



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº208 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.297, de 01 de outubro de 2024.

ALTERA O DECRETO N°27.439, DE 03 DE MAIO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI N°13.439, DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUIU O PRÊMIO POR DESEMPENHO FISCAL – PDF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a ajustes no Decreto nº. 27.439, de 03 de maio de 2004; CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio de servidores públicos entre órgãos e poderes da Administração Pública Estadual para a consecução do interesse público, DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 5º do Decreto nº 27.439, de 03 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...
...
VII - estejam em exercício em cargo de assessoramento nos gabinetes parlamentares dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, limitado a 3 (três) servidores cedidos, em cargo de provimento em comissão de direção e assessoramento superior na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Fortaleza, limitado a 1 (um) servidor cedido e em cargo de provimento em comissão TCE-01 no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, limitado a 1 (um) servidor cedido;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.298, de 01 de novembro de 2024.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E DESIGNA PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o NUP nº130001026449/2024-15, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Pregoeiros, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Andersson Silva de Almeida	479185-1-0	Data de circulação no DOE
Jarcio Gilrlenio da Silva Costa	100486-1-3	Data de circulação no DOE
Marcelo Soares da Mota	479624-1-2	Data de circulação no DOE
Maria Aurivânia de Oliveira Almeida	108609-1-1	Data de circulação no DOE
Silvana Freitas de Oliveira	152152-1-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Andersson Silva de Almeida	479185-1-0	Data de circulação no DOE
Jarcio Gilrlenio da Silva Costa	100486-1-3	Data de circulação no DOE
Marcelo Soares da Mota	479624-1-2	Data de circulação no DOE
Maria Aurivânia de Oliveira Almeida	108609-1-1	Data de circulação no DOE
Silvana Freitas de Oliveira	152152-1-6	Data de circulação no DOE

Art. 3º Ficam designados para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Francisco Oélio Pinheiro	160.190-1-1	Data de circulação no DOE
Jenilson Sousa Nogueira	480.078-1-3	Data de circulação no DOE
Francisco José Silva Soares Mendes	479.331-1-0	Data de circulação no DOE
Patrícia Regina Nascimento Ferreira	302.339-1-3	Data de circulação no DOE
Temis Jeanne Filizola Brandão dos Santos	160.813-1-0	Data de circulação no DOE

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.299, de 01 de novembro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-425, no Trecho Entr. CE-187 (Guaraciaba do Norte) - Entr. CE-187 (Contorno de Guaraciaba do Norte), no Município de Guaraciaba do Norte, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 5,23 km de extensão e a área total de 26,68 ha, situados no Município de Guaraciaba do Norte/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-425, no Trecho Entr. CE-187 (Guaraciaba do Norte) - Entr. CE-187 (Contorno de Guaraciaba do Norte), no Município de Guaraciaba do Norte.

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.299, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 305.060,0866 e Norte 9.536.299,5566, deste, segue com azimute de 283°26'29" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 305.021,1822 e Norte 9.536.308,8546, deste, segue com azimute de 13°31'32" e distância de 41,07 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 305.030,7879 e Norte 9.536.348,7871, deste, segue com azimute de 13°36'17" e distância de 124,72 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 305.060,1251 e Norte 9.536.470,0078, deste, segue com azimute de 6°03'40" e distância de 17,75 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 305.061,9993 e Norte 9.536.487,6586, deste, segue com azimute de 352°54'06" e distância de 17,75 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 305.059,8060 e Norte 9.536.505,2716, deste, segue com azimute de 338°27'19" e distância de 11,29 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 305.055,6609 e Norte 9.536.515,7705, deste, segue com azimute de 322°56'08" e distância de 11,29 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 305.048,8578 e Norte 9.536.524,7774, deste, segue com azimute de 325°07'45" e distância de 11,92 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 305.042,0440 e Norte 9.536.534,5554, deste, segue com azimute de 321°23'26" e distância de 14,07 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 305.033,2629 e Norte 9.536.545,5516, deste, segue com azimute de 309°00'03" e distância de 16,97 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 305.020,0772 e Norte 9.536.556,2295, deste, segue com azimute de 297°00'13" e distância de 15,58 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 305.006,1946 e Norte 9.536.563,3041, deste, segue com azimute de 297°00'11" e distância de 24,15 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 304.984,6733 e Norte 9.536.574,2712, deste, segue com azimute de 297°00'11" e distância de 50,54 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 304.939,6440 e Norte 9.536.597,2179, deste, segue com azimute de 297°00'11" e distância de 50,81 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 304.894,3725 e Norte 9.536.620,2880, deste, segue com azimute de 297°00'11" e distância de 50,01 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 304.849,8164 e Norte 9.536.642,9935, deste, segue com azimute de 297°00'12" e distância de 50,73 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 304.804,6171 e Norte 9.536.666,0269, deste, segue com azimute de 296°52'06" e distância de 50,33 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 304.759,7222 e Norte 9.536.688,7723, deste, segue com azimute de 295°42'53" e distância de 15,01 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 304.746,1943 e Norte 9.536.695,2871, deste, segue com azimute de 293°59'55" e distância de 20,38 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 304.727,5771 e Norte 9.536.703,5755, deste, segue com azimute de 291°24'15" e distância de 20,03 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 304.708,9332 e Norte 9.536.710,8835, deste, segue com azimute de 288°42'13" e distância de 20,50 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 304.689,5131 e Norte 9.536.717,4582, deste, segue com azimute de 285°56'57" e distância de 20,83 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 304.669,4817 e Norte



9.536.723,1829, deste, segue com azimute de 283°13'08" e distância de 20,15 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 304.649,8668 e Norte 9.536.727,7904, deste, segue com azimute de 280°59'03" e distância de 13,46 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 304.636,6552 e Norte 9.536.730,3547, deste, segue com azimute de 279°11'13" e distância de 17,62 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 304.619,2641 e Norte 9.536.733,1674, deste, segue com azimute de 277°49'04" e distância de 16,98 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 304.602,4444 e Norte 9.536.735,4767, deste, segue com azimute de 277°07'24" e distância de 18,54 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 304.584,0453 e Norte 9.536.737,7760, deste, segue com azimute de 277°00'00" e distância de 77,03 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 304.507,5908 e Norte 9.536.747,1634, deste, segue com azimute de 277°18'27" e distância de 24,32 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 304.483,4686 e Norte 9.536.750,2567, deste, segue com azimute de 278°51'59" e distância de 20,22 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 304.463,4870 e Norte 9.536.753,3737, deste, segue com azimute de 281°35'50" e distância de 21,00 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 304.442,9117 e Norte 9.536.757,5962, deste, segue com azimute de 285°14'06" e distância de 20,88 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 304.422,7645 e Norte 9.536.763,0833, deste, segue com azimute de 288°53'52" e distância de 20,02 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 304.403,8218 e Norte 9.536.769,5680, deste, segue com azimute de 292°30'41" e distância de 20,34 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 304.385,0331 e Norte 9.536.777,3549, deste, segue com azimute de 296°06'30" e distância de 20,08 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 304.367,0044 e Norte 9.536.786,1903, deste, segue com azimute de 299°07'47" e distância de 19,96 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 304.349,5654 e Norte 9.536.795,9086, deste, segue com azimute de 301°04'04" e distância de 20,45 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 304.332,0499 e Norte 9.536.806,4612, deste, segue com azimute de 301°48'52" e distância de 20,69 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 304.314,4699 e Norte 9.536.817,3674, deste, segue com azimute de 301°51'12" e distância de 20,74 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 304.296,8572 e Norte 9.536.828,3104, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 20,82 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 304.279,1761 e Norte 9.536.839,2958, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 20,19 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 304.262,0240 e Norte 9.536.849,9526, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 50,23 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 304.219,3543 e Norte 9.536.876,4637, deste, segue com azimute de 301°51'12" e distância de 49,99 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 304.176,8964 e Norte 9.536.902,8434, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 50,64 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 304.133,8792 e Norte 9.536.929,5704, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 48,93 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 304.092,3208 e Norte 9.536.955,3911, deste, segue com azimute de 301°51'11" e distância de 35,91 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 304.061,8216 e Norte 9.536.974,3406, deste, segue com azimute de 302°45'56" e distância de 26,11 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 304.039,8632 e Norte 9.536.988,4731, deste, segue com azimute de 304°23'57" e distância de 20,65 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 304.022,8244 e Norte 9.537.000,1395, deste, segue com azimute de 305°53'44" e distância de 22,18 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 304.004,8546 e Norte 9.537.013,1454, deste, segue com azimute de 307°34'54" e distância de 26,07 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 303.984,1958 e Norte 9.537.029,0443, deste, segue com azimute de 309°12'51" e distância de 20,67 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 303.968,1839 e Norte 9.537.042,1099, deste, segue com azimute de 310°38'34" e distância de 20,22 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 303.952,8449 e Norte 9.537.055,2769, deste, segue com azimute de 312°04'23" e distância de 20,73 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 303.937,4548 e Norte 9.537.069,1698, deste, segue com azimute de 313°36'49" e distância de 23,36 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 303.920,5450 e Norte 9.537.085,2804, deste, segue com azimute de 314°25'47" e distância de 50,05 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 303.884,8009 e Norte 9.537.120,3198, deste, segue com azimute de 314°25'47" e distância de 41,16 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 303.855,4050 e Norte 9.537.149,1362, deste, segue com azimute de 314°25'46" e distância de 20,32 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 303.840,8954 e Norte 9.537.163,3597, deste, segue com azimute de 301°54'36" e distância de 21,68 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 303.822,4941 e Norte 9.537.174,8180, deste, segue com azimute de 276°52'16" e distância de 21,68 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 303.800,9726 e Norte 9.537.177,4114, deste, segue com azimute de 251°49'56" e distância de 21,68 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 303.780,3761 e Norte 9.537.170,6524, deste, segue com azimute de 226°47'35" e distância de 21,68 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 303.764,5759 e Norte 9.537.155,8114, deste, segue com azimute de 214°16'25" e distância de 31,93 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 303.746,5928 e Norte 9.537.129,4230, deste, segue com azimute de 212°53'31" e distância de 87,35 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 303.699,1590 e Norte 9.537.056,0787, deste, segue com azimute de 211°54'11" e distância de 23,89 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 303.686,5321 e Norte 9.537.035,7951, deste, segue com azimute de 301°54'10" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 303.652,5743 e Norte 9.537.056,9343, deste, segue com azimute de 31°54'10" e distância de 24,24 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 303.665,3836 e Norte 9.537.077,5111, deste, segue com azimute de 32°53'31" e distância de 88,17 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 303.713,2669 e Norte 9.537.151,5503, deste, segue com azimute de 34°16'25" e distância de 37,24 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 303.734,2385 e Norte 9.537.182,3240, deste, segue com azimute de 25°21'49" e distância de 24,77 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 303.744,8480 e Norte 9.537.204,7041, deste, segue com azimute de 7°33'45" e distância de 24,77 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 303.748,1076 e Norte 9.537.229,2562, deste, segue com azimute de 349°45'40" e distância de 24,77 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 303.743,7051 e Norte 9.537.253,6294, deste, segue com azimute de 331°57'36" e distância de 24,77 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 303.732,0622 e Norte 9.537.275,4897, deste, segue com azimute de 323°18'55" e distância de 21,57 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 303.719,1747 e Norte 9.537.292,7893, deste, segue com azimute de 326°27'29" e distância de 24,49 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 303.705,6408 e Norte 9.537.313,2043, deste, segue com azimute de 329°21'36" e distância de 18,28 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 303.696,3269 e Norte 9.537.328,9282, deste, segue com azimute de 331°49'09" e distância de 26,40 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 303.683,8581 e Norte 9.537.352,2010, deste, segue com azimute de 333°21'25" e distância de 24,68 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 303.672,7894 e Norte 9.537.374,2633, deste, segue com azimute de 333°37'24" e distância de 22,29 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 303.662,8857 e Norte 9.537.394,2345, deste, segue com azimute de 333°37'24" e distância de 26,26 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 303.651,2205 e Norte 9.537.417,7579, deste, segue com azimute de 333°34'05" e distância de 26,29 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 303.639,5170 e Norte 9.537.441,3016, deste, segue com azimute de 331°57'47" e distância de 22,80 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 303.628,7992 e Norte 9.537.461,4276, deste, segue com azimute de 329°43'32" e distância de 22,49 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 303.617,4597 e Norte 9.537.480,8528, deste, segue com azimute de 327°46'18" e distância de 17,06 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 303.608,3616 e Norte 9.537.497,2845, deste, segue com azimute de 325°35'13" e distância de 27,85 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 303.592,6197 e Norte 9.537.518,2638, deste, segue com azimute de 324°36'28" e distância de 23,06 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 303.579,2638 e Norte 9.537.537,0627, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 22,40 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 303.566,2907 e Norte 9.537.555,3227, deste, segue com azimute de 324°36'28" e distância de 20,45 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 303.554,4459 e Norte 9.537.571,9947, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 21,17 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 303.542,1858 e Norte 9.537.589,2512, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 21,39 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 303.529,7948 e Norte 9.537.606,6918, deste, segue com azimute de 324°36'28" e distância de 22,13 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 303.516,9790 e Norte 9.537.624,7305, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 24,80 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 303.502,6161 e Norte 9.537.644,9467, deste, segue com azimute de 324°36'28" e distância de 56,06 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 303.470,1501 e Norte 9.537.690,6438, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 55,83 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 303.437,8157 e Norte 9.537.736,1555, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 50,11 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 303.408,7956 e Norte 9.537.777,0022, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 49,28 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 303.380,2561 e Norte 9.537.817,1725, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 55,53 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 303.348,0957 e Norte 9.537.862,4393, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 51,22 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 303.318,4309 e Norte 9.537.904,1934, deste, segue com azimute de 324°36'27" e distância de 47,27 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 303.291,0554 e Norte 9.537.942,7253, deste, segue com azimute de 324°37'54" e distância de 50,70 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 303.261,7064 e Norte 9.537.984,0716, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 49,40 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 303.233,1276 e Norte 9.538.024,3687, deste, segue com azimute de 324°48'25" e distância de 49,42 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 303.204,6425 e Norte 9.538.064,7594, deste, segue com azimute de 324°30'29" e distância de 50,75 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 303.175,1801 e Norte 9.538.106,0766, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 51,11 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 303.145,6150 e Norte 9.538.147,7643, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 55,77 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 303.113,3513 e Norte 9.538.193,2572, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 50,94 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 303.083,8826 e Norte 9.538.234,8090, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 50,68 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 303.054,5671 e Norte 9.538.276,1449, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 50,90 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 303.025,1213 e Norte 9.538.317,6645, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 50,02 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 302.996,1859 e Norte 9.538.358,4643, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 53,30 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 302.965,3533 e Norte 9.538.401,9393, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 55,63 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 302.933,1697 e Norte 9.538.447,3193, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 52,10 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 302.903,0314 e Norte 9.538.489,8152, deste, segue com azimute de 324°39'21" e distância de 53,78 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 302.871,9224 e Norte 9.538.533,6801, deste, segue com azimute de 324°39'20" e distância de 47,22 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 302.844,6043 e Norte 9.538.572,1994, deste, segue com azimute de 325°18'26" e distância de 23,19 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 302.831,4032 e Norte 9.538.591,2693, deste, segue com azimute de 326°37'36" e distância de 23,79 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 302.818,3160 e Norte 9.538.611,1371, deste, segue com azimute de 328°00'54" e distância de 25,63 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 302.804,7375 e Norte 9.538.632,8798, deste, segue com azimute de 329°28'30" e distância de 26,34 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 302.791,3566 e Norte 9.538.655,5734, deste, segue com azimute de 330°52'27" e distância de 23,47 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 302.779,9310 e Norte

9.538.676,0793, deste, segue com azimute de 332°12'15" e distância de 23,88 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 302.768,7935 e Norte 9.538.697,2071, deste, segue com azimute de 333°37'01" e distância de 26,42 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 302.757,0553 e Norte 9.538.720,8711, deste, segue com azimute de 335°06'49" e distância de 26,87 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 302.745,7480 e Norte 9.538.745,2457, deste, segue com azimute de 336°33'04" e distância de 24,31 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 302.736,0735 e Norte 9.538.767,5498, deste, segue com azimute de 337°51'34" e distância de 22,27 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 302.727,6804 e Norte 9.538.788,1776, deste, segue com azimute de 339°13'18" e distância de 26,23 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 302.718,3768 e Norte 9.538.812,6973, deste, segue com azimute de 340°43'58" e distância de 27,58 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 302.709,2750 e Norte 9.538.838,7357, deste, segue com azimute de 342°21'03" e distância de 30,02 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 302.700,1740 e Norte 9.538.867,3404, deste, segue com azimute de 343°45'44" e distância de 20,24 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 302.694,5141 e Norte 9.538.886,7742, deste, segue com azimute de 344°52'39" e distância de 19,47 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 302.689,4359 e Norte 9.538.905,5654, deste, segue com azimute de 345°25'27" e distância de 53,69 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 302.675,9241 e Norte 9.538.957,5279, deste, segue com azimute de 345°25'27" e distância de 51,29 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 302.663,0163 e Norte 9.539.007,1678, deste, segue com azimute de 345°25'27" e distância de 54,35 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 302.649,3378 e Norte 9.539.059,7715, deste, segue com azimute de 345°25'27" e distância de 51,26 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 302.636,4376 e Norte 9.539.109,3823, deste, segue com azimute de 345°25'27" e distância de 46,13 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 302.624,8294 e Norte 9.539.154,0239, deste, segue com azimute de 346°14'18" e distância de 23,30 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 302.619,2865 e Norte 9.539.176,6560, deste, segue com azimute de 348°09'53" e distância de 31,84 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 302.612,7564 e Norte 9.539.207,8183, deste, segue com azimute de 349°16'37" e distância de 25,33 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 302.608,0436 e Norte 9.539.232,7055, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 49,71 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 302.598,7951 e Norte 9.539.281,5455, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,31 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 302.589,2488 e Norte 9.539.331,9579, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,11 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 302.579,7386 e Norte 9.539.382,1796, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 54,23 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 302.569,6482 e Norte 9.539.435,4659, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 50,51 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 302.560,2504 e Norte 9.539.485,0937, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,01 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 302.550,7590 e Norte 9.539.535,2166, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 52,33 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 302.541,0222 e Norte 9.539.586,6351, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 49,54 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 302.531,8054 e Norte 9.539.635,3074, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,23 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 302.522,2745 e Norte 9.539.685,6386, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 50,90 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 302.512,8036 e Norte 9.539.735,6529, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 49,33 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 302.503,6246 e Norte 9.539.784,1258, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 50,40 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 302.494,2482 e Norte 9.539.833,6411, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 50,61 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 302.484,8319 e Norte 9.539.883,3367, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 49,46 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 302.475,6290 e Norte 9.539.931,9660, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,27 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 302.466,0898 e Norte 9.539.982,3410, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 53,02 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 302.456,2250 e Norte 9.540.034,4352, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 51,34 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 302.446,6724 e Norte 9.540.084,8811, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 53,33 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 302.436,7501 e Norte 9.540.137,2790, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 50,23 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 302.427,4050 e Norte 9.540.186,6291, deste, segue com azimute de 349°16'38" e distância de 31,65 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 302.421,5158 e Norte 9.540.217,7289, deste, segue com azimute de 349°45'53" e distância de 24,61 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 302.417,1432 e Norte 9.540.241,9450, deste, segue com azimute de 350°53'35" e distância de 32,36 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 302.412,0218 e Norte 9.540.273,8940, deste, segue com azimute de 352°04'19" e distância de 27,16 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 302.408,2754 e Norte 9.540.300,7965, deste, segue com azimute de 353°04'23" e distância de 23,39 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 302.405,4550 e Norte 9.540.324,0119, deste, segue com azimute de 354°04'01" e distância de 26,78 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 302.402,6865 e Norte 9.540.350,6512, deste, segue com azimute de 355°00'20" e distância de 20,60 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 302.400,8935 e Norte 9.540.371,1683, deste, segue com azimute de 355°50'05" e distância de 21,27 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 302.399,3484 e Norte 9.540.392,3851, deste, segue com azimute de 356°46'13" e distância de 25,96 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 302.397,8859 e Norte 9.540.418,3016, deste, segue com azimute de 357°48'42" e distância de 26,61 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 302.396,8697 e Norte 9.540.444,8962, deste, segue com azimute de 358°47'41" e distância de 23,01 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 302.396,3856 e Norte 9.540.467,9050, deste, segue com azimute de 359°41'41" e distância de 22,44 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 302.396,2661 e Norte 9.540.490,3398, deste, segue com azimute de 0°39'38" e distância de 26,32 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 302.396,5695 e Norte 9.540.516,6559, deste, segue com azimute de 1°37'57" e distância de 22,75 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 302.397,2176 e Norte 9.540.539,3952, deste, segue com azimute de 351°22'48" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 302.393,9415 e Norte 9.540.561,0065, deste, segue com azimute de 332°13'39" e distância de 8,82 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 302.389,8296 e Norte 9.540.568,8145, deste, segue com azimute de 323°28'55" e distância de 8,52 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 302.384,7582 e Norte 9.540.575,6636, deste, segue com azimute de 317°01'14" e distância de 13,17 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 302.375,7770 e Norte 9.540.585,3017, deste, segue com azimute de 313°12'14" e distância de 10,71 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 302.367,9693 e Norte 9.540.592,6346, deste, segue com azimute de 287°22'14" e distância de 12,60 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 302.355,9446 e Norte 9.540.596,3961, deste, segue com azimute de 281°26'41" e distância de 16,36 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 302.339,9072 e Norte 9.540.599,6428, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 20,87 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 302.319,4546 e Norte 9.540.603,7833, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 43,50 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 302.276,8155 e Norte 9.540.612,4153, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 39,72 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 302.237,8888 e Norte 9.540.620,2957, deste, segue com azimute de 11°26'40" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 302.245,8255 e Norte 9.540.659,5004, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 51,51 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 302.296,3105 e Norte 9.540.649,2801, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 49,18 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 302.344,5080 e Norte 9.540.639,5228, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 48,51 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 302.392,0495 e Norte 9.540.629,8984, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 47,67 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 302.438,7717 e Norte 9.540.620,4398, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 49,15 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 302.486,9458 e Norte 9.540.610,6873, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 50,70 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 302.536,6350 e Norte 9.540.600,6281, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 50,30 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 302.585,9353 e Norte 9.540.590,6476, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 50,73 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 302.635,6540 e Norte 9.540.580,5824, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 33,70 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 302.668,6855 e Norte 9.540.573,8954, deste, segue com azimute de 101°26'40" e distância de 32,61 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 302.700,6433 e Norte 9.540.567,4258, deste, segue com azimute de 191°26'40" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 302.692,7066 e Norte 9.540.528,2211, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 50,39 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 302.643,3160 e Norte 9.540.538,2198, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 39,71 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 302.604,3993 e Norte 9.540.546,0982, deste, segue com azimute de 281°26'40" e distância de 43,79 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 302.561,4770 e Norte 9.540.554,7875, deste, segue com azimute de 281°25'05" e distância de 70,82 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 302.492,0621 e Norte 9.540.568,8069, deste, segue com azimute de 281°10'30" e distância de 17,49 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 302.474,9027 e Norte 9.540.572,1968, deste, segue com azimute de 247°46'54" e distância de 16,46 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 302.459,6672 e Norte 9.540.565,9736, deste, segue com azimute de 222°07'28" e distância de 17,63 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 302.447,8390 e Norte 9.540.552,8943, deste, segue com azimute de 210°36'35" e distância de 21,14 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 302.437,0772 e Norte 9.540.534,7041, deste, segue com azimute de 180°55'10" e distância de 50,64 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 302.436,2645 e Norte 9.540.484,0682, deste, segue com azimute de 178°57'13" e distância de 45,86 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 302.437,1020 e Norte 9.540.438,2183, deste, segue com azimute de 177°00'27" e distância de 49,66 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 302.439,6947 e Norte 9.540.388,6217, deste, segue com azimute de 174°57'44" e distância de 50,73 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 302.444,1495 e Norte 9.540.338,0870, deste, segue com azimute de 172°52'57" e distância de 51,37 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 302.450,5140 e Norte 9.540.287,1172, deste, segue com azimute de 170°43'41" e distância de 54,38 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 302.459,2757 e Norte 9.540.233,4481, deste, segue com azimute de 169°18'25" e distância de 48,50 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 302.468,2749 e Norte 9.540.185,7889, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 50,04 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 302.477,5858 e Norte 9.540.136,6196, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 53,22 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 302.487,4878 e Norte 9.540.084,3289, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 48,62 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 302.496,5330 e Norte 9.540.036,5625, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 52,95 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 302.506,3854 e Norte 9.539.984,5338, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 52,06 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 302.516,0720 e Norte 9.539.933,3803, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 50,39 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 302.525,4470 e Norte 9.539.883,8723, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 52,11 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 302.535,1421 e Norte 9.539.832,6741, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 52,50 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 302.544,9095 e Norte 9.539.781,0943, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 45,87 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste



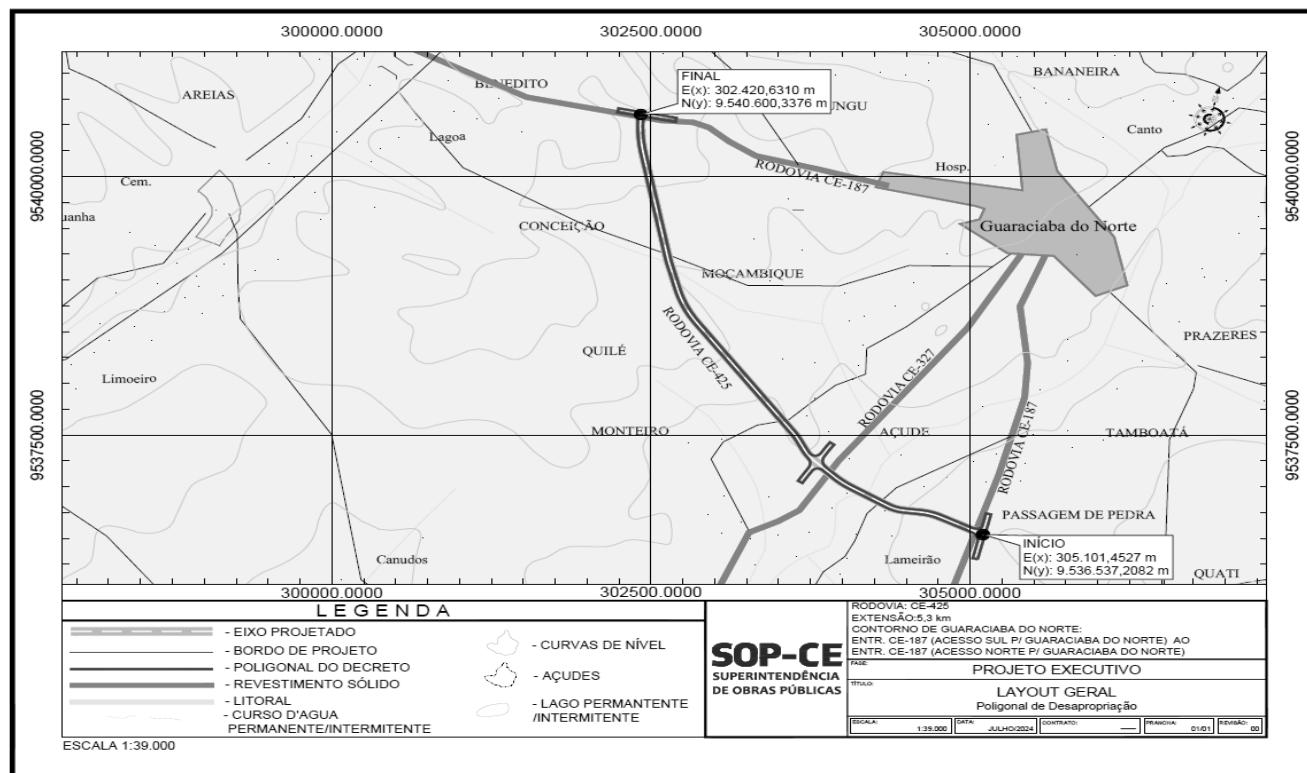
302.553.4442 e Norte 9.539.736,0240, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 49,43 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 302.562.6419 e Norte 9.539.687,4523, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 48,75 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 302.571.7113 e Norte 9.539.639,5582, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 49,56 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 302.580.9323 e Norte 9.539.590,8638, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 302.590.0015 e Norte 9.539.542,9707, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 50,85 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 302.599.4628 e Norte 9.539.493,0068, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 49,48 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 302.608.6685 e Norte 9.539.444,3933, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 48,92 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 302.617.7711 e Norte 9.539.396,3239, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 50,37 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 302.627.1430 e Norte 9.539.346,8323, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 51,91 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 302.636.8014 e Norte 9.539.295,8281, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 49,01 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 302.645.9195 e Norte 9.539.247,6768, deste, segue com azimute de 169°16'38" e distância de 32,99 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 302.652.0579 e Norte 9.539.215,2606, deste, segue com azimute de 168°13'08" e distância de 28,82 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 302.657.9415 e Norte 9.539.187,0512, deste, segue com azimute de 166°17'32" e distância de 23,63 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 302.663.5421 e Norte 9.539.164,0903, deste, segue com azimute de 165°25'28" e distância de 51,21 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 302.676.4296 e Norte 9.539.114,5282, deste, segue com azimute de 165°25'27" e distância de 54,69 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 302.690.1934 e Norte 9.539.061,5967, deste, segue com azimute de 165°25'27" e distância de 50,24 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 302.702.8362 e Norte 9.539.012,9759, deste, segue com azimute de 165°25'27" e distância de 51,23 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 302.715.7276 e Norte 9.538.963,3990, deste, segue com azimute de 165°25'27" e distância de 49,36 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 302.728.1485 e Norte 9.538.915,6318, deste, segue com azimute de 164°36'51" e distância de 27,71 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 302.735.4993 e Norte 9.538.888,9189, deste, segue com azimute de 163°04'05" e distância de 25,19 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 302.742.8359 e Norte 9.538.864,8197, deste, segue com azimute de 161°32'20" e distância de 27,11 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 302.751.4215 e Norte 9.538.839,1021, deste, segue com azimute de 160°03'15" e distância de 23,67 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 302.759.4969 e Norte 9.538.816,8497, deste, segue com azimute de 158°36'59" e distância de 25,51 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 302.768.7980 e Norte 9.538.793,0960, deste, segue com azimute de 157°09'59" e distância de 24,10 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 302.778.1515 e Norte 9.538.770,8815, deste, segue com azimute de 155°48'59" e distância de 22,07 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 302.787.1932 e Norte 9.538.750,7474, deste, segue com azimute de 154°28'37" e distância de 23,74 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 302.797.4225 e Norte 9.538.729,3233, deste, segue com azimute de 153°02'53" e distância de 25,14 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 302.808.8193 e Norte 9.538.706,9095, deste, segue com azimute de 151°40'03" e distância de 22,08 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 302.819.2983 e Norte 9.538.687,4743, deste, segue com azimute de 150°22'13" e distância de 22,29 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 302.830.3199 e Norte 9.538.668,0962, deste, segue com azimute de 149°06'22" e distância de 20,96 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 302.841.0798 e Norte 9.538.650,1134, deste, segue com azimute de 147°52'33" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 302.852.3073 e Norte 9.538.632,2319, deste, segue com azimute de 146°34'23" e distância de 23,46 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 302.865.2335 e Norte 9.538.612,6484, deste, segue com azimute de 145°16'17" e distância de 21,06 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 302.877.2319 e Norte 9.538.595,3390, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 52,58 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 302.907.6500 e Norte 9.538.552,4484, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 52,59 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 302.938.0752 e Norte 9.538.509,5479, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 52,06 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 302.968.1903 e Norte 9.538.467,0847, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 49,69 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 302.996.9383 e Norte 9.538.426,5490, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 51,55 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 303.026.7576 e Norte 9.538.384,5027, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 52,16 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 303.056.9323 e Norte 9.538.341,9554, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 52,79 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 303.087.4726 e Norte 9.538.298,8926, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 50,79 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 303.116.8537 e Norte 9.538.257,4642, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 51,64 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 303.146.7270 e Norte 9.538.215,3419, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 49,65 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 303.175.4477 e Norte 9.538.174,8448, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 50,36 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 303.204.5780 e Norte 9.538.133,7701, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 54,39 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 303.236.0446 e Norte 9.538.089,4011, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 55,66 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 303.268.2424 e Norte 9.538.044,0012, deste, segue com azimute de 144°39'20" e distância de 51,07 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 303.297.7882 e Norte 9.538.002,3407, deste, segue com azimute de 144°37'33" e distância de 50,58 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 303.327.0691 e Norte 9.537.961,0989, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 53,25 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 303.357.9101 e Norte 9.537.917,6892, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 51,75 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 303.387.8833 e Norte 9.537.875,5009, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 49,45 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 303.416.5226 e Norte 9.537.835,1902, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 51,24 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 303.446.2016 e Norte 9.537.793,4160, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 50,61 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 303.475.5120 e Norte 9.537.752,1607, deste, segue com azimute de 144°36'28" e distância de 52,48 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 303.505.9096 e Norte 9.537.709,3750, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 51,10 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 303.535.5077 e Norte 9.537.667,7148, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 51,01 m, até o Vértice P-272 com coordenadas Leste 303.565.0488 e Norte 9.537.626,1347, deste, segue com azimute de 144°36'27" e distância de 58,03 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 303.598.6566 e Norte 9.537.578,8307, deste, segue com azimute de 144°36'28" e distância de 50,23 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 303.627.7503 e Norte 9.537.537,8803, deste, segue com azimute de 145°42'28" e distância de 23,81 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 303.641.1643 e Norte 9.537.518,2104, deste, segue com azimute de 147°47'09" e distância de 21,16 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 303.652.4436 e Norte 9.537.500,3090, deste, segue com azimute de 149°53'04" e distância de 24,26 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 303.664.6176 e Norte 9.537.479,3209, deste, segue com azimute de 152°06'17" e distância de 23,78 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 303.675.7439 e Norte 9.537.458,3028, deste, segue com azimute de 153°34'52" e distância de 22,59 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 303.685.7964 e Norte 9.537.438,0690, deste, segue com azimute de 153°37'23" e distância de 24,02 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 303.696.4469 e Norte 9.537.416,5516, deste, segue com azimute de 153°37'24" e distância de 26,46 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 303.708.2204 e Norte 9.537.392,8501, deste, segue com azimute de 153°23'05" e distância de 24,28 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 303.719.0989 e Norte 9.537.371,1407, deste, segue com azimute de 152°14'51" e distância de 17,57 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 303.727.2788 e Norte 9.537.355,5949, deste, segue com azimute de 152°09'02" e distância de 34,23 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 303.743.2707 e Norte 9.537.325,3269, deste, segue com azimute de 137°09'39" e distância de 25,77 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 303.760.7907 e Norte 9.537.306,4330, deste, segue com azimute de 107°17'50" e distância de 25,77 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 303.785.3923 e Norte 9.537.298,7718, deste, segue com azimute de 77°26'00" e distância de 25,77 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 303.810,5419 e Norte 9.537.304,3780, deste, segue com azimute de 47°34'12" e distância de 25,77 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 303.829,5605 e Norte 9.537.321,7626, deste, segue com azimute de 32°38'18" e distância de 68,34 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 303.866,4189 e Norte 9.537.379,3118, deste, segue com azimute de 34°58'17" e distância de 17,23 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 303.876,2964 e Norte 9.537.393,4334, deste, segue com azimute de 35°50'13" e distância de 44,60 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 303.902,4087 e Norte 9.537.429,5898, deste, segue com azimute de 125°50'13" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 303.934,8362 e Norte 9.537.460,1706, deste, segue com azimute de 215°50'13" e distância de 44,30 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 303.908,9008 e Norte 9.537.370,2591, deste, segue com azimute de 214°58'17" e distância de 16,12 m, até o Vértice P-294 com coordenadas Leste 303.899,6633 e Norte 9.537.357,0526, deste, segue com azimute de 212°38'17" e distância de 77,44 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 303.857,8976 e Norte 9.537.291,8412, deste, segue com azimute de 207°45'01" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 303.851,5496 e Norte 9.537.279,7758, deste, segue com azimute de 197°58'27" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 303.847,3425 e Norte 9.537.266,8078, deste, segue com azimute de 188°11'54" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 303.845,3984 e Norte 9.537.253,3137, deste, segue com azimute de 178°25'18" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 303.845,7739 e Norte 9.537.239,6854, deste, segue com azimute de 168°38'46" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 303.848,4579 e Norte 9.537.226,3188, deste, segue com azimute de 158°52'11" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 303.853,3726 e Norte 9.537.213,6020, deste, segue com azimute de 149°05'38" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 303.860,3752 e Norte 9.537.201,9044, deste, segue com azimute de 139°19'03" e distância de 13,63 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 303.869,2624 e Norte 9.537.191,5657, deste, segue com azimute de 134°25'47" e distância de 40,07 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 303.897,8795 e Norte 9.537.163,5128, deste, segue com azimute de 134°25'46" e distância de 49,61 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 303.933,3081 e Norte 9.537.128,7827, deste, segue com azimute de 134°25'47" e distância de 21,34 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 303.948,5463 e Norte 9.537.113,8448, deste, segue com azimute de 133°34'41" e distância de 23,18 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 303.965,3384 e Norte 9.537.097,8661, deste, segue com azimute de 131°56'23" e distância de 21,42 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 303.981,2750 e Norte 9.537.083,5470, deste, segue com azimute de 130°15'06" e distância de 24,54 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 304.000,0063 e Norte 9.537.067,6889, deste, segue com azimute de 128°35'45" e distância de 20,54 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 304.016,0581 e Norte 9.537.054,8768, deste, segue com azimute de 127°02'47" e distância de 21,65 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 304.033,3369 e Norte 9.537.041,8344, deste, segue com azimute de 125°25'35" e distância de 22,46 m, até o Vértice P-312 com coordenadas Leste 304.051,6357 e Norte 9.537.028,8174, deste, segue com azimute de 123°52'03" e distância de 19,99 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 304.068,2322 e Norte



9.537.017,6787, deste, segue com azimute de 122°29'35" e distância de 17,43 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 304.082,9313 e Norte 9.537.008,3168, deste, segue com azimute de 121°51'11" e distância de 50,09 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 304.125,4804 e Norte 9.536.981,8806, deste, segue com azimute de 121°51'12" e distância de 49,81 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 304.167,7924 e Norte 9.536.955,5916, deste, segue com azimute de 121°51'11" e distância de 50,73 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 304.210,8826 e Norte 9.536.928,8192, deste, segue com azimute de 121°51'11" e distância de 48,61 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 304.252,1699 e Norte 9.536.903,1669, deste, segue com azimute de 121°51'11" e distância de 52,70 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 304.296,9359 e Norte 9.536.875,3533, deste, segue com azimute de 121°51'11" e distância de 54,68 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 304.343,3775 e Norte 9.536.846,4986, deste, segue com azimute de 121°36'45" e distância de 21,12 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 304.361,3593 e Norte 9.536.835,4307, deste, segue com azimute de 120°10'57" e distância de 20,25 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 304.378,8614 e Norte 9.536.825,2514, deste, segue com azimute de 117°38'54" e distância de 16,63 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 304.393,5968 e Norte 9.536.817,5321, deste, segue com azimute de 113°54'47" e distância de 21,60 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 304.413,3432 e Norte 9.536.808,7763, deste, segue com azimute de 109°16'33" e distância de 23,71 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 304.435,7217 e Norte 9.536.800,9500, deste, segue com azimute de 104°47'23" e distância de 20,13 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 304.455,1855 e Norte 9.536.795,8112, deste, segue com azimute de 100°57'32" e distância de 19,73 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 304.474,5564 e Norte 9.536.792,0603, deste, segue com azimute de 98°21'57" e distância de 20,15 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 304.494,4874 e Norte 9.536.789,1293, deste, segue com azimute de 97°10'40" e distância de 18,12 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 304.512,4656 e Norte 9.536.786,8652, deste, segue com azimute de 97°00'00" e distância de 51,52 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 304.563,6051 e Norte 9.536.780,5861, deste, segue com azimute de 96°59'59" e distância de 25,51 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 304.588,9200 e Norte 9.536.777,4779, deste, segue com azimute de 97°10'36" e distância de 22,49 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 304.611,2337 e Norte 9.536.774,6683, deste, segue com azimute de 98°09'43" e distância de 20,95 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 304.631,9743 e Norte 9.536.771,6936, deste, segue com azimute de 99°49'46" e distância de 17,89 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 304.649,6009 e Norte 9.536.768,6396, deste, segue com azimute de 102°07'18" e distância de 21,35 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 304.670,4781 e Norte 9.536.764,1557, deste, segue com azimute de 104°39'05" e distância de 20,16 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 304.689,9804 e Norte 9.536.759,0570, deste, segue com azimute de 107°12'31" e distância de 21,78 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 304.710,7885 e Norte 9.536.752,6124, deste, segue com azimute de 109°46'09" e distância de 20,23 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 304.729,8239 e Norte 9.536.745,7708, deste, segue com azimute de 112°05'34" e distância de 17,89 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 304.746,4009 e Norte 9.536.739,0420, deste, segue com azimute de 114°18'22" e distância de 20,58 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 304.765,1604 e Norte 9.536.730,5694, deste, segue com azimute de 116°01'16" e distância de 21,17 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 304.784,1806 e Norte 9.536.721,2840, deste, segue com azimute de 116°52'08" e distância de 19,58 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 304.801,6485 e Norte 9.536.712,4339, deste, segue com azimute de 117°00'11" e distância de 50,27 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 304.846,4396 e Norte 9.536.689,6086, deste, segue com azimute de 117°00'11" e distância de 50,49 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 304.891,4256 e Norte 9.536.666,6840, deste, segue com azimute de 117°00'11" e distância de 50,87 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 304.936,7533 e Norte 9.536.643,5853, deste, segue com azimute de 117°00'11" e distância de 49,34 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 304.980,7119 e Norte 9.536.621,1842, deste, segue com azimute de 117°00'12" e distância de 23,69 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 305.001,8184 e Norte 9.536.610,4284, deste, segue com azimute de 117°00'11" e distância de 22,05 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 305.021,4632 e Norte 9.536.600,4176, deste, segue com azimute de 102°59'18" e distância de 22,72 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 305.043,6067 e Norte 9.536.595,3101, deste, segue com azimute de 94°49'04" e distância de 20,10 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 305.063,6349 e Norte 9.536.593,6220, deste, segue com azimute de 71°02'08" e distância de 23,98 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 305.086,3125 e Norte 9.536.601,4148, deste, segue com azimute de 34°11'30" e distância de 15,52 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 305.095,0345 e Norte 9.536.614,2528, deste, segue com azimute de 13°36'17" e distância de 16,50 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 305.098,9156 e Norte 9.536.630,2894, deste, segue com azimute de 13°36'17" e distância de 56,44 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 305.112,1924 e Norte 9.536.685,1489, deste, segue com azimute de 13°30'17" e distância de 58,79 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 305.125,9211 e Norte 9.536.742,3126, deste, segue com azimute de 104°22'16" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 305.164,6731 e Norte 9.536.732,3836, deste, segue com azimute de 193°35'03" e distância de 50,59 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 305.152,7908 e Norte 9.536.683,2091, deste, segue com azimute de 193°35'04" e distância de 50,21 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 305.140,9979 e Norte 9.536.634,4049, deste, segue com azimute de 193°35'03" e distância de 50,33 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 305.129,1762 e Norte 9.536.585,4809, deste, segue com azimute de 193°35'04" e distância de 51,81 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 305.117,0067 e Norte 9.536.535,1179, deste, segue com azimute de 193°35'04" e distância de 50,34 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 305.105,1833 e Norte 9.536.486,1873, deste, segue com azimute de 193°35'04" e distância de 48,07 m, até o Vértice P-362 com coordenadas Leste 305.093,8920 e Norte 9.536.439,4590, deste, segue com azimute de 193°35'03" e distância de 51,27 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 305.081,8491 e Norte 9.536.389,6198, deste, segue com azimute de 193°35'03" e distância de 49,26 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 305.070,2780 e Norte 9.536.341,7332, deste, segue com azimute de 193°35'04" e distância de 20,82 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 305.065,3879 e Norte 9.536.321,4959, deste, segue com azimute de 193°35'03" e distância de 22,57 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 305.060,0866 e Norte 9.536.299,5566, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 266.769,55 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.299, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024



DECRETO Nº36.300, de 01 de novembro de 2024.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 34.610, DE 31 DE MARÇO DE 2022, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, QUE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do poligonal do Decreto Estadual nº 34.610, de 31 de março de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis atingidos pela obra da Avenida do Contorno do Crato no trecho entr. CE-292 ao entr. CE-292 e Acesso, no Município do Crato; DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II, do Decreto nº 34.610, de 31 de março de 2022, passam a vigorar conforme os Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.300, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 457.254,1837 e Norte 9.200.963,8347, deste, segue com azimute de 320°43'05" e distância de 78,08 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 457.204,7513 e Norte 9.201.024,2684, deste, segue com azimute de 317°06'56" e distância de 70,77 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 457.156,5895 e Norte 9.201.076,1250, deste, segue com azimute de 317°10'29" e distância de 152,30 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 457.053,0584 e Norte 9.201.187,8291, deste, segue com azimute de 317°03'24" e distância de 73,47 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 457.003,0032 e Norte 9.201.241,6133, deste, segue com azimute de 317°08'43" e distância de 72,41 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 456.953,7521 e Norte 9.201.294,6977, deste, segue com azimute de 312°57'27" e distância de 50,16 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 456.917,0455 e Norte 9.201.328,8762, deste, segue com azimute de 316°47'12" e distância de 110,82 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 456.841,1658 e Norte 9.201.409,6425, deste, segue com azimute de 312°52'37" e distância de 11,50 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 456.832,7402 e Norte 9.201.417,4657, deste, segue com azimute de 305°10'01" e distância de 11,60 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 456.823,2555 e Norte 9.201.424,1482, deste, segue com azimute de 297°23'02" e distância de 11,71 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 456.812,8565 e Norte 9.201.429,5348, deste, segue com azimute de 289°31'37" e distância de 11,82 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 456.801,7181 e Norte 9.201.433,4850, deste, segue com azimute de 225°37'12" e distância de 20,46 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 456.787,0983 e Norte 9.201.419,1782, deste, segue com azimute de 318°10'35" e distância de 25,59 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 456.770,0348 e Norte 9.201.438,2469, deste, segue com azimute de 276°46'18" e distância de 14,52 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 456.755,6158 e Norte 9.201.439,0590, deste, segue com azimute de 245°35'26" e distância de 69,46 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 456.692,3674 e Norte 9.201.411,2556, deste, segue com azimute de 335°42'11" e distância de 24,73 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 456.682,1910 e Norte 9.201.433,7970, deste, segue com azimute de 345°55'54" e distância de 30,64 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 456.674,7440 e Norte 9.201.463,5140, deste, segue com azimute de 14°43'50" e distância de 38,83 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 456.684,6179 e Norte 9.201.501,0694, deste, segue com azimute de 348°30'55" e distância de 64,56 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 456.671,7635 e Norte 9.201.564,3369, deste, segue com azimute de 353°19'28" e distância de 30,80 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 456.668,1828 e Norte 9.201.594,9300, deste, segue com azimute de 357°54'13" e distância de 30,90 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 456.667,0524 e Norte 9.201.625,8099, deste, segue com azimute de 2°19'53" e distância de 41,68 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 456.668,7480 e Norte 9.201.667,4573, deste, segue com azimute de 3°25'39" e distância de 234,10 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 456.682,7439 e Norte 9.201.901,1395, deste, segue com azimute de 3°25'39" e distância de 79,24 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 456.687,4811 e Norte 9.201.980,2335, deste, segue com azimute de 1°28'12" e distância de 39,54 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 456.688,4954 e Norte 9.202.019,7602, deste, segue com azimute de 357°03'01" e distância de 49,26 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 456.685,9606 e Norte 9.202.068,9536, deste, segue com azimute de 352°38'06" e distância de 39,41 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 456.680,9085 e Norte 9.202.108,0397, deste, segue com azimute de 349°27'21" e distância de 23,48 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 456.676,6126 e Norte 9.202.131,1188, deste, segue com azimute de 347°05'45" e distância de 25,79 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 456.670,8523 e Norte 9.202.156,2610, deste, segue com azimute de 342°49'07" e distância de 59,23 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 456.653,3556 e Norte 9.202.212,8485, deste, segue com azimute de 339°52'50" e distância de 319,54 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 456.543,4405 e Norte 9.202.512,8903, deste, segue com azimute de 337°20'43" e distância de 55,93 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 456.521,8984 e Norte 9.202.564,5031, deste, segue com azimute de 335°43'24" e distância de 112,57 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 456.475,6177 e Norte 9.202.667,1148, deste, segue com azimute de 337°42'55" e distância de 14,76 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 456.470,0224 e Norte 9.202.680,7679, deste, segue com azimute de 340°00'54" e distância de 16,75 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 456.464,2963 e Norte 9.202.696,5131, deste, segue com azimute de 342°59'27" e distância de 16,80 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 456.459,3815 e Norte 9.202.712,5794, deste, segue com azimute de 345°28'15" e distância de 11,55 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 456.456,4845 e Norte 9.202.723,7578, deste, segue com azimute de 347°57'04" e distância de 16,80 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 456.452,9773 e Norte 9.202.740,1889, deste, segue com azimute de 350°55'36" e distância de 16,80 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 456.450,3278 e Norte 9.202.756,7798, deste, segue com azimute de 353°24'25" e distância de 11,55 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 456.449,0019 e Norte 9.202.768,2512, deste, segue com azimute de 355°53'12" e distância de 16,67 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 456.447,8061 e Norte 9.202.784,8795, deste, segue com azimute de 358°22'01" e distância de 11,16 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 456.447,4881 e Norte 9.202.796,0331, deste, segue com azimute de 359°21'31" e distância de 123,29 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 456.446,1081 e Norte 9.202.919,3203, deste, segue com azimute de 354°40'47" e distância de 28,08 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 456.443,5046 e Norte 9.202.947,2778, deste, segue com azimute de 345°40'33" e distância de 28,08 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 456.436,5581 e Norte 9.202.974,4822, deste, segue com azimute de 336°08'29" e distância de 28,32 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 456.425,1040 e Norte 9.203.000,3802, deste, segue com azimute de 327°05'14" e distância de 28,33 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 456.409,7105 e Norte 9.203.024,1634, deste, segue com azimute de 317°34'50" e distância de 28,08 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 456.390,7693 e Norte 9.203.044,8926, deste, segue com azimute de 308°42'35" e distância de 27,95 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 456.368,9587 e Norte 9.203.062,3722, deste, segue com azimute de 302°51'53" e distância de 27,92 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 456.345,5052 e Norte 9.203.077,5244, deste, segue com azimute de 299°25'20" e distância de 27,86 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 456.321,2372 e Norte 9.203.091,2111, deste, segue com azimute de 289°32'56" e distância de 238,84 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 456.096,1683 e Norte 9.203.171,1289, deste, segue com azimute de 289°32'56" e distância de 243,41 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 455.866,7908 e Norte 9.203.252,5765, deste, segue com azimute de 284°22'45" e distância de 46,86 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 455.821,4026 e Norte 9.203.264,2126, deste, segue com azimute de 276°35'32" e distância de 23,74 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 455.797,8181 e Norte 9.203.266,9382, deste, segue com azimute de 271°22'47" e distância de 23,55 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 455.774,2718 e Norte 9.203.267,5053, deste, segue com azimute de 266°01'04" e distância de 25,09 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 455.749,2425 e Norte 9.203.265,7629, deste, segue com azimute de 260°49'38" e distância de 22,00 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 455.727,5218 e Norte 9.203.262,2555, deste, segue com azimute de 258°24'08" e distância de 40,25 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 455.688,0919 e Norte 9.203.254,1633, deste, segue com azimute de 258°24'08" e distância de 353,83 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 455.341,4855 e Norte 9.203.183,0295, deste, segue com azimute de 259°50'54" e distância de 146,07 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 455.197,7007 e Norte 9.203.157,2836, deste, segue com azimute de 257°04'04" e distância de 41,21 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 455.157,5319 e Norte 9.203.148,0600, deste, segue com azimute de 252°29'05" e distância de 26,68 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 455.132,0842 e Norte 9.203.140,0289, deste, segue com azimute de 247°51'56" e distância de 26,60 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 455.107,4463 e Norte 9.203.130,0072, deste, segue com azimute de 243°21'04" e distância de 38,87 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 455.072,7055 e Norte 9.203.112,5732, deste, segue com azimute de 242°16'29" e distância de 238,61 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 454.861,4883 e Norte 9.203.001,5633, deste, segue com azimute de 238°19'22" e distância de 45,27 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 454.822,9610 e Norte 9.202.977,7895, deste, segue com azimute de 230°27'22" e distância de 45,70 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 454.787,7185 e Norte 9.202.948,6924, deste, segue com azimute de 219°49'48" e distância de 61,77 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 454.748,1556 e Norte 9.202.901,2579, deste, segue com azimute de 213°19'10" e distância de 34,80 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 454.729,0375 e Norte 9.202.872,1749, deste, segue com azimute de 204°28'08" e distância de 34,40 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 454.714,7894 e Norte 9.202.840,8653, deste, segue com azimute de 195°43'16" e distância de 34,80 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 454.705,3590 e Norte



9.202.807,3632, deste, segue com azimute de 191°16'14" e distância de 25,42 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 454.700,3907 e Norte 9.202.782,4325, deste, segue com azimute de 196°53'43" e distância de 40,87 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 454.688,5134 e Norte 9.202.743,3283, deste, segue com azimute de 208°02'19" e distância de 41,65 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 454.668,9334 e Norte 9.202.706,5636, deste, segue com azimute de 219°30'06" e distância de 41,65 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 454.642,4376 e Norte 9.202.674,4234, deste, segue com azimute de 230°38'41" e distância de 40,87 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 454.610,8371 e Norte 9.202.648,5078, deste, segue com azimute de 236°16'11" e distância de 222,79 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 454.425,5545 e Norte 9.202.524,7985, deste, segue com azimute de 232°23'27" e distância de 233,83 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 454.240,3151 e Norte 9.202.382,0979, deste, segue com azimute de 232°56'47" e distância de 61,67 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 454.191,1009 e Norte 9.202.344,9401, deste, segue com azimute de 240°15'53" e distância de 52,25 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 454.145,7278 e Norte 9.202.319,0227, deste, segue com azimute de 248°21'48" e distância de 52,78 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 454.096,6667 e Norte 9.202.299,5618, deste, segue com azimute de 256°02'10" e distância de 76,06 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 454.022,8548 e Norte 9.202.281,2080, deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 1,24 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 454.022,8548 e Norte 9.202.279,9688, deste, segue com azimute de 110°51'27" e distância de 114,85 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 454.130,1763 e Norte 9.202.239,0780, deste, segue com azimute de 111°58'10" e distância de 23,01 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 454.151,5167 e Norte 9.202.230,4692, deste, segue com azimute de 116°44'21" e distância de 18,83 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 454.168,3353 e Norte 9.202.221,9959, deste, segue com azimute de 126°11'31" e distância de 30,93 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 454.193,2955 e Norte 9.202.203,7331, deste, segue com azimute de 138°10'18" e distância de 30,25 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 454.213,4723 e Norte 9.202.181,1890, deste, segue com azimute de 150°12'47" e distância de 43,10 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 454.234,8815 e Norte 9.202.143,7867, deste, segue com azimute de 153°22'27" e distância de 104,18 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 454.281,5731 e Norte 9.202.050,6507, deste, segue com azimute de 156°45'35" e distância de 73,23 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 454.310,4689 e Norte 9.201.983,3623, deste, segue com azimute de 160°08'44" e distância de 265,01 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 454.400,4743 e Norte 9.201.734,1070, deste, segue com azimute de 250°08'43" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 454.362,8520 e Norte 9.201.720,5216, deste, segue com azimute de 340°08'44" e distância de 47,04 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 454.346,8762 e Norte 9.201.764,7640, deste, segue com azimute de 317°13'36" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 454.334,3409 e Norte 9.201.778,3135, deste, segue com azimute de 298°12'57" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 454.318,0757 e Norte 9.201.787,0406, deste, segue com azimute de 279°12'19" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 454.299,8548 e Norte 9.201.789,9935, deste, segue com azimute de 260°11'39" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 454.281,6658 e Norte 9.201.786,8498, deste, segue com azimute de 250°08'44" e distância de 176,45 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 454.115,7000 e Norte 9.201.726,9200, deste, segue com azimute de 253°13'36" e distância de 239,95 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 453.885,9557 e Norte 9.201.657,6732, deste, segue com azimute de 343°13'36" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 453.874,4123 e Norte 9.201.695,9713, deste, segue com azimute de 73°13'36" e distância de 238,88 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 454.103,1265 e Norte 9.201.764,9077, deste, segue com azimute de 70°08'44" e distância de 175,38 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 454.268,0805 e Norte 9.201.824,4722, deste, segue com azimute de 59°36'02" e distância de 18,94 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 454.284,4125 e Norte 9.201.834,0539, deste, segue com azimute de 41°05'08" e distância de 17,96 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 454.296,2124 e Norte 9.201.847,5873, deste, segue com azimute de 22°04'31" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 454.303,1496 e Norte 9.201.864,6927, deste, segue com azimute de 3°03'51" e distância de 18,46 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 454.304,1363 e Norte 9.201.883,1250, deste, segue com azimute de 340°08'44" e distância de 92,13 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 454.272,8466 e Norte 9.201.969,7769, deste, segue com azimute de 336°45'35" e distância de 68,51 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 454.245,8150 e Norte 9.202.032,7242, deste, segue com azimute de 333°22'27" e distância de 104,18 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 454.199,1244 e Norte 9.202.125,8582, deste, segue com azimute de 330°26'37" e distância de 36,81 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 454.180,9674 e Norte 9.202.157,8771, deste, segue com azimute de 318°08'53" e distância de 21,82 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 454.166,4058 e Norte 9.202.174,1336, deste, segue com azimute de 306°12'52" e distância de 22,31 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 454.148,4085 e Norte 9.202.187,3126, deste, segue com azimute de 296°28'27" e distância de 15,87 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 454.134,2041 e Norte 9.202.194,3867, deste, segue com azimute de 291°45'20" e distância de 20,97 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 454.114,7278 e Norte 9.202.202,1591, deste, segue com azimute de 290°51'27" e distância de 113,56 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 454.008,6131 e Norte 9.202.242,5900, deste, segue com azimute de 299°42'02" e distância de 16,91 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 453.993,9237 e Norte 9.202.250,9689, deste, segue com azimute de 317°23'18" e distância de 16,91 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 453.982,4744 e Norte 9.202.263,4148, deste, segue com azimute de 287°46'19" e distância de 16,88 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 453.966,3968 e Norte 9.202.268,5681, deste, segue com azimute de 256°38'20" e distância de 67,51 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 453.900,7128 e Norte 9.202.252,9671, deste, segue com azimute de 248°37'58" e distância de 22,03 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 453.880,1961 e Norte 9.202.244,9402, deste, segue com azimute de 234°05'00" e distância de 34,68 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 453.852,1071 e Norte 9.202.224,5946, deste, segue com azimute de 215°04'13" e distância de 34,68 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 453.832,1787 e Norte 9.202.196,2080, deste, segue com azimute de 202°16'19" e distância de 13,39 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 453.827,1022 e Norte 9.202.183,8129, deste, segue com azimute de 196°02'49" e distância de 21,18 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 453.821,2479 e Norte 9.202.163,4594, deste, segue com azimute de 189°10'52" e distância de 94,98 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 453.806,0932 e Norte 9.202.069,6965, deste, segue com azimute de 192°43'56" e distância de 21,71 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 453.801,3095 e Norte 9.202.048,5251, deste, segue com azimute de 198°13'54" e distância de 23,96 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 453.793,8135 e Norte 9.202.025,7682, deste, segue com azimute de 210°04'54" e distância de 34,53 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 453.776,5036 e Norte 9.201.995,8849, deste, segue com azimute de 224°43'58" e distância de 35,70 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 453.751,3812 e Norte 9.201.970,5270, deste, segue com azimute de 240°06'49" e distância de 35,70 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 453.720,4328 e Norte 9.201.952,7407, deste, segue com azimute de 254°45'53" e distância de 34,53 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 453.687,1119 e Norte 9.201.943,6655, deste, segue com azimute de 265°04'34" e distância de 14,69 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 453.672,4806 e Norte 9.201.942,4050, deste, segue com azimute de 271°11'44" e distância de 30,98 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 453.641,5036 e Norte 9.201.943,0514, deste, segue com azimute de 273°04'25" e distância de 39,45 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 453.602,1064 e Norte 9.201.945,1668, deste, segue com azimute de 275°56'43" e distância de 63,68 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 453.538,7727 e Norte 9.201.951,7622, deste, segue com azimute de 281°41'19" e distância de 63,68 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 453.476,4169 e Norte 9.201.964,6625, deste, segue com azimute de 284°53'11" e distância de 24,55 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 453.452,6871 e Norte 9.201.970,9705, deste, segue com azimute de 289°11'57" e distância de 27,84 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 453.426,3932 e Norte 9.201.980,1266, deste, segue com azimute de 297°35'54" e distância de 23,83 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 453.405,2766 e Norte 9.201.991,1653, deste, segue com azimute de 310°29'36" e distância de 48,21 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 453.368,6119 e Norte 9.202.022,4726, deste, segue com azimute de 326°25'45" e distância de 40,77 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 453.346,0653 e Norte 9.202.056,4453, deste, segue com azimute de 339°19'27" e distância de 31,31 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 453.335,0099 e Norte 9.202.085,7400, deste, segue com azimute de 347°55'47" e distância de 18,93 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 453.331,0504 e Norte 9.202.104,2563, deste, segue com azimute de 352°15'35" e distância de 18,30 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 453.328,5862 e Norte 9.202.122,3862, deste, segue com azimute de 274°19'23" e distância de 9,52 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 453.319,0973 e Norte 9.202.123,1035, deste, segue com azimute de 211°48'05" e distância de 24,08 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 453.306,4057 e Norte 9.202.102,6352, deste, segue com azimute de 301°48'05" e distância de 37,55 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 453.274,4931 e Norte 9.202.122,4229, deste, segue com azimute de 31°48'05" e distância de 38,08 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 453.294,5585 e Norte 9.202.154,7833, deste, segue com azimute de 72°12'49" e distância de 30,86 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 453.323,9446 e Norte 9.202.164,2105, deste, segue com azimute de 36°39'02" e distância de 88,06 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 453.376,5123 e Norte 9.202.234,8628, deste, segue com azimute de 173°40'22" e distância de 111,20 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 453.388,7675 e Norte 9.202.124,3400, deste, segue com azimute de 169°42'14" e distância de 23,37 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 453.392,9442 e Norte 9.202.101,3481, deste, segue com azimute de 159°08'07" e distância de 20,27 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 453.400,1623 e Norte 9.202.082,4109, deste, segue com azimute de 146°14'24" e distância de 24,87 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 453.413,9847 e Norte 9.202.061,7320, deste, segue com azimute de 130°54'27" e distância de 28,75 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 453.435,7148 e Norte 9.202.042,9039, deste, segue com azimute de 118°00'44" e distância de 16,37 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 453.450,1656 e Norte 9.202.035,2163, deste, segue com azimute de 109°01'30" e distância de 20,12 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 453.469,1903 e Norte 9.202.028,6563, deste, segue com azimute de 104°51'45" e distância de 23,08 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 453.491,5008 e Norte 9.202.022,7356, deste, segue com azimute de 101°41'19" e distância de 57,66 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 453.547,9693 e Norte

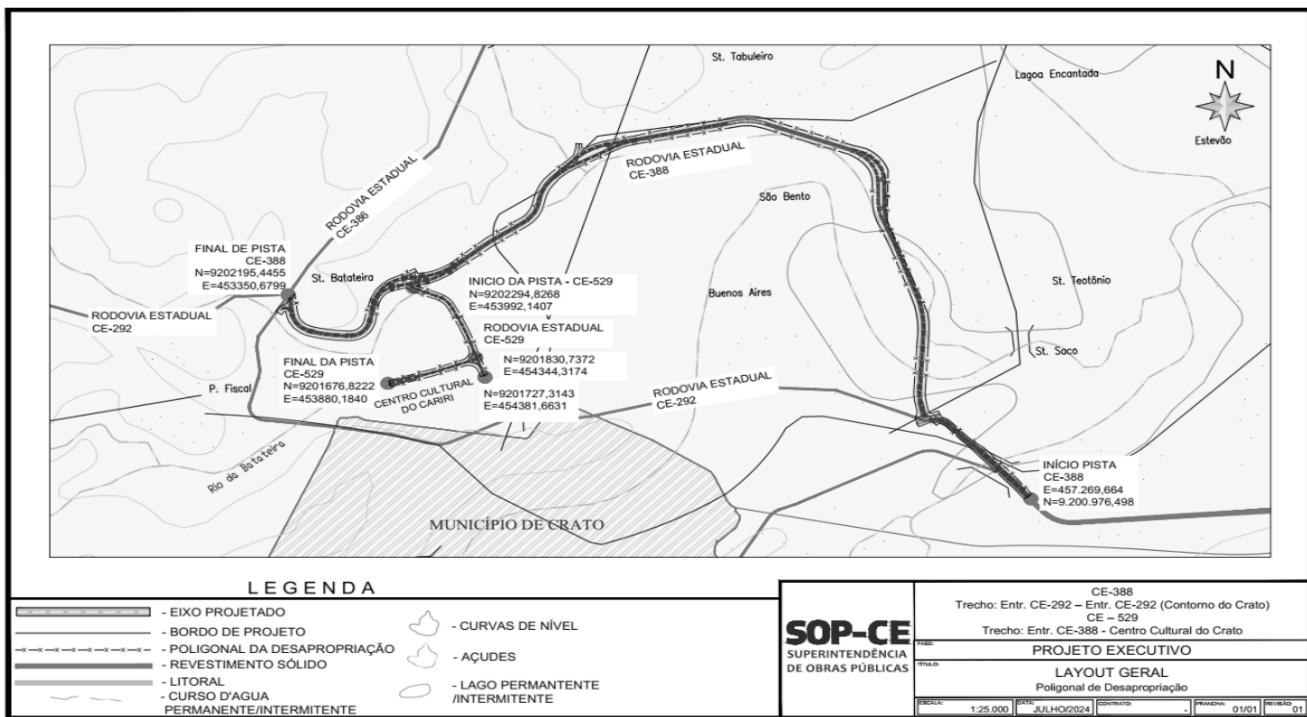


9.202.011,0532, deste, segue com azimute de 95°56'43" e distância de 57,66 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 453.605,3234 e Norte 9.202.005,0805, deste, segue com azimute de 93°04'25" e distância de 39,45 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 453.644,7207 e Norte 9.202.002,9651, deste, segue com azimute de 89°45'15" e distância de 34,26 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 453.678,9811 e Norte 9.202.003,1121, deste, segue com azimute de 74°45'53" e distância de 19,57 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 453.697,8646 e Norte 9.202.008,2551, deste, segue com azimute de 59°52'13" e distância de 19,24 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 453.714,5074 e Norte 9.202.017,9141, deste, segue com azimute de 45°13'10" e distância de 19,89 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 453.728,6250 e Norte 9.202.031,9240, deste, segue com azimute de 30°04'54" e distância de 19,57 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 453.738,4348 e Norte 9.202.048,8593, deste, segue com azimute de 18°02'26" e distância de 15,47 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 453.743,2270 e Norte 9.202.063,5727, deste, segue com azimute de 12°40'07" e distância de 18,82 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 453.747,3553 e Norte 9.202.081,9384, deste, segue com azimute de 14°41'06" e distância de 94,19 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 453.771,2339 e Norte 9.202.173,0547, deste, segue com azimute de 15°40'21" e distância de 26,82 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 453.778,4783 e Norte 9.202.198,8750, deste, segue com azimute de 19°18'13" e distância de 8,42 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 453.781,2603 e Norte 9.202.206,8176, deste, segue com azimute de 27°04'57" e distância de 50,91 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 453.804,4390 e Norte 9.202.252,1467, deste, segue com azimute de 40°02'11" e distância de 49,62 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 453.836,3556 e Norte 9.202.290,1344, deste, segue com azimute de 53°19'31" e distância de 50,91 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 453.877,1887 e Norte 9.202.320,5424, deste, segue com azimute de 66°16'44" e distância de 49,62 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 453.922,6127 e Norte 9.202.340,5020, deste, segue com azimute de 63°17'39" e distância de 102,69 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 454.014,3516 e Norte 9.202.386,6535, deste, segue com azimute de 153°17'40" e distância de 34,00 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 454.029,6314 e Norte 9.202.356,2805, deste, segue com azimute de 82°33'57" e distância de 44,07 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 454.073,3264 e Norte 9.202.361,9819, deste, segue com azimute de 74°58'22" e distância de 43,69 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 454.115,5245 e Norte 9.202.373,3104, deste, segue com azimute de 67°32'35" e distância de 42,94 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 454.155,2105 e Norte 9.202.389,7139, deste, segue com azimute de 58°42'18" e distância de 58,02 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 454.204,7901 e Norte 9.202.419,8530, deste, segue com azimute de 50°22'40" e distância de 240,54 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 454.390,0669 e Norte 9.202.573,2489, deste, segue com azimute de 56°16'11" e distância de 225,40 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 454.577,5201 e Norte 9.202.698,4075, deste, segue com azimute de 50°38'42" e distância de 29,50 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 454.600,3326 e Norte 9.202.717,1159, deste, segue com azimute de 39°23'42" e distância de 29,50 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 454.619,0569 e Norte 9.202.739,9153, deste, segue com azimute de 28°02'19" e distância de 29,78 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 454.633,0559 e Norte 9.202.766,2008, deste, segue com azimute de 16°53'44" e distância de 29,22 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 454.641,5478 e Norte 9.202.794,1589, deste, segue com azimute de 11°16'13" e distância de 25,42 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 454.646,5160 e Norte 9.202.819,0896, deste, segue com azimute de 15°49'13" e distância de 44,56 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 454.658,6650 e Norte 9.202.861,9652, deste, segue com azimute de 24°40'23" e distância de 44,06 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 454.677,0561 e Norte 9.202.902,0001, deste, segue com azimute de 33°16'05" e distância de 42,78 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 454.700,5250 e Norte 9.202.937,7716, deste, segue com azimute de 43°09'18" e distância de 58,17 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 454.740,3131 e Norte 9.202.980,2084, deste, segue com azimute de 49°16'22" e distância de 92,11 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 454.810,1159 e Norte 9.203.040,3061, deste, segue com azimute de 46°43'02" e distância de 66,45 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 454.858,4876 e Norte 9.203.085,8618, deste, segue com azimute de 12°52'55" e distância de 49,68 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 454.869,5633 e Norte 9.203.134,2911, deste, segue com azimute de 0°55'49" e distância de 23,63 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 454.869,9469 e Norte 9.203.157,9162, deste, segue com azimute de 90°55'49" e distância de 33,00 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 454.902,4999 e Norte 9.203.130,1201, deste, segue com azimute de 180°55'49" e distância de 27,26 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 454.902,4999 e Norte 9.203.130,1201, deste, segue com azimute de 109°43'37" e distância de 10,74 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 454.912,6127 e Norte 9.203.126,4938, deste, segue com azimute de 62°32'12" e distância de 54,39 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 454.960,8710 e Norte 9.203.151,5763, deste, segue com azimute de 70°43'15" e distância de 53,83 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 455.011,6855 e Norte 9.203.169,3505, deste, segue com azimute de 76°59'35" e distância de 41,10 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 455.051,7337 e Norte 9.203.178,6014, deste, segue com azimute de 78°04'58" e distância de 138,42 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 455.187,1694 e Norte 9.203.207,1844, deste, segue com azimute de 76°19'10" e distância de 146,24 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 455.329,2594 e Norte 9.203.241,7709, deste, segue com azimute de 78°24'08" e distância de 354,00 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 455.676,0296 e Norte 9.203.312,9383, deste, segue com azimute de 78°24'08" e distância de 40,25 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 455.715,4594 e Norte 9.203.321,0305, deste, segue com azimute de 80°37'54" e distância de 24,90 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 455.740,0227 e Norte 9.203.325,0830, deste, segue com azimute de 85°14'31" e distância de 26,59 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 455.766,5196 e Norte 9.203.327,2885, deste, segue com azimute de 89°40'26" e distância de 22,90 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 455.789,4232 e Norte 9.203.327,4189, deste, segue com azimute de 93°54'52" e distância de 24,45 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 455.813,8203 e Norte 9.203.325,7495, deste, segue com azimute de 98°21'28" e distância de 25,16 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 455.838,7166 e Norte 9.203.322,0919, deste, segue com azimute de 105°04'48" e distância de 49,87 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 455.886,8676 e Norte 9.203.309,1179, deste, segue com azimute de 109°32'56" e distância de 493,69 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 456.352,1002 e Norte 9.203.143,9225, deste, segue com azimute de 105°32'59" e distância de 7,27 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 456.359,1023 e Norte 9.203.141,9741, deste, segue com azimute de 104°59'50" e distância de 39,53 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 456.397,2823 e Norte 9.203.131,7457, deste, segue com azimute de 108°12'29" e distância de 16,99 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 456.413,4247 e Norte 9.203.126,4358, deste, segue com azimute de 116°31'51" e distância de 16,91 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 456.428,5580 e Norte 9.203.118,8804, deste, segue com azimute de 122°10'40" e distância de 16,83 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 456.442,8014 e Norte 9.203.109,9186, deste, segue com azimute de 126°31'06" e distância de 16,83 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 456.456,3286 e Norte 9.203.099,9023, deste, segue com azimute de 130°52'19" e distância de 16,81 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 456.469,0413 e Norte 9.203.088,9011, deste, segue com azimute de 135°03'30" e distância de 16,81 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 456.480,9180 e Norte 9.203.077,0002, deste, segue com azimute de 139°17'40" e distância de 16,79 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 456.491,8660 e Norte 9.203.064,2745, deste, segue com azimute de 143°38'03" e distância de 16,79 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 456.501,8241 e Norte 9.203.050,7508, deste, segue com azimute de 147°51'09" e distância de 16,52 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 456.510,6130 e Norte 9.203.036,7658, deste, segue com azimute de 151°57'55" e distância de 16,53 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 456.518,3817 e Norte 9.203.022,1764, deste, segue com azimute de 156°15'08" e distância de 16,57 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 456.525,0544 e Norte 9.203.007,0099, deste, segue com azimute de 160°27'38" e distância de 14,24 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 456.529,8170 e Norte 9.202.993,5900, deste, segue com azimute de 180°52'48" e distância de 309,09 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 456.525,0701 e Norte 9.202.684,5375, deste, segue com azimute de 159°22'20" e distância de 372,68 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 456.656,3635 e Norte 9.202.335,7507, deste, segue com azimute de 159°22'20" e distância de 239,36 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 456.740,6882 e Norte 9.202.111,7386, deste, segue com azimute de 159°13'19" e distância de 0,83 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 456.740,9840 e Norte 9.202.110,9590, deste, segue com azimute de 170°07'12" e distância de 8,00 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 456.742,3565 e Norte 9.202.103,0786, deste, segue com azimute de 173°54'17" e distância de 41,97 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 456.746,8134 e Norte 9.202.061,3414, deste, segue com azimute de 177°41'23" e distância de 41,97 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 456.748,5054 e Norte 9.202.019,4010, deste, segue com azimute de 181°28'10" e distância de 41,73 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 456.747,4352 e Norte 9.201.977,6802, deste, segue com azimute de 183°25'38" e distância de 80,27 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 456.742,6366 e Norte 9.201.897,5524, deste, segue com azimute de 183°25'39" e distância de 234,10 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 456.728,6406 e Norte 9.201.663,8701, deste, segue com azimute de 182°22'36" e distância de 38,31 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 456.727,0520 e Norte 9.201.625,5962, deste, segue com azimute de 177°54'12" e distância de 26,09 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 456.728,0065 e Norte 9.201.599,5225, deste, segue com azimute de 173°19'28" e distância de 26,01 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 456.731,0299 e Norte 9.201.573,6909, deste, segue com azimute de 168°25'01" e distância de 66,05 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 456.744,2913 e Norte 9.201.508,9890, deste, segue com azimute de 142°46'59" e distância de 21,57 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 456.757,3396 e Norte 9.201.491,8091, deste, segue com azimute de 66°58'29" e distância de 42,90 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 456.796,8222 e Norte 9.201.508,5891, deste, segue com azimute de 157°09'02" e distância de 23,71 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 456.806,0299 e Norte 9.201.486,7377, deste, segue com azimute de 145°16'33" e distância de 19,65 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 456.817,2210 e Norte



9.201.470,5903, deste, segue com azimute de 111°30'36" e distância de 16,05 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 456.832,1518 e Norte 9.201.464,7059, deste, segue com azimute de 118°47'08" e distância de 15,92 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 456.846,1075 e Norte 9.201.457,0383, deste, segue com azimute de 125°55'03" e distância de 15,67 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 456.858,7996 e Norte 9.201.447,8448, deste, segue com azimute de 133°11'32" e distância de 15,80 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 456.870,3182 e Norte 9.201.437,0311, deste, segue com azimute de 136°47'12" e distância de 110,82 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 456.946,1979 e Norte 9.201.356,2648, deste, segue com azimute de 132°57'27" e distância de 44,81 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 456.978,9943 e Norte 9.201.325,7272, deste, segue com azimute de 126°14'01" e distância de 75,93 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 457.040,2422 e Norte 9.201.280,8455, deste, segue com azimute de 137°00'05" e distância de 77,08 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 457.092,8095 e Norte 9.201.224,4712, deste, segue com azimute de 137°19'50" e distância de 184,33 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 457.217,7397 e Norte 9.201.088,9409, deste, segue com azimute de 140°43'05" e distância de 119,91 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 457.293,6582 e Norte 9.200.996,1266, deste, segue com azimute de 230°42'55" e distância de 51,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 457.254,1837 e Norte 9.200.963,8347, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 427.801,20 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.300, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°36.301, de 01 de novembro de 2024.

CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 1º de novembro de 2024, os efeitos da designação promovida pelo Decreto nº 36.176, de 16 de agosto de 2024, o qual designou RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria do Trabalho, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR JESSIVANIA SILVEIRA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR VLADYSON DA SILVA VIANA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO TRABALHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho, a partir de 01 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº36.022, de 22 de Maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2024, RESOLVE NOMEAR, MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº69/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o servidor Everton Cabral Maciel, matrícula: 300039-6-9, Gerente de Monitoramento e Avaliação da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) PReVio, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Assessor de Prevenção à Violência e Gestor dos Contratos que o servidor Raimundo Avilton Meneses Júnior, matrícula: 300038-0-2, seja gestor, no período de 05 a 14 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do referido servidor. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1384/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 30000285, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1385/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 30000285, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

RESOLUÇÃO COGERF Nº08/2024.

DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, usando das competências que lhes foram conferidas no art. 2º do mencionado decreto, e, em especial, em seus incisos II e IV; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e o Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que versa sobre as responsabilidades fiscais dos gestores da administração pública; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e sua alteração pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 103, de 05 de outubro de 2021, que trata das normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelos Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público – DCASP, estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional; CONSIDERANDO o cumprimento da Emenda à Constituição do Estado do Ceará nº 88, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe acerca do Novo Regime Fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos contábeis para ajustá-los à implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e da Matriz dos Saldos Contábeis – MSC da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; CONSIDERANDO, ainda, Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que implanta o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE); RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados nesta Resolução atendem às normas de direito financeiro, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis e dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) relativos ao 6º bimestre (RREO) e ao 3º quadrimestre (RGF) do exercício financeiro, além de disponibilizar informações tempestivas para a tomada de decisões do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro, estabelecendo os prazos-limite para a realização de procedimentos e definindo as providências que serão adotadas em cada caso.

Parágrafo Único. Todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estão obrigados ao cumprimento desta Resolução, aplicando-se, no que couber, aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público, Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, em conformidade com que dispõe o art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/73.

Art. 3º Além dos procedimentos disciplinados na presente Resolução, os órgãos e entidades citados no parágrafo único do artigo anterior deverão atender à Instrução Normativa nº 88, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre o encerramento mensal da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício financeiro, ficam estabelecidas, no Anexo I desta Resolução, as datas limites para realização das ações necessárias pelas Unidades Gestoras (UG's) Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para todas as fontes de recursos.

SEÇÃO I

Dos Limites Financeiros

Art. 5º As solicitações de alterações nos limites financeiros geridos pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF) deverão ser realizadas até a data prevista no item I do Anexo I

SEÇÃO II

Das Alterações Orçamentárias

Art. 6º Os saldos de créditos orçamentários não comprometidos por despesa pendente de empenho no exercício corrente poderão ser anulados para viabilizar o atendimento de outras despesas determinadas pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), até a data prevista no item II do Anexo I.

Art. 7º Os créditos adicionais serão abertos somente até a data prevista no item III do Anexo I.



SEÇÃO III

Do Empenho e Liquidação

Art. 8º O empenho e a liquidação de todos os grupos de natureza das despesas, exceto grupo 31 – Pessoal e Encargos Sociais, 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização de dívida, obedecerão às datas limite estabelecidas nos itens IV, V, VI do Anexo I.

§ 1º Para que a liquidação de todos os grupos de natureza da despesa seja efetivada, deverão ser obedecidas, além das previsões contratuais, as formalidades previstas na Lei nº 4.320/64, especialmente em seus Arts. 62 e 63.

§ 2º Em observância ao Princípio da Anualidade Orçamentária, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de exercício corrente, conforme as datas limites previstas no caput.

§ 3º As despesas com contratos de terceirização de mão de obra relativas à competência de dezembro do exercício corrente deverão ser empenhadas por estimativa até a data prevista estabelecida no item V do Anexo I e pagas de acordo com previsão contratual.

§ 4º A liquidação de despesa relativa a Restos a Pagar deverá ser efetivada até a data estabelecida no item VI do Anexo I.

§ 5º As despesas com água, energia elétrica e comunicações (telefonia e internet) relativas à competência de dezembro do exercício corrente, sem os devidos documentos comprobatórios para liquidação da despesa, devem ser empenhadas por estimativa até a data estabelecida no item V do Anexo I, devendo ser registradas como Restos a Pagar Não Processados.

§ 6º O empenho e a liquidação de despesas decorrentes de determinação judicial e de despesas relativas aos grupos de natureza 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida deverão ser realizados até a data limite prevista para o item XV do Anexo I.

SEÇÃO IV

Do Pagamento

Art. 9º Os pagamentos de todos os grupos de natureza das despesas, exceto o grupo previsto na Seção V – Da Folha de Pagamento, obedecerão à data limite estabelecida no item VII do Anexo I.

§ 1º O pagamento das despesas com contratos de terceirização relativas à competência dezembro do exercício corrente deverá obedecer ao prazo previsto em contrato.

§ 2º O prazo limite para pagamento das despesas com repactuações de contratos de terceirização deverá obedecer a data limite prevista no caput.

SEÇÃO V

Da Folha de Pagamento

Art. 10 As UG's deverão encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) as informações necessárias para a elaboração da Folha de Pagamento do mês de dezembro do exercício corrente até a data prevista no item VIII do Anexo I.

Art. 11 O processamento da Folha de Pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do mês de dezembro do exercício corrente deverá ser antecipado, a fim de que os órgãos e entidades da administração pública estadual tenham tempo suficiente para efetivar o empenho e liquidação das despesas referentes aos grupos de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais e liquidação do grupo - 33 – Outras Despesas Correntes (Custeio em folha), conforme data limite prevista no item XIII do anexo I.

Parágrafo Único. Não será permitida a inscrição de Restos a Pagar Não Processados de despesas do grupo de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais, salvo solicitação devidamente fundamentada.

Art. 12 O empenho e a liquidação das despesas relativas aos grupos de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais deverão obedecer à data limite prevista no item XIII do Anexo I e o empenho e a liquidação das despesas relativas ao grupo de natureza 33 – Outras Despesas Correntes (Custeio em Folha) deverão obedecer às datas limites previstas nos itens V e XIII do Anexo I, respectivamente.

Parágrafo Único. O empenho do custeio da Folha de Pagamento relativo à competência de dezembro do exercício corrente deve ocorrer por estimativa.

Art. 13 O pagamento da folha de pessoal ativo, inativo e pensionistas do mês de dezembro do exercício corrente, inclusive consignações em folha e contribuições patronais, exceto INSS, deve obedecer à data limite definida no item XV do Anexo I.

Parágrafo Único O prazo limite para pagamento das consignações de INSS relativas à Folha de Pagamento do mês de dezembro é definido no item XXVIII do Anexo I.

SEÇÃO VI

Das Regularizações de Pendências

Art. 14 As regularizações de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos definidos nos artigos anteriores deverão ser realizadas até as datas limites previstas nos itens XI, XX e XXV do Anexo I.

Parágrafo Único. É vedada a existência de pendências contábeis relativas à regularização escritural de devolução de recursos de convênios federais já efetivada na plataforma “Transferegov”, sendo a data limite para realização dessas regularizações prevista no item XI do Anexo I.

SEÇÃO VII

Dos Restos a Pagar

Art. 15 A geração de Restos a Pagar depende da observância das condições estabelecidas neste artigo, considerando-se como:

I – Restos a Pagar Processados: compromisso relativo a serviço ou material contratado que foi entregue e aceito pelo contratante de despesa empenhada, liquidada e não paga;

II – Restos a Pagar Não Processados: compromisso que não foi liquidado até 31 de dezembro porque o serviço ou material contratado não foi entregue e sua geração está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora.

§ 1º Os compromissos a pagar indicados no inciso I do caput serão inscritos em Restos a Pagar Processados até a data limite prevista no item XIX do Anexo I.

§ 2º As despesas não pagas relativas a transferências voluntárias a municípios, entidades privadas e pessoas físicas (PF's) não poderão ser inscritas em Restos a Pagar; ressalvados os casos de impedimento de repasse do recurso devido à fato impeditivo sob responsabilidade do Município, da entidade ou da PF, razão pela qual os referidos empenhos serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados, mediante justificativa fundamentada pela UG responsável.

§ 3º As despesas não pagas relativas a diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, ressalvadas as diárias empenhadas pelos Órgãos de Segurança Pública do Estado concernentes às operações de final de ano, podendo os referidos empenhos, caso não pagos no exercício corrente, serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

§ 4º Não será permitida a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Elemento de Despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e de despesas do Grupo de Natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais, salvo solicitação devidamente fundamentada.

§ 5º As UG's deverão cancelar no Siafe-CE os empenhos que não poderão ser inscritos em Restos a Pagar até a data prevista nos itens IX e XVI do Anexo I.

§ 6º As UG's que descumprirem os dispositivos previstos neste artigo ficarão bloqueadas no Siafe-CE, a partir de 01 janeiro do exercício financeiro subsequente, até o cumprimento do(s) dispositivo(s) em epígrafe.

Art. 16 Os saldos de Restos a Pagar Não Processados relativos a dois (02) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente, os quais a liquidação e o pagamento não tenham sido efetivados até a data prevista no item XVII do Anexo I, assim como os saldos de Restos a Pagar Processados inscritos relativos ao mesmo período, sem efetivo pagamento, serão cancelados por força do disposto no Parágrafo Único do art. 54 da Lei Estadual nº 11.714/1990.

SEÇÃO VIII

Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 17 Poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, as despesas devidamente reconhecidas pela autoridade competente, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, nos seguintes casos:

I – Despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III – Compromissos em decorrência de lei reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado na Unidade Gestora, contendo os seguintes elementos:

I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico da Unidade Gestora, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual.

III – Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Além dos elementos descritos no parágrafo anterior, o processo de empenho de DEA deve conter:

– No caso do inciso I do caput, comprovação da existência de saldo orçamentário suficiente no exercício de origem da obrigação para suportar a despesa, caso ela tivesse sido processada em época própria;



II – No caso do inciso II do caput, comprovação do cancelamento da geração de Restos a Pagar e parecer jurídico de que ainda persiste a obrigação de pagamento em favor do credor;

III – No caso do inciso III do caput, o fundamento legal que respalda a execução da despesa de exercício anterior relacionada ao compromisso reconhecido.

§ 3º O processo de empenho, liquidação e pagamento de DEA deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo e, caso executado em desacordo com o disposto nos dispositivos anteriores deste artigo, será considerado ilegal e sujeitará o Ordenador de Despesa às cominações cabíveis.

§ 4º Na realização de empenhos para pagamentos de DEA, deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do Governo gerenciada pelo COGERF.

SEÇÃO IX Do Patrimônio

Art. 18 A baixa de material de consumo e a transferência de bens tangíveis, inclusive de infraestrutura, e de bens intangíveis adquiridos com recursos de Fundos para as Secretarias às quais estão vinculados, deve ser realizada até a data limite definida no item XXIX do Anexo I.

Art. 19 Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Geral do exercício, e com fulcro no art. 31 do Decreto Estadual nº 31.340/2013, as UG's deverão regularizar a situação contábil do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo, a fim de que seus saldos refletem a real situação patrimonial do Governo do Estado, até a data limite prevista no item XXX do Anexo I.

§ 1º A não regularização prevista no caput deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular do Órgão ou dirigente máximo da entidade perante os órgãos de controle.

§ 2º A inexistência de sistema informatizado não isenta o ordenador de despesa da apresentação do inventário dos bens intangíveis e de infraestrutura, previstos no caput .

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

Art. 20 Caberá à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil (COPAC):

I – Verificar se foram realizados todos os lançamentos contábeis relativos à execução orçamentária e extraorçamentária, antes e após o processamento bancário do final do exercício, assim como verificar se foram realizados os lançamentos contábeis necessários à regularização de pendências contábeis não compreendidas nas situações anteriores, até a data constante no item XXV do Anexo I e exigir que as Unidades Gestoras o façam no caso de identificação de fatos não contabilizados;

II – Realizar a apuração dos indicadores e metas a serem alcançados pelo Estado do Ceará;

III – Executar, em atendimento aos dispositivos desta Resolução, o cancelamento de documentos gerados pelas UG's a partir do Siafe-CE, visando atender ao interesse público;

IV – Bloquear novos lançamentos contábeis, em atendimento às datas limites previstas no Anexo I;

V – Efetivar a transposição de saldos contábeis para o exercício seguinte de que trata esta Resolução.

Art. 21 A COPAC poderá realizar ajustes contábeis necessários ao saneamento de dados inconsistentes nos sistemas informatizados, relativos a exercícios anteriores.

Art. 22 Os dados referentes a precatórios e depósitos judiciais a serem reconhecidos como dívida fundada, os valores pagos no exercício corrente e sua atualização monetária e respectivos juros, deverão ser encaminhados à COPAC até a data prevista no item XXVI do Anexo I, para fins de atualização das informações relativas ao estoque da Dívida Pública.

Art. 23 As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão enviar à COPAC as demonstrações contábeis do exercício financeiro encerrado, de acordo com a Lei nº 6.404/1976, até a data prevista para o item XXXI do Anexo I.

SEÇÃO I Da Conciliação Bancária

Art. 24 A conciliação bancária do exercício corrente deve atender às disposições da IN SEFAZ nº 88, de 21 de julho de 2023, e ser finalizada e enviada pelas UG's à COPAC até a data limite estabelecida na mencionada Instrução Normativa.

Parágrafo Único Até a data limite prevista no item XXII do Anexo I, todas as regularizações contábeis relativas a ingressos e desembolsos nas contas bancárias do Governo do Estado deverão ser efetivadas, posto que haverá bloqueio do Siafe-CE a partir da data em epígrafe para realização de lançamentos pelas UG's, sendo liberados apenas ajustes pela COPAC para fins de encerramento do Balanço Geral do exercício.

Art. 25 Para fins de fechamento da conciliação bancária, não serão permitidos registros contábeis em contas patrimoniais transitórias, exceto nas seguintes situações:

I – Sequestros Judiciais ainda não regularizados orçamentariamente;

II – Tarifas bancárias indevidamente debitadas do extrato bancário a serem resarcidas no exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Único. As UG's deverão proceder à devolução de saldos remanescentes de recursos das fontes do Tesouro Estadual existentes em suas contas bancárias, assim como realizar os respectivos lançamentos contábeis, até a data prevista no item X do Anexo I.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os Ordenadores de Despesas das UG's serão responsabilizados individualmente em caso de descumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Resolução e a eles poderão ser aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 27 As irregularidades constatadas no ato da execução da despesa serão imputadas aos responsáveis e terão a si aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 28 Os sistemas informatizados de execução orçamentária, financeira e contábil estarão em funcionamento das 7 h às 23 h, de domingo a domingo, ou até determinação de bloqueio por parte do COGERF para atender aos prazos e normas previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único. No período compreendido de 01/12 a 09/12 do exercício corrente, as Ordens Bancárias geradas pelo sistema Siafe-CE no intervalo de 12h30min até 23h, serão encaminhadas para as instituições financeiras no dia útil subsequente.

Art. 29 Poderão ser expedidas normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

REUNIÃO DO COGERF, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

COORDENADOR DO COGERF

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

MEMBRO

Alexandre Sobreira Cialdini

MEMBRO

Rafael Machado Moraes

MEMBRO

Antonio Marconi Lemos da Silva

MEMBRO

ANEXO I

Integrante da Resolução COGERF nº08/2024 disciplinando os prazos limite definidos nesta Resolução

DATA-LIMITE	ITEM	DESCRIPÇÃO DO PROCEDIMENTO	APLICAÇÃO
26/11/2024	I	Solicitações para Alteração dos Limites Financeiros de MAPP e Custeios.	Para todos os grupos de natureza de despesas
27/11/2024	II	Anulação dos saldos orçamentários não utilizados	Para todos os grupos de natureza de despesas
	III	Solicitação de Abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	Para todos os grupos de natureza de despesas
06/12/2024	IV	Transmissão das Parcelas do SPG/SIAP	Para despesas dos grupos: 33 – Outras Despesas Correntes (inclusive custeio em Folha de Pagamento), 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras



DATA-LIMITE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	APLICAÇÃO
	V	Empenho da Despesa, inclusive referentes a contratos de terceirização de mão de obra e custeio da Folha de Pagamento	Para despesas referentes aos grupos de natureza: 33 - Outras despesas correntes, inclusive contratos de terceirização de mão de obra e custeio da Folha de Pagamento, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
10/12/2024	VI	Liquidação da Despesa	Para todos os grupos de natureza de despesas
16/12/2024	VII	Pagamento da Despesa	Para despesas dos grupos: 33 – Outras despesas correntes (exceto despesas referentes a Folha de Pagamento), 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
19/12/2024	VIII	Envio das informações pelas UG's para geração da Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	
20/12/2024	IX	Anulação dos empenhos do exercício corrente que não possam gerar Restos a Pagar	Para as despesas dos grupos: 33 – Outras Despesas Correntes, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
20/12/2024	X	Devolução de recursos das fontes do Tesouro Estadual existentes nas contas bancárias das UG's	
	XI	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro corrente	Para todos os grupos de natureza de despesas
23/12/2024	XII	Geração da Folha de Pagamento dos servidores estaduais	
26/12/2024	XIII	Empenho e liquidação das despesas referentes à Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	Para despesas referentes ao grupo de natureza: 31 - Pessoal e encargos sociais (empenho e liquidação) e Liquidação do custeio em folha - grupo 33
27/12/2024	XIV	Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa	Para despesas decorrentes de determinação judicial e para despesas dos grupos de natureza: 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida
	XV	Pagamento de despesas referentes à Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	Para despesas referentes ao grupo 31 - Pessoal e encargos sociais, incluindo as consignações da Folha de Pagamento (exceto INSS, previstas no item XXII); Para despesas referentes as grupo 33 – Outras Despesas Correntes, nos elementos de despesa referentes à Folha de Pagamento; Para despesas relativas à Patronal do RPSS (FUNAPREV, PREVID, PREVMILITAR e FPP) e Patronal da CEARÁPREVCOM;
30/12/2024	XVI	Anulação dos empenhos do exercício corrente que não possam gerar Restos a Pagar	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XVII	Cancelamento de RP's Não Processados, RP's Não Processados Liquidados e RP's Processados Não Pagos, cujo empenho tenha sido inscrito em dois (02) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente (Parágrafo Único do art. 54 da Lei Estadual nº 11.714/1990)	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XVIII	Anulação de Empenhos de DEA - Despesas Exercícios Anteriores não liquidados	Para todos os grupos de natureza de despesas, no elemento de despesa 92
	XIX	Inscrição de Restos a Pagar	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XX	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro corrente	Para despesas decorrentes de determinação judicial e para despesas dos grupos de natureza: 31 - Pessoal e Encargos Sociais, 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida
08/01/2025	XXI	Lançamento das Receitas referentes ao exercício financeiro anterior	Para todas as naturezas de receitas
	XXII	Encerramento da Conciliação Bancária e envio para a COPAC	Documentos previstos na IN SEFAZ nº 88/2023
	XXIII	Lançamentos/Carga das Receitas Orçamentárias	
	XXIV	Lançamentos contábeis necessários à regularização de pendências diversas	Conforme determinação da COPAC
	XXV	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro anterior	Para todos os grupos de natureza de despesas
10/01/2025	XXVI	Encaminhamento para a COPAC das informações sobre os precatórios e depósitos judiciais pagos, a serem inscritos em dívida fundada	
	XXVII	Liquidação e Pagamento da Despesa referente à contratos de terceirização de mão de obra do mês de dezembro	Para despesas referentes ao grupo de natureza 33 - Outras Despesas Correntes, nos elementos de despesa referentes a contratos de terceirização de mão de obra
15/01/2025	XXVIII	Pagamento da Despesa	Para pagamento do INSS, referente à Folha de Pagamento do mês de dezembro/2023
17/01/2025	XXIX	Baixa de material de consumo e transferência de bens tangíveis, inclusive de infraestrutura, e de bens intangíveis adquiridos com recursos de Fundos para as Secretarias aos quais estão vinculados	
	XXX	Regularização contábil do inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material de consumo	
24/01/2025	XXXI	Envio para a COPAC das Demonstrações Contábeis das entidades constantes do Orçamento de Investimento	

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°034/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **GILBERTO DE CASTRO MOURA, ocupante do cargo de Diretor, símbolo DNS-2, da Diretoria Técnica, Matrícula 300024-1-5, como GESTOR DO CONTRATO N° 010/2024 e **FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO**, exerceente da função de Datilógrafo, da Diretoria Técnica, Matrícula 000097-1-7, como FISCAL DO CONTRATO 010/2024, firmado com a Empresa R3 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, a partir da assinatura do referido Contrato. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.**

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA N°175/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **LORENA VELOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe D, matrícula nº 300000-9-9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, Auxílio Financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos em Direito, ministrado pela Universidade de Fortaleza, pago em trinta parcelas a partir de julho/2024, no valor mensal de R\$ 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais), ficando o servidor obrigado a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, comprovante de quitação acadêmica, emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.**

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registra-se, publicação para correção.

*** *** ***

PORTEIRA N°182/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, realizar pesquisa para coleta de valores para compor amostra dos cálculos para desapropriações no Município de Quixeramobim/CE, concedendo-lhes diárias na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA Nº182/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
André Luiz Teixeira de Melo	Articulador	300026.6.0	II	04 a 08/11/2024	Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
Francisca Rafaela Braga Sousa	Assessor Especial	300024.2.3	II	04 a 08/11/2024	Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
TOTAL GERAL							R\$ 1.182,88	

*** *** ***

PORTARIA Nº185, DE 2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XI e XIV do artigo 8º da Lei Complementar nº 58, de 2006, e CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará no âmbito da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (Condec), na forma prevista pelo Decreto nº 34.508, de 2022; RESOLVE: Art. 1º. **Atualizar a composição dos PROCURADORES** do Estado do Ceará no âmbito da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (Condec), na forma prevista pelo § 1º do art. 7º do Decreto nº 34.508, de 2022. Art. 2º. Designar os seguintes procuradores do Estado para representar a Procuradoria-Geral do Estado no âmbito da Comissão Técnica do Condec, sem prejuízo das demais atribuições funcionais: I – Matteus Viana Neto (Matrícula nº 117663-1-5), como membro titular; II – Ubiratan Ferreira de Andrade (Matrícula nº 111966-1-6), como membro suplente. Art. 3º. Os procuradores do Estado indicados no art. 2º desta portaria enviarão ao Gabinete do Procurador-Geral, pelo Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), relatório trimestral das atividades realizadas, visando ao acompanhamento das atividades realizadas, aplicando-se, no que possa caber, a Portaria PGE/GAB nº 39, de 2024 (DOE-CE de 13 de março de 2024, p. 14-15). Art. 4º. A Célula de Recursos Humanos juntará cópia deste ato aos assentamentos funcionais dos procuradores do Estado nominados no art. 2º desta portaria. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024, convalidando-se os atos já praticados. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, ao 28 dia do mês de outubro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240002-CIPP

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Decisão do Recurso interposto na Licitação Nº 20240002 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica que decidiu CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **WTEC CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a classificação da empresa TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, pelos fatos e fundamentos jurídicos constantes do Parecer Prolic Nº 606/2024, parte integrante dos processos. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20240002CEL04 CASA CIVIL-
IG Nº1342648000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E FORMADORES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN MAIS” QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; e Componente IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para: ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E FORMADORES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN MAIS” QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Casa Civil, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, CPF, endereço com CEP, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(A) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado(a) de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br/aba-servicos-consulta-a-licitacoes-publicadas-processo-viproc-nº-015353602024>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato: pdf, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 de novembro de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20240002/CEL04/ CASACIVIL/CE -RELANÇAMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP : 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003
IG N°1335907000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240003, de interesse da Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamento de videoconferência e projetores**, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (Acordo de Empréstimo Banco Mundial N° 9006–BR), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910542024, até o dia 14/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240006
IG N°1335907000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240006, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de abraçadeiras**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910872024, até o dia 14/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240014
IG N°1322967000**

A CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240014 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de 03 (três) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica** conectada à rede da concessionária, compreendendo fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e homologação, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908222024, até o dia 14/11/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240014
IG N°1337860000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240014 de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911322024, até o dia 19/11/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240027
IG N°1290030000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240027 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de tablets com processador OCTA-CORE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910332024, até o dia 14/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240051
IG N°1290030000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240051 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações do serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) 16, 17, 18, 19 e 20 em translados municipais e intermunicipais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912422024, até o dia 18/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240055
IG N°1290030000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240055 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Lâminas de Tubos Falcon** para atender as necessidades do Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF, da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912812024, até o dia 13/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241137**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241137, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911372024, até o dia 13/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241213**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241213, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912132024, até o dia 14/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241229, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912292024, até o dia 13/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220843**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do Grupo 1 da Licitação nº 0843/2022_Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, médico traumatologista Ortopedista)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos Grupos 2 e 3 da Licitação no 90738/2024 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviços de eventos e atividades correlatas para suprir as necessidades da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude de alteração nos valores após negociação, permanecendo inalterados os resultados do Grupo 1(Anulado) e os Itens 9, 10 e 11. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240020, Comprasnet nº 95078/2024, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-387 NO TRECHÔ: ENTR. CE-151 – DIVISA CE/PB, NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, COM EXTENSÃO DE 4,12KM, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 4.806.156,65 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240024, Comprasnet nº 95083/2024, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO DA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CONSÓRCIO JMV – G&M – HOSPITAL MESSEJANA (CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e G&M ENGENHARIA LTDA)**, com valor global de R\$ 2.351.534,11 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação Nº 20240006, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EMERGENCIAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA GEMAE, POR DEMANDA**, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa **GERTECE ENGENHARIA LTDA**. com o valor global de R\$ 3.383.400,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90841/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909912024 - Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é O objeto desta licitação é a **contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos - ESFL**, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, recrutar, preparar, capacitar e encaminhar jovens aprendizes à Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, em atendimento a Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 2000, e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto Nº 9.579/2018 e na Portaria nº 723, de 24.04.2012, alterada pela Portaria nº 1005/2013, bem como nas legislações subsidiárias, nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91036/2024 – Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a **aquisição de licenciamento Nutanix com suporte garantia e serviços de sustentação de solução de Infraestrutura Hiperconvergente**, atualmente em uso na CEGÁS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90742/2024 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Padrões Analíticos para uso no Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) Capital e Interior**, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses- CALF., nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos..” As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240049**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90976/2024 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos laboratoriais – fast blue**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240064**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903712024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de MULTÍMETROS, ALICATES AMPERÍMETROS E ALICATES WATTÍMETROS**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90700/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ANALISADORES DE ENERGIA ELÉTRICA CLASSE A E S**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240813**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90813/2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº42/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000049-1-x, desta Autarquia, a **vijar** à cidade de Cratéus/CE no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024

Sendo a ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 10 de outubro de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.001394/2024-10. J R Serviços de Transporte Eireli. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711785. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007483/2024-61. MP Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710404. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator, tendo o voto da Conselheira Kamile Moreira Castro como divergente. NUP: 13012.008033/2024-96. Fenix Transportes e Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710561. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator, tendo o voto da Conselheira Kamile Moreira Castro como divergente. PROC/22157/2023. Pontual Rent a Car Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709289. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011168/2024-39. G3 Neto Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710265. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010110/2024-78. Maria Aparecida do Carmo Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 700174. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007347/2024-71 (Apenso: 13012.008176/2024-06). Valdeci de Oliveira Mourão. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713099. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005090/2024-13. Arce. Alteração da Resolução ARCE nº 07/2021 - transportadoras e registro e vistoria dos veículos. Decisão por submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, exclusivamente na modalidade intercâmbio documental, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2024 nos termos do voto do Relator. NUP: 113012.010649/2024-27. Protásio Locação e Turismo Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 715553. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.011164/2024-51. Michèle Almeida de Lima. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 715575. Decisão por revogar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.008381/2024-63. Nascimento Construções e Locações Ltda. Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 715021 e 715030. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nº 715030 e mantendo o auto de infração nº 715021 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009984/2024-82 (Apenso: 13012.010608/2024-31). Mizael Transportes e Turismo Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709344. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008584/2024-50 (Apenso: 13012.009331/2024-01). Rafael Pereira de Oliveira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 714647. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011062/2024-35. Renato de Sousa Pereira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 715674. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008397/2024-76. José Bezerra da Silva Júnior. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 715282. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008521/2024-01. IGL Transportes Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705711. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008531/2024-39. IGL Transportes Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711980. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009272/2024-63. São Benedito AutoVia Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710634. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA NUP: 13012.001450/2023-27. Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Iluminação pública. Decisão pela improcedência da solicitação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.008790/2024-60 (Apenso: 13012.008117/2024-20). SAAE do Município de Jaguaribe/CE. Emissão de DAE. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010010/2024-41. SAAE do Município de Sobral/CE. Recálculo do DAE. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.005725/2024-82 (Apenso: 13012.009230/2024-22). SAAE do Município de Jardim/CE. Pedido de Reconsideração - Revisão da Taxa de Regulação (abril/2024). Decisão pela improcedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.010175/2024-13 (Apenso: 13012.009774/2024-94). SAAE do Município de Icapuí/CE. Revisão da Taxa de Regulação – julho/2024. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000727/2024-85 (Apenso: 13012.007175/2024-36). SAAE do Município de Canindé/CE. Reajuste Tarifário. Decisão por aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 27/2024 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA NUP: 13012.001951/2024-94. Município de Guaramiranga/CE e ENEL/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: Registre-se que o NUP: 13012.010191/2024-14 não constou na Reunião Ordinária do 10.10.2024, no qual o Conselho Diretor decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações, anulando o Auto de Infração nº 161238 nos termos do voto da Relatora. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°27, de 24 de agosto de 2024.

APROVA O REAJUSTE TARIFÁRIO APlicável à TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, BEM COMO AOS SERVIÇOS INDIRETOS VIGENTES, EXCETO OS VALORES DE SANÇÕES E MULTAS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, incs. XI e XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o inciso II do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, atribuindo competência à entidade reguladora para realizar procedimentos de reajustes tarifários, nos termos definidos nos instrumentos de delegação e em resolução específica; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o inciso II do art. 9.º e o art. 21 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a deliberação da Assembleia do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto Centro-Norte, de 27 de novembro de 2023, que estabelece a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), por unanimidade dos presentes, como única entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a Resolução ARIS-CE n.º 16, de 28 de novembro de 2022, recepcionada pela ARCE conforme determinação do §2º do art. 1º da Resolução n.º 1/MRAE-2/2023, de 27 de novembro de 2023, que estabeleceu condições, procedimentos e metodologias de cálculo aplicáveis aos processos de reajuste tarifário, entre outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.000727/2024-85, que trata da análise do pleito formulado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, no sentido reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município; RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o reajuste linear, na ordem de 10,90% (dez inteiros vírgula noventa centésimos por cento), aplicável à tabela de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, bem como aos serviços indiretos vigentes, exceto os valores de sanções e multas, objeto da Resolução ARIS-CE n.º 12, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé deverá divulgar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos Demais Serviços, observando o estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado por meio de mensagens em suas contas ou faturas.

Art. 3º – Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, serão somente praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

João Gabriel Laprovíterá Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEARIA CGE Nº145/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA THAIS PINHEIRO HOLANDA**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3001131-7, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar às cidades de Quixeramobim, Banabuiú, Solonópole, Jaguaretama, Milhã e Deputado Irapuan Pinheiro, no período 04 a 08 de novembro de 2024, a fim de participar do projeto malha d'água, concedendo-lhe 4,5 meia diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 591,44 (quinquinhos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 4º; § 2º inciso II, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.434.20680.10.339014.1.5009100000.0 – 1353. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Antônio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 198/2024, datado de 17 de outubro de 2024, página 11 que publicou o Parecer nº 592/2024, aprovado em 11.09.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EMEIEF Paulo Rodrigues Duarte, Inep/Censo Escolar nº 23168404, sediada na Rua Raimunda Ribeiro de Oliveira, Distrito de Araponga, CEP 63.190-000, autoriza o curso de ensino fundamental, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026 e homologa o Regimento Escolar. **LEIA-SE:** Recredencia a EMEIEF Paulo Rodrigues Duarte, Inep/Censo Escolar 23168404, sediada na Rua Raimunda Ribeiro de Oliveira, Distrito de Araponga, CEP 63190-000 – Santana do Cariri-CE, sob a jurisdição da Crede 18 – Crato, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 203, de 25 de outubro de 2024, página 38, que publicou o Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato 002/2020, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020; **LEIA-SE:** Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 205/2024, datado de 29 de outubro de 2024, página 15 que publicou o Parecer nº 630/2024, aprovado bem 25.09.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Reconhece o Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de duas turmas, com 50 vagas, cada, sendo uma no turno noturno e outra nos finais de semana, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional – CEP, Censo Escolar nº 23252731, mantido pelo CEP – Centro de Educação Profissional Eirele, sediado na Avenida Doutor Anselmo de Queiroz Lima, 53, Centro 63900-241, Quixadá, CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras. Indefere o credenciamento do Instituto Private, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 972, Alto Alegre, CEP: 62.500-085, no município de Itapipoca, e mantido por Francisco de Assis Rodrigues Feitosa. Indefere, ainda, o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde/modalidade Presencial. **LEIA-SE:** Reconhece o Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de duas turmas, com 50 vagas, cada, sendo uma no turno noturno e outra nos finais de semana, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional – CEP, Censo Escolar nº 23252731, mantido pelo CEP – Centro de Educação Profissional Eirele, sediado na Avenida Doutor Anselmo de Queiroz Lima, 53, Centro 63900-241, Quixadá, CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTEARIA N°14/2024 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **EMMANUELLE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300018-7-7, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo, às contas

da Dotação Orçamentária nº 58100001.04.122.421.20223.03.339030.15009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000328, constante do processo NUP nº 58001.000686/2024-94. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 15/2022 e no processo administrativo NUP 58001.000515/2024-65; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº15/2022** por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de novembro de 2024 e término em 01 de novembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 1.036.116,36 (um milhão e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos). As obrigações assumidas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: 58100001.04.122.421.20223.03.339037.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 02 de novembro de 2024 e término em 01 de novembro de 2025, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, sem ônus ou penalidades, no caso de realização de nova licitação para o objeto do contrato, mediante comunicação por escrito à contratada, com antecedência mínima de 30 dias; sem que caiba qualquer direito de indenização à contratada, limitando-se a contratante a efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão; XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XIII - DATA: Data da assinatura digital; XIV - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria, e Orlando Braga de Almeida, Empresa Solução Serviços e Comércio e Construção LTDA.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.400.188/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME, com sede na Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, Torre 2, Sala 1001, Bairro Jereissati I, CEP: 61.900-410, Maracanaú-CE, inscrita sob o CNPJ nº 25.080.595/0001-63. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do GRUPO GERADOR DIESEL 150 kVA**, instalado nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria - situada na Av. Barão de Studart, nº 598, Meireles, Fortaleza-CE, incluindo serviços de plantão e emergência, com fornecimento de materiais, reposição de peças genuínas dos respectivos fabricantes, combustível e equipamentos necessários à prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 09/2024 - VICE-GOV, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Cotação Eletrônica nº: 2024/27892, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais) pagos em até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Data da Assinatura Eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria e Saulo Almeida Peres, Empresa Vip Serviços Odonto Médicos LTDA - ME.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, EM FORTALEZA- CE; IV - CONTRATADA: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, Nº. 151 – A, PARQUE MANIBURA, EM FORTALEZA – CE, CEP: 60.821-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 (INCISO II DO ART. 57) E, SUAS ALTERAÇÕES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 081/2022/SAP E, NAS DISPOSIÇÕES DOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.026856/2024-46; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 081/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$70.999,92 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 081/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 17/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ÁLVARO CARDOSO MACIEL-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO-JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 049/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÉIVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO INTERIOR DO ESTADO QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OS TERMOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA QUE, SIMULTANEAMENTE, CONSTEM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.030756/2024-14 – SAP E NÃO CONTRARIEM O INTERESSE PÚBLICO E A DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP/CE., RESPONDENDO, PROCESSO Nº 18001.030756/2024-14 /SAP, NO EXTRATO DE DISPENSA N.008/2021, PUBLICADA NO DOE CE EM 03.10.2024 FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.236.751,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PAGOS EM MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO CONTRATADO, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A, CONFORME LEI Nº 15.241/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.421.197.20843.02.339030.1.5009100000.0 - 20861 18100004.06.421.197.20843.03.339030.2.5009100000.0 - 1599737 18100004.0



6.421.197.20843.04.339030.1.5009100000.0 - 16953 1810004.06.421.197.20843.09.339030.1.5009100000.0 - 16955 1810004.06.421.197.20843.10.339030.1.5009100000.0 - 13063 1810004.06.421.197.20843.12.339030.1.5009100000.0 - 20858. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO;FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR-ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI E NUBIA BORGES DE FREITAS-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº18001.007287/2023-59 (APENSOS: NUP 18001.006844/2023-14; NUP 18001.009269/2023-10)

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EMENTA: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO. CONTRATO Nº. 033/2020. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM/SUBITEM 10.1, 10.1.1. E 10.1.3. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM/SUBITEM 11.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM/SUBITEM 14.1, 14.1.5, ALÍNEA "B", 14.2., 14.4. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM/SUBITEM 4.2., 4.2.1., ITEM II, 4.2.4, 4.2.4.5, 4.2.6, 4.2.6.1 "e", 6.1.4., E ANEXO A - COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS - COMPOSIÇÃO CARDÁPIO COMUNIDADE CARCERÁRIA. ALIMENTAÇÃO FORNECIDA NA UNIDADE PRISIONAL AGENTE PENITENCIÁRIO LUCIANO ANDRADE LIMA (UP ITAITINGA I), NO DIA 12/04/2023 FORA DOS PADRÕES CONTRATUAIS E LEGAIS. PESO PROTEÍNA E SALADA ABAIXO DO CONTRATADO. ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CORRESPONDENTE. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 139-155, e com base nos Relatórios de Vistoria realizadas pela Assessoria de Controle Interno – Setor de Nutrição, informações CECOL/COADM/SAP e cálculos apresentados pela COFIN (fls. 138) o que mais dos autos consta, e conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, como razões de decidir para aplicar à empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 04.228.626/0001-00, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.5, alínea "b", do Contrato nº. 033/2020, a sanção de MULTA de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de referência, resultando no valor total de R\$ 30.919,35 (trinta mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em razão do peso per capita de proteína/salada abaixo do especificado. De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 033/2020, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº006/CIDADES/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.005952/2024-06, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem editar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/CIDADES/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Contrato nº006/CIDADES/2021, celebrado em 12 de fevereiro de 2021, entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, e a empresa Athos Construções Ltda., cujo objeto é a execução das obras de Urbanização do Rio Maranguapinho, Trecho II margem esquerda no município de Fortaleza no Estado do Ceará. DO RELATÓRIO DE VISTORIA: O presente Termo de Rescisão tem como parte integrante o Relatório de Vistoria, independente de sua transcrição. – DA RESCISÃO: Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 006/CIDADES/2021, identificado na Cláusula Primeira, rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento. – DOS VALORES DEVIDOS: Conforme detalhamento no Relatório de Vistoria, foram atestados 72,37% do valor contratual, faltando serem pagas a última medição (BM 29) no valor de R\$ 399.231,74 e reajustes do BM 28 e da última medição (BM 29) valor de R\$ 120.023,00 e R\$ 114.793,10, respectivamente. Este termo não desobriga as partes de eventuais saldos remanescentes, devidamente atestados pelas áreas técnica e financeira, caso subsistam. Quitadas estas obrigações, nada mais poderão requerer ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, salvo as obrigações legais. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO DAS CIDADES e José Railton Teixeira Costa, REPRESENTANTE LEGAL DA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique- se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA Nº0530/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FABIANO DE LIMA FONTELE**, matrícula nº 0066061-2, ocorrido em 03 de outubro de 2024, conforme Certidão do Cartório Cavalcanti Filho-Fortaleza/CE, em 04 de outubro de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SUPAE

*** *** ***

PORATARIA Nº0535/2024 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SOP, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem:

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Ser apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Ser sistemática, estruturada, abrangente e oportuna;
- X – Ser transparente e inclusiva;
- XI – Ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

Art. 3º. Operacionalizar o gerenciamento de riscos e controles internos de forma integrada com a governança da SOP em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Comunicação e consulta: realização de atividades, a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas, bem como as razões pelas quais ações específicas são requeridas;

II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;

IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;

V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;

VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e

VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

§1º A SOP deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

CAPÍTULO IV DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 5º. Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da SOP.

§1º. Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio da SOP.

§2º. Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança da SOP.

Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

Parágrafo único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos.

Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico da SOP.

Parágrafo único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete ao dirigente máximo da SOP:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos;

II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da SOP.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos na SOP contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – área de atuação estratégica: Conselho Deliberativo da SOP

II – área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria;

III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da SOP e seus colaboradores).

Art. 10. Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos da SOP:

I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria;

II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos;

IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da SOP caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SOP;

VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da SOP, alinhados com os indicadores de desempenho da SOP;

VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento);

VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da SOP;

X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da SOP à conformidade normativa;

XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – Avaliar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 11. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos da SOP:

I – Auxiliar na identificação dos objetivos da SOP e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SOP;

V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos;

VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SOP;

VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;

XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua;

XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais;



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

XIII – Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e

XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 12. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos da SOP:

I – Identificar os objetivos da SOP e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos;

II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

V – Informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VI – Propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SOP;

VII – Responder às requisições da área de atuação tática;

VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da SOP e demais partes interessadas; e

IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº33.805/2020.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.
José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°085/2020 IG 1350275000

I – ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020/SOP NUP nº. 43022.009643/2024-59., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado FORTEKS II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., com sede nessa Capital, na Rua: Cezidio de Albuquerque, nº 240, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, no CGF No 06.093.412-3, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, casado, engenheiro de pesca, portador de RG nº 93013019848 (SSP/CE) e CPF nº 750.767.303-06, com endereço profissional na Rua: Cezidio Albuquerque, nº 240, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.823-100. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.009643/2024-59, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 085/2020, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: 2.1. O aditivo ora epígrafe tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde no Município de Jardim-CE. 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 15/02/2025 IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 30/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E MIELLI XIMENES RIPARDO (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2023 IG 1348781000

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023/SOP NUP nº. 43022.009781/2024-38., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.009781/2024-38 , enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 016/2023/SOP, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, §1º, incisos I e VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DA MÃO - DE - OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DO PRÉDIO DA BASE DO RAIO DE TIANGUÁ - CE. 2.2. O prazo de execução será prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos. (Parecer Técnico, fls. 034/035 e 040) 2.3. O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos. (Manifestação do Gestor, fls. 034/035 e 040) VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 02/04/2025. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 25/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°186/2023 NUP: 43022.010532/2024-95

IG: 1349105000

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da Administração Direta Municipal, Advogado, inscrito no CPF sob no nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará, aqui denominada



CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador SR. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações; no art. 57, §1º, inciso IV, e §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade proceder com a **prorrogação dos prazos** de execução e da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 30/07/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2023

NUP: 43022.008759/2024-71

IG: 1349674000

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 443022.008759/2024-71, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 245/2023/SOP, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 245/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DA MÃO - DE - OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NO CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUSIVA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPDI, EM FORTALEZA/CE; 2.2. O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos. (Parecer Técnico, fls. 037/038); 2.3. O prazo de vigência será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos. (Manifestação do Gestor, fl. 042); IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 30/06/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 29/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº267/2023

IG 1349690000

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023/SOP NUP nº. 43022.008583/2024-57, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, nodisposto no processo administrativo n.º 43022.008583/2024-57, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 267/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo** de execução e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 267/2023: a) O prazo de execução será convalidado desde o dia 21/09/2024; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:RS SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 05/06/2025 IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 29/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Giovannide Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº287/2023

IG 1349678000

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023/SOP NUP nº. 43022.008735/2024-11, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.008735/2024-11, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epografado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 287/2023, cujo objeto consiste na Manifestação Preventiva e Corretiva na 5ª SB/1º GB QUARTEL DO CONJUNTO CEARÁ Fortaleza-CE. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:RS SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 04/04/2025 IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 29/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°293/2023
NUP: 43022.009952/2024-29
IG: 1349205000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.009952/2024-29, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 293/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 293/2023: a) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; b) O prazo de vigência será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/06/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 28/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°300/2023
NUP: 43022.009789/2024-02
IG: 1349316000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.009789/2024-02, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 300/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº 300/2023, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada: a) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 05/11/2024 até 05/03/2025, consoante Parecer Técnico acostado às fls. 034/035; b) O prazo de vigência será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme Manifestação do Gestor – fl. 039; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/06/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°48/2024

PROCESSO: 43022.005720/2024-00; PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** com sede nesta capital, na Rua: Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, CEP: 60.422-901 representada pelo seu Presidente NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS residente e domiciliado na AV. Santos Dumont, nº 260, Centro, CEP: 61.700-000; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **incluir no Contrato primitivo 045/2004, a autorização para implantação de Rede Coletora e Linha de Recalque com travessias MND e MD**, do Sistema de Esgotamento Sanitário na faixa de domínio das rodovias CE-253 e CE-566 (ambos os lados) com ocupações transversais e longitudinais no Município de Redenção/CE; JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para a implantação de Rede Coletora e Linha de Recalque com travessias MND e MD, do Sistema de Esgotamento Sanitário na faixa de domínio das rodovias CE-253 e CE-566 (ambos os lados) com ocupações transversais e longitudinais no Município de Redenção, na CE-253 no Trecho: 253ECE0130E0 – Início: INÍCIO DA PISTA DUPLA p/ REDENÇÃO; Final: REDENÇÃO; com Coordenadas Início - 531212.29 E; 9533451.64 N; Fim - 529606.32 E; 9533069.28 N; e na CE566 no Trecho: 566ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-060; Final: REDENÇÃO; com Coordenadas Início - 530201.73 E; 9533055.21 N; Fim - 530651.33 E; 9531037.58 N; com Extensão total utilizada Transversal: 236,18 m e Extensão total utilizada Longitudinal: 5.929,80 m; DO VALOR: A Permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 6.165,98 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância no total de R\$ 46.764,85 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais) referente a ocupação transversal (MD/MND) de extensão 236,18 m, sob o canteiro central e R\$ 22.354,85 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a ocupação longitudinal (MD/MND) de extensão 5.929,80 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) - NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS (Presidente da CAGECE). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°32/2024

PROCESSO Nº: 43022.003664/2023-80 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **LAGOINHA ENERGIA SPE IV LTDA**, CNPJ: 48.024.984/0001-77, com sede na Área Rural de Russas, S/N – Área Rural – CEP: 62.906-899 - Russas/CE nesse ato representado pelo Sra. Silva Helena Carvalho Vieira da Rocha; OBJETO: **Implantação de travessia para linha de alta tensão 230KV na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-522** no distrito de Peixes, no Município de Russas/Ce; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de travessia para linha de alta tensão 230KV na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-522 no distrito de Peixes, no Município de Russas/Ce, Trecho: 522ECE0010S0 – Início: ENTR. BR-116; Final: PEIXE (RUSSAS); com Coordenadas 9453264.82 m S e 611196.01 m E; de ocupação transversal (MND), sob o canteiro central, com extensão de 40,00 m; DO VALOR: A Permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 40,00 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância no total de R\$ 6.890,22 (Seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) referente a ocupação transversal (MND), sob o canteiro central, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio; FORO: Fortaleza – CE; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024; SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) SILVA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA (Representante). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº34/2024

PROCESSO Nº: 43022.003708/2024-52 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUCAS, residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Avenida Washington Soares, nº 6475, CEP: 60.830-005 - Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery; OBJETO: Autorização para **implantação de gasoduto na faixa de domínio das rodovias CE-060** com ocupação longitudinal no Município de Pacatuba/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para à autorização para implantação de gasoduto na faixa de domínio da rodovia CE-060 com ocupação longitudinal no Município de Pacatuba/CE, no Trecho: 060ECE0050E0 – Início: ENTR. CE-251 (MARACANAÚ); Final: ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA); com Coordenadas Início: E 543.711 m N 9.567.182 m; Final E 543.366 m N 9.564.275 m; com Extensão Longitudinal (MND) de 2.902,86 e Extensão Longitudinal (MD) de 62,74 m, com Extensão Total utilizada de 2.965,60; DO VALOR: A Permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 2.965,60 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância no total de R\$ 15.970,98 (quinze mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente a ocupação longitudinal, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 30/10/24; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY (Presidente). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0065/2020**

I – ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2020 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 128 do RLC-Cagece 2018 - Processo nº 1069.000023/2024-42-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 957.939,58 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 6,62%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.495.274,96 (onze milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 15 de outubro de 20; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº183/2024

NUP Nº43012.000139/2023-21

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PARAFUSOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000121/2023-70, no Pregão Eletrônico nº 20240044, Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 183/2024, **FIXAR SISTEMAS LTDA-ME** (CNPJ: 07.622.820/0001-64) – GRUPO 1 – Item 1, com o valor unitário de R\$ 1,2250 a quantidade de 1800 unidades; Item 2, com o valor unitário de R\$ 6,8100 a quantidade de 2250 unidades; Item 3, com o valor unitário de R\$ 1,0100 a quantidade de 1500 unidades; Item 4, com o valor unitário de R\$ 13,3200 a quantidade de 1800 unidades; Item 5, com o valor unitário de R\$ 16,9900 a quantidade de 1800 unidades; Item 6, com o valor unitário de R\$ 18,8400 a quantidade de 1800 unidades; Item 7, com o valor unitário de R\$ 3,8500 a quantidade de 2250 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 11,9202 a quantidade de 2250 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 13,2800 a quantidade de 2250 unidades; Item 10, com o valor unitário de R\$ 31,0900 a quantidade de 2250 unidades; Item 11, com o valor unitário de R\$ 12,8400 a quantidade de 1800 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 0,6076 a quantidade de 2250 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 1,0700 a quantidade de 2250 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 0,5000 a quantidade de 2250 unidades; Item 15, com o valor unitário de R\$ 0,6000 a quantidade de 2250 unidades; Item 16, com o valor unitário de R\$ 1,0800 a quantidade de 2250 unidades; Item 17, com o valor unitário de R\$ 1,4000 a quantidade de 2250 unidades; Item 18, com o valor unitário de R\$ 1,6800 a quantidade de 2250 unidades; Item 19, com o valor unitário de R\$ 2,4200 a quantidade de 2250 unidades; Item 20, com o valor unitário de R\$ 2,8100 a quantidade de 2250 unidades; Item 21, com o valor unitário de R\$ 3,4800 a quantidade de 2250 unidades; Item 22, com o valor unitário de R\$ 4,4500 a quantidade de 2250 unidades; Item 23, com o valor unitário de R\$ 4,0600 a quantidade de 2250 unidades; Item 24, com o valor unitário de R\$ 4,1100 a quantidade de 2250 unidades; Item 25, com o valor unitário de R\$ 4,8000 a quantidade de 2250 unidades; Item 26, com o valor unitário de R\$ 5,64 a quantidade de 2250 unidades; Item 27, com o valor unitário de R\$ 21,3300 a quantidade de 1500 unidades; Item 28, com o valor unitário de R\$ 2,5600 a quantidade de 2250 unidades; Item 29, com o valor unitário de R\$ 2,6700 a quantidade de 1800 unidades; Item 30, com o valor unitário de R\$ 0,4200 a quantidade de 1800 unidades e Item 31, com o valor unitário de R\$ 0,4400 a quantidade de 750 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Matheus do Amaral Paixão, Representante Legal da Empresa **FIXAR SISTEMAS LTDA-ME**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº122/2024 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRUNA DHEINGRYD FARIA VASCONCELOS** que exerce o cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300002-8-5, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 07 de novembro de 2024, para participar da 1ª Reunião do Comitê POP Ciência, concedendo-lhe 03 (três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$ 1.862,91 (um mil, oitocentos sessenta dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.793,75 (trezentos mil, setecentos noventa e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 4º; § 2º, inciso II; art. 7º e 8º; e art. 12º § 1º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



FSC® C126031

PORATARIA N°123/2024 - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (além do horário de expediente, finais de semana e feriados) dos seguintes VEÍCULOS 1) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 7078; 2) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 6938; 3) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX 9D99; 4) VEÍCULO L200 TRITON, PLACAS SBG7C41; 5) VEÍCULO L200 TRITON, PLACAS SBH2C71; 6) VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACAS PND 8158; 7) VEÍCULO FORD RANGER, PLACAS OII 0901; 8) MERCEDES BENZ ÔNIBUS, PLACAS OSI 0494;; por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de noembro de 2024 . SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza , 29 de outubro de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA N°366/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 02503451/2023, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 16/07/2021 a Professora **BIANCA DE FREITAS TERRA**, matrícula nº 300173-1-5, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, nesta Fundação, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VÁLE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de agosto de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** * ***

PORATARIA N°371/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 02169543/2023, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 10/03/2022 a Professora **ALEXANDRA MARIA DE CASTRO E SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 300197-1-7, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, nesta Fundação, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de agosto de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** * ***

PORATARIA N°373/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 02710414/2023, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, a Professora **BENEDITA MARTA GOMES COSTA**, matrícula nº 000880-1-3, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, nesta Fundação, da referência L para referência M, Classe Adjunto, com vigência a partir de 02/10/2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E. de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de agosto de 2024.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA N°526/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002439/2024-47, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MARIA NIZETE TAVARES ALVES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43079611, viajar a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 01 a 06 de novembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde de ABRASCO, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de outubro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** * ***

PORATARIA N°541/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002520/2024-27, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SAMUEL MACÊDO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30001729, a viajar à cidade de CAMPO GRANDE/MS, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campo Grande-MS/Crato-CE, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do XXVII Encontro SOCINE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 1.197,59 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de outubro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA 2140/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.001077/2024-39, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **DAVID EMANUEL MADEIRA DAVIM**, Professor Adjunto, mat. nº 3000166-4, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * ***

PORATARIA 2141/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.004088/2024-71, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **AURELIANO DE OLIVEIRA ALVES**, Professor Assistente, mat. nº 0063571-5, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * ***

PORTEIRA 2146/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.002788/2024-21, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **RAFAELA BEZERRA FERNANDES**, Professor Adjunto, mat. nº 3000283-0, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2161/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006705/2023-91, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **KECIANY ALVES DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto, mat. nº 3000148-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2166/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.002498/2024-87, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS**, Professor Adjunto, mat. nº 3000182-6, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2168/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.002279/2024-06, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **TAHIANA MENESSES ALVES**, Professor Adjunto, mat. nº 3000234-2, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2170/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.004593/2024-15, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **LEONARDO CARNEIRO HOLANDA**, Professor Adjunto, mat. nº 3000100-1, lotado no Centro de Humanidades - CH, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2179/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.004574/2024-99, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **TULIO KÉRCIO ARRUDA PRESTES**, Professor Adjunto, mat. nº 3000107-9, lotado no Centro de Humanidades - CH, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2559/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.009293/2024-22/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA MARINA DIAS CAVALCANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza / João Pessoa-PB / Fortaleza, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, a fim de Participar do XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino (ENDIPE), concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 5.851,08 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 7.291,08 (sete mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos), de acordo com o Decreto Estadual N° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°79/2022

I - ESPÉCIE: Adit. nº 02 ao Contrato N° 79/2022; II - CONTRATANTE: FUNCE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO; V - ENDEREÇO: Rua Salvador, nº 440 - sala 911, Adrianópolis, Manaus - Amazonas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2024 até 04/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 29/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares- Presidente da FUNCE e o Sr. Dario Duran Gutierrez Representante Legal da BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO .

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA



NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2024

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. **CONTRATADA:** empresa JOACIR NUNES ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.136.413/0001-06. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de sistema de exaustão para equipamentos de laboratório**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20240001 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 77018/2024 e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20240001 (Publicação 2024/25244); nos termos do Decreto Estadual nº. 35.341, de 09 de março de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme dispõe Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200006.19.573.221.10935.03.449052.1.5009100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e JOACI NUNES ALVES - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **AMANDA MATOS DE SA SILVEIRA**, matrícula 3000938X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.509, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANK WENDELL DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA , a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0036/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.509 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **FRANK WENDELL DA SILVA BEZERRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Compras e Aquisições, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORATARIA SECULT Nº149/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **PAULO DE TARSO FERREIRA LOPES**, matrícula nº 0891532-6, Agente de Administração, ocorrido em 01 de outubro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 03 de outubro de 2024, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº 20.714, de 11 de maio de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2021

NUP: 27001.006964/2024-93 – IG: 1349865

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. **CONTRATANTE E ENDEREÇO:** O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, matrícula nº. 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; **CONTRATADA E ENDEREÇO:** **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, CEP: 79500-000, Fone: (11) 3877-4000, e-mail: licitacoes@convergint.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos seus procuradores Sr. João Gabriel Nobrega Pereira de Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº *.*.0588** SSP/DF, e do CPF nº ***.785.451-** e o Sr. Paulo Rogério Torres, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **.593.521-* SSP/SP, e do CPF nº ***.558.768-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 57, §1º, IV e 65, I, “b” c/c §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº 039/2021. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o **acréscimo de R\$ 505.176,35** (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), representando 2,10% do valor original do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** Um acréscimo de R\$ 505.176,35 (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** A nova vigência terá início no dia 01 de janeiro de 2025 e terminará no dia 31 de dezembro de 2025. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **DATA:** Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará – CONTRATANTE, JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA - Procurador da Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda - CONTRATADA e PAULO ROGÉRIO TORRES - Procurador da Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda - CONTRATADA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Senador Sá/CE.
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura de Senador Sá/CE Rua Coronel Apoliano, S/N – Bairro Centro CNPJ Fundo de Cultura 56.070.611/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa, Secretário de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob o número ***.901.783-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. **DO OBJETO:** O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. **DA COMUNICAÇÃO FORMAL:** Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. **DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. **DO FORO:** Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa - Secretário de Cultura e Turismo de Senador Sá.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ****

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Coreaú
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria da Cultura do Município de Coreaú inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-41 com sede na Av. Prefeito Vilar Fontenele, nº 55, centro, Coreaú-Ceará, CEP: 62.160-000.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Renato Miler de Moraes Sátiro, Secretário Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº ***.232.573-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. **DO OBJETO:** O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. **DA COMUNICAÇÃO FORMAL:** Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. **DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. **DO FORO:** Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Renato Miler de Moraes Sátiro – Secretário Municipal de Cultura de Coreaú.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ****

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Morrinhos/CE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Morrinhos, Inscrita no CNPJ sob o número 30.222.239/0001-77, com sede na Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, Morrinhos-CE, CEP: 62550-000.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por José Mendson Silveira, Coordenador de Cultura, inscrito no CPF sob o número ***.447.063-**, RG número ***005171*** SSP CE.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja



missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão ao MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e José Mendson Silveira - COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA DE MORRINHOS.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	CARIÚS
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS CNPJ: 07.540.180/0001-43, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR FRANKLIN SILVA FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, CPF: ***.133.033-**, PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 154/2023-GAB

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão ao MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Franklin Silva Ferreira Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús - CPF ***.133.033-** Portaria de Nomeação 154/2023-GAB.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Brejo Santo
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo, inscrito no CNPJ sob o número 07.620.701/0001-72, com sede na Avenida Antônio Florentino de Araújo, s/n, Bairro São Francisco.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Francisco David dos Santos Júnior, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, inscrito no CPF sob número ***.492.653-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão ao MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de



30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Francisco David dos Santos Júnior – Secretário de Cultura, Turismo e Eventos de Brejo Santo.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Aratuba
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aratuba, CNPJ – FUNDO 57.344.591/0001-31 , R CORONEL JOAO JOSE PEREIRA, S/N, Centro, Aratuba Ceará
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por Alexandre Leite Santiago CPF ***069.513**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Alexandre Leite Santiago - CPF ***069.513**.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº976/2024

NUP: 27001.007951/2024-31 – IG: 1349797000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	WESLEN SILVA DE PAIVA, CPF ***.754.693-**
ENDEREÇO	Barra do Ceará, Fortaleza/CE
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº **.165.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CARRUAGEM DE SONHOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria MONTAGEM - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Ricardo Bruno Martins Maciel, Matrícula nº 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E WESLEN SILVA DE PAIVA AGENTE CULTURAL FOMENTADO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº364/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de novembro/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2024, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	76
2	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	300005-8-7	Urbano	76
3	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	76
4	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	38/38
5	Julio César Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	76
6	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitano	76
7	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	76
8	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	38-38
9	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	76

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº301/2023

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ABAMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.338.694/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 301/2023, cujo objeto consiste na celebração de parceria em regime de mútua cooperação para execução de atividade de cap mulheres, rurais e urbanos para o desenvolvimento sustentável do Ceará, referente ao Lote 1 do Edital de Chamada Pública Nº 008/2023, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 16 de novembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC nº 119/2012, na Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no Processo Administrativo NUP 21001.005612/2024-34 e no Parecer Jurídico nº 670/2024. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 16 de novembro de 2024. VALOR: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA LÍVIA MOREIRA DO NASCIMENTO Representante Legal da Entidade.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 202, 2024, que publicou a PORTARIA PRESI nº 582/2024, PUBLICADA NO DOE DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, PAGINA 14..
Onde se lê: PORTARIA PRESI Nº 582 Leia-se: PORTARIA PRESI 583 Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº050/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme conteúdo do NUP 56001.001286/2024-71 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, matrícula nº 300005-0-1 ocupante do cargo de Coordenador de Atração do Agronegócio, a viajar a cidade de Limoeiro do Norte/CE, no dia 29 de outubro de 2024, com objetivo de participar de uma importante consulta pública sobre o projeto de pavimentação da rodovia CE-123, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43(cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 65,71(sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

George Dantas Paiva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº641/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, matrícula nº 169406 1 5, ocupante do cargo de Gerente de Sanidade Vegetal e Certificação Fitossanitária, para responder pela Diretoria de Sanidade Vegetal – DISAV da ADAGRI, durante o período de 18 a 27 de novembro de 2024 que se refere às férias da Diretora de Sanidade Vegetal, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº108/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a viajar às cidades de Irauçuba, Pentecoste, Varjota, Icó e Brejo Santo/CE, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024 a fim de acompanhar empresário a visita a unidade industrial de Tianguá, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quininhos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 61/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE CONTRATADA: J.F DA CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. OBJETO:O objetivo do presente contrato é a Cessão em Comodato de um galpão com área construída de 3.398,62m², encravado em um terreno de 14.349,00m², de propriedade da Adece, localizado na Rua Miguel de Carvalho, nº 215, Bairro Farias Brito, no município de Aracati-CE, para a empresa J. F. da Cunha Indústria e Comércio de Calçados Ltda FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 631.403,40 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Luis Eduardo Fontelle Barros Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio em exercício,Daiiane Ferreira da Cunha Sócia Administradora.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 063/2024 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEYVITH ESTEVAM RIOS**, matrícula nº 00489, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Logístico da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Balneário de Camboriú - SC, no período de 14 a 17 de agosto do ano corrente, a fim de participar do curso “Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”, promovido pela CON Treinamentos, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/ Navegantes/Fortaleza no valor de R\$ 1.653,23 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); perfazendo um total de R\$ 3.250,01 (Três mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 13 de agosto de 2024. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 064/2024 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUBENS OLIVEIRA DE COUTO**, matrícula nº 00546, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Teresina - PI, no período de 26 a 29 de agosto do ano corrente, a fim de participar de reunião com a Investe Piauí, que contará com a participação de representantes do Porto Piauí e da ZPE de Parnaíba, com o objetivo de prospectar oportunidades de negócio, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 35%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Piauí/Fortaleza no valor de R\$ 3.796,06 (Três mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos); perfazendo um total de R\$ 5.827,51 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 066/2024 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO**, matrícula nº 00150, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Infraestrutura da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo, no período de 26 a 28 de agosto do ano corrente, a fim de Participar da Semana Nacional da Engenharia, promovida pelo Instituto de Engenharia e pela ConVisão CNC, para a cerimônia de entrega de premiação do Prêmio Melhores e Maiores Obras 2024, concedendo-lhe 2,5 (dois e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.221,49 (Dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.906,98 (Três mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 075/2024 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES**, matrícula nº 00138, ocupante do cargo de Gerente de Inovação da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 22 a 24 de setembro do ano corrente, a fim de participar do evento simulações de manobrabilidade das embarcações do Projeto Jandaia, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo /Fortaleza no valor de R\$ 3.313,85 (Três mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); perfazendo um total de R\$ 4.999,34 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 20 de setembro de 2024. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 076/2024 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 00822, ocupante do cargo de Gerente de Segurança e Acesso da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de setembro do ano corrente, a fim de participar do evento III Fórum de Supervisores de Segurança Portuária em Santos/SP, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo /Fortaleza no valor de R\$ 3.706,93 (Três mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos); perfazendo um total de R\$ 5.392,42 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 23 de setembro de 2024. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Central, 2521, Icarai, Caucaia/CE – CEP: 61.624.445; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII



- OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 04 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2025 e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 228.844,94 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 04 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Wanderley Eloy de Oliveira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E
PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e a **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.342.699/0001-54, sediada na Av. Borges de Melo, nº 1287 B, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.415-510 doravante denominada CONTRATADA. **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE nesse contrato a sua Presidente, a Sra. Ione Magalhães Rodrigues, brasileira, advogada, portadora da cédula de Identidade nº 2002002311051 – expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF nº 417.531.603-59, residente e domiciliada nesta Capital, e representa a CONTRATADA, a Cecília Maria da Silva, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 98010217879 SSPDS-CE, do CPF nº 635.400.453-68, residente e domiciliada em Fortaleza. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a adesão a Ata de Registro de Preço nº 2024/14431 da SEPLAG, no Pregão Eletrônico nº 20230018/SEPLAG/COGEC, contida no processo NUP nº 46001.001176/2023-74, UASG: 943001, Comprasnet nº 2022/2023 e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no presente edital e seus anexos. A contratação interna se deu no NUP 56072.000781/2024-29. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a **contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (material de expediente e limpeza)** para atendimento das necessidades do IPEM/CE, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. **DOS VALORES DEVIDOS:** O valor total da adesão é de R\$ 52.485,78 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), à título global. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes dessa adesão, correrão pela AÇÃO: 20138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – IPEM/CE, FONTE DE RECURSOS: 700 da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 384570 do ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e da FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.700.2200082.1.2.01. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma da Lei, vedada a possibilidade de prorrogação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JUNIOR, Gerente da Assessoria Jurídica do IPEM/CE, matrícula 3000020X, especialmente designado para este fim, pelo Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente GESTOR. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza – CE, como o único competente para dirimir qualquer dúvida oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **ASSINATURAS:** Pela contratante, Ione Magalhães Rodrigues, Presidente. Pela contratada, Sra. Cecília Maria da Silva. **LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO:** Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Ione Magalhães Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.017563/2024-45, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PEDRO JORGE CHAVES MOURAO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30020979, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

* * * * *

PORTARIA N°2189/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.117991/2024-77, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2189/2024 – GAB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

2024 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30434617	FABIANO MESQUITA DE SOUSA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	24/09/2024	22001.117991/2024-77

PORTARIA N°2216/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.058461/2024-80, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2216/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793424X	ANDRE LUIS FERREIRA GOMES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA DE FEN.	J / MESTRADO	10/04/2024	22001.058461/2024-80

300 300 300

PORTEIRA N°2218/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064964/2024-94, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2218/2024-GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936137	RAFAELA MOREIRA DE LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	24/04/2024	22001.064964/2024-94

*** *** ***

PORTARIA Nº2222/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.109429/2024-70, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2222/2024-GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937419	YURI SANTOS MONTEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	03/09/2024	22001.109429/2024-70

*** *** ***

PORTARIA Nº2233/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062651/2024-00, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2233/2024 – GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941998	ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	18/04/2024	22001.062651/2024-00

*** *** ***

PORTARIA Nº2239/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071273/2024-47, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2239/2024 – GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937613	BRUNO FREITAS HENRIQUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/05/2024	22001.071273/2024-47

*** *** ***

PORTARIA Nº2245/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.121157/2024-86, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2245/2024 – GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9794234X	ELIANA COELHO DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/10/2024	22001.121157/2024-86

*** *** ***

PORTARIA Nº2246/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.065922/2024-71, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2246/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937931	DANILO DA COSTA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/04/2024	22001.065922/2024-71

*** *** ***

PORTARIA Nº2248/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064598/2024-73, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2248/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941637	ELCIMARIA DINIZ DE FREITAS MARIANO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	24/04/2024	22001.064598/2024-73

*** *** ***

PORTARIA Nº2265/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063886/2024-19, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2265/2024 – GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934878	ALEXANDRE LOPES ANDRADE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	23/04/2024	22001.063886/2024-19

*** *** ***

PORTARIA Nº2285/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.098777/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2285/2024 - GAB DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48258158	JORGE FERNANDO PRACIANO LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/08/2024	22001.098777/2024-12

*** *** ***

PORTARIA Nº2290/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.088088/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2290/2024 – GAB DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934150	EDNARDO LUIZ DA COSTA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	28/06/2024	22001.088088/2024-91

*** *** ***

PORTARIA Nº2320/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.087068/2024-01, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2320/2024 – GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30601165	IVAN RODRIGUES DE LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/06/2024	22001.087068/2024-01

*** *** ***

PORTARIA Nº2331/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.093081/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2331/2024- GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940320	ADRIANA REGINA DANTAS MARTINS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	30/07/2024	22001.093081/2024-91

*** *** ***

PORTARIA Nº2505/2024- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.130550/2024-61, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **MARDEN ALYSON MATOS DE ARAUJO**, matrícula 30276612, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 25 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTARIA Nº2507/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.127690/2024-51, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula nº 16001112, lotada na CÉLULA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE – CEDIA, no município de FORTALEZA/CE, MÁE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria, com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2529/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art.6º, da Portaria Nº 1945/2024-GAB, de 23 de setembro de 2024, designar os **SERVIDORES, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem o **Grupo de Trabalho** responsável pelo recebimento e análise dos documentos relacionados na Portaria 1945/2024-GAB, para efeitos dos resultados do SPAECE Ensino Médio 2024, com vigência de até 20 de dezembro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2529/2024-GAB

NOME DO GT	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GT
GT Crede 01	Felipe Nogueira Catunda	302827-1-X	Presidente
GT Crede 01	Ana Patrícia Mendes Costa	094334-1-4	Analista
GT Crede 01	Ana Lúcia Pinto Camurça	120858-1-8	Analista
GT Crede 01	Andrea Rodrigues de Souza Leão Fonteles	479634-1-9	Analista
GT Crede 02	Vicenilda David Cordeiro	120247-1-1	Presidente
GT Crede 02	Janice Araújo Carneiro Caetano	120265-1-X	Analista
GT Crede 02	Ana Angelica Braga Rodrigues	120262-1-8	Analista
GT Crede 02	Brena Késsia Pinto Teixeira	979367-1-4	Analista
GT Crede 02	Luis Carlos Ribeiro Alves	482076-1-8	Analista
GT Crede 03	Paulo Sérgio Fontenelle	306022-3-4	Presidente
GT Crede 03	Kátia Regina Carvalho Da Cruz Oliveira	481214-1-1	Analista
GT Crede 03	Edna De Jesus Araújo Miranda Carvalho	301906-1-0	Analista
GT Crede 03	Jeová Silveira Silva	482651-1-1	Analista
GT Crede 04	Ana Cristina Albuquerque Dias	159573-1-X	Presidente
GT Crede 04	Jordana Maria Santos de Sousa	301501-1-2	Analista
GT Crede 04	Cleidiane Gomes da Conceição	303208-1-6	Analista
GT Crede 05	Claudiane Eleutério Freire de Sales	160683-1-4	Presidente
GT Crede 05	Gerso Mendes Coelho de Moraes	120900-1-3	Analista
GT Crede 05	Sara da Silva Sousa	481810-1-5	Analista
GT Crede 05	Amanda Maria de Sousa Félix Pereira	479522-1-2	Analista
GT Crede 06	Jefferson dos Santos Costa	479330-1-3	Presidente
GT Crede 06	Victor Silva Rodrigues	303441-1-1	Analista
GT Crede 06	Simão Cristiano de Menezes	480885-1-1	Analista
GT Crede 06	Wallas Matos de Sousa	302628-1-6	Analista
GT Crede 06	José Samuel de Alcântara Oliveira	320278-1-0	Analista
GT Crede 07	Renata Pinto Ferreira	301472-1-9	Presidente
GT Crede 07	Ana Cristina Luiz Soares	482589-8-0	Analista
GT Crede 07	Ana Nicolle Lima de Vasconcelos Gomes	303089-1-3	Analista
GT Crede 07	José Narelcio Agostinho Bastos	160836-1-5	Analista
GT Crede 07	Jacqueline Maria crisóstomo Martins Alves	121129-1-2	Analista
GT Crede 08	Cristiane Jacaúna Barbosa	301486-1-4	Presidente
GT Crede 08	Maria Elodina de Sousa Franco	160525-1-5	Analista
GT Crede 08	Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas	161226-1-0	Analista
GT Crede 09	Lucieudes Pereira do Nascimento	478817-1-4	Presidente
GT Crede 09	Tom Jones da Silva Carneiro	481431-1-3	Analista
GT Crede 09	Sara Oliveira de Moraes	303178-1-5	Analista
GT Crede 09	Reginaldo Nascimento da Silva	303510-1-0	Analista
GT Crede 09	Edna Maria Bacelar Silva	118638-1-7	Analista
GT Crede 10	Francisca Vanderlene Moreira De Lacerda	120719-1-4	Presidente
GT Crede 10	Ana Jaira de Araújo Freitas	480326-1-3	Analista
GT Crede 10	Claudio César Rodrigues de Oliveira	120713-1-0	Analista
GT Crede 10	Francisca Roberiana Martins de Oliveira	302111-1-1	Analista
GT Crede 10	Danielle Paz Barbosa de Medeiros	169181-1-3	Analista
GT Crede 11	Maria Eliete Da Silva Saldanha	119242-1-2	Presidente
GT Crede 11	Maria De Lourdes Farias Da Costa Pinheiro	119222-1-X	Analista
GT Crede 11	Ana Paula De Sousa	301695-1-4	Analista
GT Crede 11	Francisca Lucélia Saldanha De Sá Pereira	158793-1-9	Analista
GT Crede 11	Irene Dulcinea Dos Res	158789-1-6	Analista
GT Crede 12	Liduina Nogueira de Oliveira	121454-1-1	Presidente
GT Crede 12	Maria Audelinda Santiago de Oliveira	32434-1-9	Analista
GT Crede 12	Joana D'Arc Gomes Lôbo	132678-1-2	Analista
GT Crede 12	José Wandsson do Nascimento Batista	302903-1-3	Analista
GT Crede 12	Angelica Benício Alves	304938-1-8	Analista
GT Crede 13	Antonio Valdenir Rabelo de Araujo	120696-1-8	Presidente
GT Crede 13	Manoelzito Ximenes Gomes Filho	158826-1-1	Analista
GT Crede 13	Antonia Rodrigues da Silva	122716-1-1	Analista
GT Crede 13	Maria da Anunciação Alves Martins	302210-1-X	Analista
GT Crede 13	Ana Lucia Ferreira	120662-1-X	Analista
GT Crede 14	Margarida Maria Militão De Oliveira	119480-1-4	Presidente
GT Crede 14	Eliane Rodrigues de lima	161246-1-3	Analista
GT Crede 14	Eranteuma Holanda Pinheiro Silva	160613-1-X	Analista
GT Crede 14	Luiz Wagner Fernandes Ramos	160216-1-X	Analista
GT Crede 14	Paulo Antonio Nogueira Junior	303547-1-0	Analista
GT Crede 15	Sonia Maria Maia Amorim	158858-1-5	Presidente
GT Crede 15	Maria Lúcia Monteiro Cavalcante	169226-1-7	Analista
GT Crede 15	Marlícia Fernandes de Oliveira	158891-1-X	Analista



NOME DO GT	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GT
GT Crede 16	Francisco de Assis Ferreira	159505-1-X	Presidente
GT Crede 16	Juliana Neves dos Santos	480509-1-3	Analista
GT Crede 16	Vera Mônica Paulo Medeiros	122.086-1-8	Analista
GT Crede 16	Mônik kely freitas de Abreu	303587-1-6	Analista
GT Crede 16	Márcia Lima de Souza Malta	123.216-1-9	Analista
GT Crede 17	Marcos José Alves da Silva	301968-1-3	Presidente
GT Crede 17	Clélia Maria Menezes De Aquino	303123-1-7	Analista
GT Crede 17	Marcos Chagas Mota	305301-1-X	Analista
GT Crede 17	Thialita Gomes Rufino	158827-1-9	Analista
GT Crede 18	Laene Augusto de Oliveira	158974-1-4	Presidente
GT Crede 18	Solange Gonçalves Ribeiro	122831-1-3	Analista
GT Crede 19	Cicera de Sousa Alves	121966-1-X	Presidente
GT Crede 19	Cícera Vanessa Souza de Oliveira	979344-9-5	Analista
GT Crede 19	Eliane da Silva Ferreira Moura	138097-1-2	Analista
GT Crede 20	Fabrício Ferraz de Araújo	158656-1-X	Presidente
GT Crede 20	Artálio Barbosa Furtado	480586-1-2	Analista
GT Crede 20	Dezangela Aguiar Moreira	302863-1-6	Analista
GT Crede 20	Veridiana Monteiro Pinheiro	302364-1-6	Analista
GT Sefor	Ana Paula Pequeno Matos	481218-1-0	Presidente
GT Sefor	José Alves Ferreira Neto	480691-1-8	Analista
GT Sefor	Marco Aurélio Jarreta Merichelli	160302-1-X	Analista
GT Sefor	Marcelo José Tavares Bessa	480060-1-9	Analista
GT Sefor	Sylvia Andrea Coelho Paiva	088738-1-X	Analista

*** *** ***

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº025/2024
NUP 22001.130788/2024-96**

CONTRATO N.º: 559/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.624.386/0001-26 ENDEREÇO: Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-270, Fortaleza/CE A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço : O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação espaços multiusos de rápida instalação (EMRI) para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Esse especificamente na EEEP Profa. Marly Ferreira Martins, com locação de 13(treze) módulos, para execução do projeto de 03 (três) salas de aula e(01) uma cozinha, projeto em anexo. Endereço: AV. CENTRAL OESTE 262 ARATURI – CAUCAIA CE. Qtde. Unit. 13 (treze) módulos. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme 4.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO, estabelecida no Contrato Nº 559/2024. Emitido em: 25 de outubro de 2024. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, JULIANA SANTIAGO SILVA - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2019/NUP 22001.092887/2024-62 - IG: 1347329 - SACC: 1108404

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, com sede na Rua Olaria nº 10, casa A, Bairro: Ipanema, Caucaia/CE, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001- 84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 673.348-83 SSP/CE e do CPF nº 265.421.103-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, publicado no D.O.E. de 12/11/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 775.440,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/Gestor/COALE/CEALE, datado em 05/09/2024, fls. 30/33, do processo de n.º 22001.092887/2024-62 e IG nº 1347329 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2024 até 04 de novembro de 2025, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização ao Contratado, desde que seja finalizado o Pregão Eletrônico nº 20240037, conforme justificativa exarada no DESPACHO/Gestor/COALE/CEALE, datado em 05/09/2022, fls. 30/33, do processo de n.º 22001.092887/2024-62 e IG nº 1347329 constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, IZALETE ALVES RODRIGUES - EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE , 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2023/NUP 22001.058925/2024-58 - IG:1348857 - SACC: 1281886

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP: 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF n.º 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023, publicado no D.O.E de 02.08.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.058925/2024-58; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercução financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I EM MERUOCÁ - CE., devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 530.501,54 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), representando 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global do contrato,



uma supressão de R\$ 64.616,92 (sessenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) representando 0,66% (zero vírgula e sessenta e seis por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva de R\$ 465.884,62 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) o que corresponde a 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor global do Contrato, conforme Despacho de fls. 177/ 178 COINF/SEDUC, bem como o Ofício nº 004544/2024/SOP/DIFOR parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 24 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº324/2022/NUP 22001.102834/2024-67 - IG: 1345197 - SACC: 1238877

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA R BATISTA DE OLIVEIRA - ME, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-376, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 98029215189 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2022, publicado no D.O.E de 21.06.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando o valor ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa - Limoeiro do Norte/Ce e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos NO GRUPO 09 – no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$770.040,00 (setecentos e setenta mil e quarenta reais), conforme justificativa exarada conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE, às fls. 44/46 e IG nº 1345197, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE, às fls. 44/46.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA - Empresa R Batista de Oliveira - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº433/2022/NUP 22001.115645/2024-54 IG: 1347519 SACC: 1250491

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPUEIRAS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: a EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IPUEIRAS, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136, Centro, Ipueiras/Ceará, CEP: 62.230.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Superintendente o Sr. GILSON CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 324522797 SSP/CE e do CPF nº 641.090.703-68.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2022, publicado no D.O.E de 05/01/2023, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.115645/2024-54, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/ Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e informar valor para a continuidade dos serviços ao contrato, que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de IPUEIRAS.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 74.273,00 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 20.197,00 (vinte mil, cento e noventa e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho - CECOP/SEDUC, datado em 17/09/2023, fls. 002/003 e Demonstrativo Financeiro, fls. 006 e I.G nº 1347519 , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA que tratam da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2024 até 29 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação GILSON CARLOS DE OLIVEIRA Contratada TESTEMUNHAS: 1 LUCIELY DE BRITO PEREIRA 2.FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2024/NUP 22001.116864/2024-51 IG: 1347292 SACC: 1328872

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024. – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA N&N TRANSPORTES LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA N & N TRANSPORTES LTDA, com sede na RUA José Temoteo Filho, 490, Baixa Fria, APT ALTOS, ITAPIÚNA/CE, CEP: 62.740.000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.524/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DARCIEL GOMES MACIEL, brasileiro, portador do RG n.º 2008364791-5 SSP-CE e CPF n.º 072.955.413-90; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024, publicado no D.O.E de 30.07.2024, regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com acréscimo de rota, de 70 km (setenta quilômetros) diários e 15.050 km (quinze mil e cinquenta quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 1.405 km (um mil quatrocentos e cinco quilômetros) por dia e 302.075 km (trezentos e dois mil e setenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 1.475 km (um mil quatrocentos e setenta e cinco quilômetros) por dia e 317.125 km (trezentos e dezessete mil cento e vinte e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceituá informações do despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 23/09/2024, às fls. 21/22. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajuste do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 74.196,50 (setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 1.489.229,75 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte



e nove reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 1.563.426,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) ao valor global do contrato, conforme despacho CECOF/CÓPEM/SEDUC de 23/09/2024, às fls. 21/22 e a IG N° 1347292, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO DARCIOL GOMES MACIEL N&N TRANSPORTE LTDA Contratada Testemunhas: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.124131/2024-90/IG: 1349353

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI José de Borba Vasconcelos inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0207-46, crede 1- Maracanaú-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Aurea Sousa de Santana; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.758.445/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luan Carlos Gomes Ferreira; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 08/2023 publicado no DOE de 13/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.124131/2024-90 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 1 SALA DE AULA, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ACESSO ÀS SALAS, da Escola EEMTI José de Borba Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 08 de Novembro de 2024 até 05 de Julho de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Outubro de 2024 até 03 de Dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aurea Sousa de Santana - CONTRATANTE, Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Samara Taiany França Costa , 02- Jesualdo da Silva Oliveira. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 301/2024/NUP 22001.130055/2024-51 IG: 1330447000 SACC: 1345700

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: a EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/ Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 344.360.577-04 e RG nº 950.100.327-34 SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDES 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 09 - (EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS – SANTA QUITÉRIA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ O valor total da contratação é de R\$ 457.480,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.0 6.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12 .362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, – JOSÉ ALVES RODRIGUES – CONTRATADA - Empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME e TESTEMUNHAS: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128685/2024-66/IG: 1349838000

CONTRATANTE: A EEMTI Monsenhor José Augusto da Silva, situada(o) na Rua Antônio Zeferino Verás, nº 909, Bairro São Francisco, Município de Camocim/CE, Telefone (88) 3621-6482, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0303-85,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.(a)Ana Paula de Araújo Rocha CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO – ME, com sede na Rua General Sampaio, nº 150, centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, Fone: (88) 3621-1981, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Locação de Veículos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30493, Termo de Participação nº 2024/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30493, Termo de Participação nº 2024/0022 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30493 e Termo de Participação nº 2024/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.988 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.05.339039.55000.1 - 24101. DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE, Osmar Parente Albuquerque Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Karoline Machado David, 02- Maria Mayara Sousa de Brito. FORTALEZA, DATA DA ASSINATURA DO SISTEMA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089919/2024-42/IG: 1335894

CONTRATANTE: A EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES, situada(o) na rua Pintor Antônio Bandeira, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0750-52, doravante denominada(o) CONTRATANTE,, neste ato representada pela Camila Bandeira Cunha, CONTRATADA: **CONSTRUTORA F ARAUJO LTDA**, com sede na AV WASHINGTON SOARES, 55 – sala 307, EDSON QUEIROZ CEP: 60.811-341 Fone: (85) 8191-1550, inscrita no CNPJ sob o nº 31.178.983/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Helano Ferreira de Araújo Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia...** para REFORMA ELÉTRICA DOS LABORATORIOS ESPECIAIS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº : 2024/19126 Termo de Participação nº 0019/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº : 2024/19126, Termo de Participação nº 0019/2024 e Termo de



Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº : 2024/19126 e Termo de Participação nº 0019/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.685,47 (Oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta sete centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 180854. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Camila Bandeira Cunha - CONTRATANTE, Helano Ferreira de Araújo Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA, 02- ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001103179/2024 64 IG 1341051

CONTRATANTE: EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCAO, situada(o) na Rua Professora Francisca Aires do Nascimento Nº 500, CENTRO - CREDE 11 - PEREIRO – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0652-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora DÉBORA FERNANDES BRASIL CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na AV SANTOS DUMONT, Nº1687, SALA 07, FORTALEZA CE, CEP: 60.150-16, Fone: (85) 3224-2025/ (85) 8601-2353, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Terceiros - Serviços Técnicos Profissionais, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24183, Termo de Participação nº 2024/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24183 e Termo de Participação nº 2024/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PEREIRO – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 28020. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - DÉBORA FERNANDES BRASIL 2 - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - Maria das Candeias Negreiros Martins 2 - Walbênia Alves Carneiro, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126738/2024-12/IG: 1349364

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó, estabelecida a Rua Projetada, nº s/n, Bairro Novo Centro, Município de Icó/CE, Telefone (88) 3561 5552, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador o Senhor ANTONIO ELIVAL PEREIRA CONTRATADA: ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.759.551/0001-60, com sede à Rua Fransquin de Paula, 1134, Anexo centro, Bairro Centro, CEP. 63.340.000, Cidade de Icó/CE, representado neste ato pela Sra. ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29643 e Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/29643 e Termo de Participação nº 2024/0020 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29643 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ICO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado à partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.117,10 (DEZESSETE MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11283.02.3 39039.55000.1 - 20381. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ELIVAL PEREIRA - CONTRATANTE, ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LÍGYA JORGE GONÇALVES, 02- IVANILDO DE SOUSA LIMA. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1123131/2024 72 IG 1347528

CONTRATANTE: Escola Estadual de Educação Profissional Marwin, situada(o) na Avenida Francisco Sá, nº 6623 Bairro Barra do Ceará, Município Fortaleza, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0434-44, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: CARLOS ELIEL DA SILVA REGO, com sede na Avenida João Pessoa, nº 947, bairro Brasília, Camocim - CE, CEP: 62400-000, Fone: (88) 94164597, inscrita no CNPJ sob o nº 45.031.167/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Carlos Eliel da Silva Rego. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28520 e Termo de Participação nº 2024/0043, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28520 e Termo de Participação nº 2024/0043 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é conforme a data do cronograma, item 10.1, do Termo, que será no dia 19 de dezembro de 2024.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950,00/um mil novecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA - Carlos Eliel da Silva Rego e TESTEMUNHAS: 01-, 02- 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1114688/2024 12 IG 1347492

CONTRATANTE: Escola Estadual de Educação Profissional Marwin, situada(o) na Avenida Francisco Sá, nº 6623 Bairro Barra do Ceará, Município Fortaleza/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0434-44, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRÁ CRISPA JUNIOR – ME, com sede na General Castelo Branco, nº 120, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, CEP 60822-040 , Fone: 85 8613-4044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO,



representado neste ato pelo Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25196 e Termo de Participação nº 2024/0031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25196 e Termo de Participação nº 2024/0031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90(noventa) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E e recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.36 2.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403 . DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE – Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA - Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO, 02 - PAULO DE ASSIS MELO. 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079430/2024-62/IG: 1338915

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M SAO JOSE, situada(o) na Rua Comendador Garcia, nº 2066, Bairro Parque São José, no Município Fortaleza, CEP 60730-235, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0520-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LIDIANE MARIA GOMES MOURA CONTRATADA: A. M. SANTOS LTDA, com sede na RUA JOAO ALVES DE SOUSA, CEP:62.180-000, Fone: (88) 99262-6549, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sr (a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇOS CONTABEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024. SIGNATARIOS: LIDIANE MARIA GOMES MOURA - CONTRATANTE – Aline Mendes Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Keyla Maria Pereira de Freitas, 02- Rodrigo Cardoso de Menezes. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001122154/202460 IG - 1345939

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS , estabelecida à Avenida C, nº 435, Bairro: José Walter, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60750-020, Telefone (85) 3101-2979, inscrita no CNPJ/MF: 07 . 954514 / 0523 - 54 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES CONTRATADA: M.G.L. DA SILVA LTDA, com sede na Rua: São Miguel, nº 64, CEP: 61.629-230, Fone: (85) 98121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, IE: 07.098018-7, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sra. MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica COEP nº 2024/28204 e Termo de Participação nº 2 7 / 2 0 2 4 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2024/28204 e Termo de Participação nº 27/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 36.551,20 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200 .1- 12666. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2024 SIGNATARIOS: LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES - CONTRATANTE - MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Mônica Teixeira Ribeiro - TESTEMUNHA 02 - Maria Luzandir dos Santos - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105069/202437 - IG - 1338077

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ EEMTI POETA OTÁCILIO COLARES, situada(o) na Rua: Jorge da Veiga, Nº 265, Bairro: Parque Santa Maria, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0716-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo VERA SILVIA PEREIRA PIRES CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro, Amontada/CE, , Fone: (88) 99165-9234 (88)36361515, CEP: 62540- 000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21884, Termo de Participação nº 20240020 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21884 e Termo de Participação nº 20240020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e setenta e cinco) dias, contado do a partir da sua Publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340(TREZENTOS E QUARENTA), dias contado a partir da sua publicação DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2024 SIGNATARIOS: VERA SILVIA PEREIRA PIRES - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Irlany Willianika Batista Paz - TESTEMUNHA 02 - Maryana Barros Guimaraes - Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075229/2024-18/IG: 1345236

CONTRATANTE: A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, situado no Assentamento Santana da cal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME, com sede Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-Ce / CEP:



61.652-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Zacarias dos Santos Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA – ASSESSORIA CONTABIL** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16193, Termo de Participação nº 2024/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16193, Termo de Participação nº 2024/00216 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16193 Termo de Participação nº 2024/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (Cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 16459. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE - Zacarias dos Santos Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- David Janderson Pinto Silva, 02- Maria Lucélia Barbosa Cruz. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001112290/2024 41 IG 1346848

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida à Rua Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro Distrito Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, CREDE 08 - Telefone (85) 3337 4061, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: **M. G. L. DA SILVA LTDA**, com sede na Rua São Miguel, 64 – Guagiru – Caucaia-CE - CEP 61.629-230, Fone: (85) 98121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **Aquisição de serviços de terceiros (festividades e homenagens)** em favor da EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA sede Vazantes e extensão Ideal, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24395 e Termo de Participação nº 2024/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24395 e Termo de Participação nº 2024/0026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado Da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 24190. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA - MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Jessyanne Moreira Viana, 02 - Gledson da Silva Lima. 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001121987/2024 11 IG 1347747

CONTRATANTE: EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES situada na RUA WILSON TADEY SIQUEIRA, SN – MONTE SION, CREDE 15 - Parambu – CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0784-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador, Sr. José Wendel Ferreira De Oliveira CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA**, com sede na Rua Antônio Bezerra, 334 – Beleza, CEP: 63.680-000, Fone: (88) 996-035-123, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.801.229/0001- 20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antônio Everaldo Henrique Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros – manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28177, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28177 e Termo de Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 7805. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Wendel Ferreira De Oliveira CONTRATADA - Antônio Everaldo Henrique Tomaz e TESTEMUNHAS: 01 - José Evando de Oliveira Castro, 02 - Victor Alexandre Noronha Teixeira. 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128586/2024-84/IG: 1347086

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, situada(o) na RUA ABNER RODRIGUES VERAS S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0837-48, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JÚNIOR CONTRATADA: **H2A COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na RUA TRÊS Nº. 22 - LOTEAMENTO SANTO EMÍLIO - BAIRRO: CANINDEZINHO - FORTALEZA/CE, CEP: 60.731-496, Fone: (85) 98620- 4940, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.091.481/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20375, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20375, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20375 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JÚNIOR - CONTRATANTE – CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104107/2024-34/IG: 1345679

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI POETA OTACILIO COLARES CREDE/SEFOR 2 , estabelecida à Rua Jorge da Veiga, nº 265, Bairro Ancuri, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85 3101-2161, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0716-50, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr.(a) VERA SILVIA PEREIRA PIRES

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA-COOPAECCE**, situado à RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO. S/N KM 04, BAIRRO TOCO, S/N, KM 04 , município de CAUCIA/CE, CEP 61.685-990 inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS.

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240003 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240003 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.875,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100 022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 -12666 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 -1257. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** VERA SILVIA PEREIRA PIRES - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARYANA BARROS GUIMARAES, 02- IRLANY WILLIANIKA BATISTA PAZ. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099559/2024-97/IG: 133823700

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0517-06, situada na Rua: 916, s/n., 4ªetapa, Bairro: Conjunto Ceará, no Município FORTALEZA, CEP 60.532-540, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Diretora Geral, Srª: DIANA MENDES ROCHA

CONTRATADA: **JW COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na 908, nº 46 4ª etapa, CEP: 60.532-500, Fone: 85992301493, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.014.432/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo srº Andresom Araujo Gonzaga. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº14/2024, Termo de Participação nº14/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 14/2024, Termo de Participação nº 14/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2024, e Termo de Participação nº 14/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039 .50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – ANDRESOM ARAUJO GONZAGA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIS ROBERTO BESERRA LIMA, 02- HEVELINE DOMINGOS DO NASCIMENTO FLORENCIO. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115089/2024 16 IG 1346933

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4638, Bairro Centro, Município de Horizonte/CE, CREDE 09 - Telefone (85) 3336-6166, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: **GERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 26.364.009/0001-75, Endereço: Rua Dr. Ratisbona, nº 96 – Bairro Fátima – Fortaleza/CE CEP: 60.411-220, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Francisco Israel Sousa Maciel. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação** em Favor da CREDE 9, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25544, Termo de Participação nº 11/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25544 e Termo de Participação nº 11/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.721,16(Seven mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.1128 3.03.339039.55000.1 - 8827. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA - FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS: 01 - SAMUEL GALVAO DE SOUZA, 02 - ANTONIO EDIJAFRE DE SOUZA MUNIZ. 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126100/2024-73/IG: 1347941

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, situada(o) na Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone (88) 98183-1182, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Firmino Martins, sn, Cruzeiro, CEP 62.503-118, Itapipoca-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSE RIBAMAR MARQUES FARIAS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29416, Termo de Participação nº 2024/0042, Termo de Participação nº 2024/0042 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29416 e Termo de Participação nº 2024/0042, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.143,84 (dezenove mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022 .12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 715418. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Livramento Gonçalves - CONTRATANTE – JOSE RIBAMAR MARQUES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Luz Félix da Guia, 02- Francisco Luiz de Sousa Félix. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11183.172024/18/IG: 1348341**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairro Jacarecanga, Município de FORTALEZA/Ce., Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA

CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (GRUPOSECT), com sede na Rua general castelo branco 120, cidade dos funcionários fortaleza, CEP: 60822-040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27867 Termo de Participação nº 20240020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/27867, Termo de Participação nº 20240020 e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27867 e Termo de Participação nº 20240020 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do D.O.E ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.33903 9.50000.0- 24174.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUANA MARA DIOGO, 02- ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.112063/2024-16/IG: 1342186000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, situada(o) na Rua 1139 A, nº10 4ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE - CEP: 60.533-440, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira nº 50, Bairro Centro – Município de Paracuru/CE CEP:62.680-000, Fone:(85)98194.0454 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Jonadaby de Castro Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de serviço de limpeza – (obras e serviços de engenharia, conservação das áreas ajardinadas e manutenção arbórea)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24303 e Termo de Participação nº 2024/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24303 e Termo de Participação nº 2024/0028 e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24303 e Termo de Participação nº 2024/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330(trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 24174.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Estefânia Soares Menezes de Sousa - CONTRATANTE – Jonadaby de Castro Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha, 02- Maria Roselene Oliveira da Silva Rocha. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001105240/202416 - IG - 1345943**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO SALES, situada(o) na Rua Professor Anacleto, 630, Bairro Parque Araxá, Fortaleza, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0698-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar, o Sr. Rafael Ferreira Nogueira CONTRATADA: MASTER COOL REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 43.393.797/0001-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Sr. Antonio Renato Rodrigues Ramos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22071, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2024/22071 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial .

VALOR GLOBAL: R\$ 909,95 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339039.50000.0 - 24174.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: Rafael Ferreira Nogueira - CONTRATANTE - Antonio Renato Rodrigues Ramos, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001127355/202453 - IG - 1346844**

CONTRATANTE: A EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua Pedro Américo Alves, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, Fone: (88)999750973 ,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Camila Alves Araujo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA PREDIAL EM IMÓVEIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20722, Termo de Participação nº 19/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20722 e Termo de Participação nº 19/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MOMBAÇA/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 110 (CENTO E DEZ) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (CENTO E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial .

DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976 .09.339039.50000.0 - 24179. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE - Camila Alves Araújo, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001099341/202432 - IG - 1347379

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI IRACEMA, estabelecida à Rua EGIFIO DE OLIVEIRA, nº 250, Bairro JOSÉ DE ALENCAR, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.830-605 Telefone (85) 3101-2068, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0535-98 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, Km 04, S/N, Bairro Toco, Caucaia - Ceará CEP 61.685-990, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representada neste ato pela Sra. RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública COEP Nº 2024/20164 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n 11.947/2009 da Lei Federal n 14.133/2021, Lei 14.660/2023 e demais legislações relativas ao PNAE, inclusive a resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n 03/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 34.730,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20976.03.339030.55200.1 - 12666 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA - CONTRATANTE - RENATA DE ABREU BASTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044994/202484 - IG - 1345959

CONTRATANTE: A(O) E.E.M.T.I – CLÁUDIO MARTINS, situada(o) na RUA DEMÓCRITO ROCHA, Nº 400 - MONTE CASTELO, FORTALEZA - CE, 60.325-200, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0418-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Sr. FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, Loja 01, Montese, Fortaleza -Ce, Fone: (85) 9 9452-1715, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sra. BRUNA MARQUES MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ARES CONDICIONADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15641, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/1561 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 4.339,60 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.5000 0.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES - CONTRATANTE - BRUNA MARQUES MOREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.120368/2024-00/PRÉ-RESERVA: 1346416000

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, situada na Rua Avenida Professora Machadinha Lima, nº 3449 bairro Príncipe Imperial – Crateús – CE, CEP 63.708-825, Estação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0158-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Poliana Holanda Saraiva de Melo CONTRATADA: ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA - ME, com sede na Rua, Norberto Ferreira, nº 629, Bairro: São Vicente, Município de Crateús, CEP: 63.702-050 Fone: (88) 9 9968-8899, inscrita no CNPJ sob o nº 41.575.325/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Zenaidete Teixeira Loiola. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – FORNÉCIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 28203/2024, Termo de Participação nº 020/2024, Termo de Referência anexo I e na proposta do CONTRATADO anexo II. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 28203/2024, Termo de Participação nº 020/2024 e Termo de Referência anexo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 28203/2024, Termo de Participação nº 020/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Data da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.326,80 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1079 - 22100022.12.362.143.11283.12.339039.55000.1 – 2281035 MAPP 1349 - 22100022.12.362.143.11283.12.339039.55000.1 - 2281035. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Poliana Holanda Saraiva de Melo - CONTRATANTE – Zenaide Teixeira Loiola – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ROBERTA RODRIGUES DIAS, 02- MACIEL BONFIM DO NASCIMENTO. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108151/2024-13/PRÉ-RESERVA: 1347514

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO, estabelecida à Rua TENENTE JOAQUIM NOGUEIRA DE QUEIROZ, nº 51, Bairro CENTRO, Município de PACAJUS/CE, CEP Telefone (85) 3348-7009 inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ, situado à Rua Jânio Pereira da Silva, n.º S/N , município de Pacajus, CEP 62870-000 inscrita no CNPJ sob nº 47.169.658/0001-95, representado neste ato



pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: PACAJÚS/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 133.190,00 (Cento e trinta e três mil, cento e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 e 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 12666 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE – CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE REVELINO PEREIRA, 02- NAÍLA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115687/2024-95/PRÉ-RESERVA: 1347093

CONTRATANTE: A EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, situada(o) na RUA PADRE EMÍLIO CABRAL, nº 538, CENTRO, ASSARÉ – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954/0611-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra MARIA VALDEREZ ARRAIS DA SILVA. CONTRATADA: **M. G. L DA SILVA LTDA** com sede na Rua São Miguel, 64 - Guagiru – Caucaia/CE, CEP: 61.629-230, Fone: 85) 9.8121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA GLAU-CIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25694, Termo de Participação nº 2024/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/2694, Termo de Participação nº 2024/0024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25694 e Termo de Participação nº 2024/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ASSARÉ – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário. VALOR GLOBAL: R\$6.497,99 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA VALDEREZ ARRAIS DA SILVA - CONTRATANTE – MARIA GLAU-CIMEIRE LOURENÇO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO IRAMAR ALVES, 02-ANTONIA FRANCISCA DA SILVA. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107794/2024-40/PRÉ-RESERVA: 1346085

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINOMÉDIO TEMPO INTEGRAL DOUTOR ANDRADE FURTADO, estabelecida à estabelecida à Vila dos Amâncios, s/n, Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim/CE, CEP 63825-000 Telefone (88) 9. 9908-0751 / (85) 9. 8956-9956, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DOFORQUILHA - COOPVALE**, situado no Sítio Forquilha, s/n, município de Quixeramobim, CEP63.800- 000 inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Cândido de Oliveira. OBJETO: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Pública nº 02/2024eTermo de Participação nº2024/22839, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/ 2024 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338 e 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 487414. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Gilvania Pimenta Lima - CONTRATANTE – Deusimar Cândido de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Daniela Calixto Dionisio, 02- Thiago Rodrigues da Silva. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108205/2024-41/PRÉ-RESERVA: 1345740000

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, situada na Rua Antônia Braga, Bairro Lisilândia – Distrito de Lisieux, nº s/n, Cidade Santa Quitéria – CE, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela ROZENI LIRA ALVES. CONTRATADA: **M DE LOURDES G CEDRO**, com sede na Rua Poetiza Dinorah Tomaz Ramos, 811 - Bairro do Junco: Sobral-CE; Cep 62.030-300, Fone: (88) 9913-9849, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.187.562/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Maria de Lourdes Gomes Cedro. OBJETO: O objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22963 e Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22963 e Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22963 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir contado da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE – MARIA DE LOURDES GOMES CEDRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA PAULA DOS SANTOS COSTA, 02-JEHOTTON EMANOEL ADRIAO DA SILVA . Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114652/2024-39/PRÉ-RESERVA: 134605000

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ /EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0572-32 CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Anchieta Mariano da Silva. **CONTRATADA:** **LANDIM ENGENHARIA LTDA -ME**, com sede na Rua Edvar Soares de Lavor, N° 78, Bairro: Sol Nascente, Porteiras , CEP 63.270-000; , Fone: 55 88 98103-3478, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.648.341/0001-92, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Igor Luciano Landim. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25158, Termo de Participação nº 20240023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25158, Termo de Participação nº 20240023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25158 e Termo de Participação nº 20240023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MILAGRES/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de , contado do(a) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$37.411,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 5032. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO IGOR LUCIANO LANDIM – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Pedro Martins da Silva Neto, 02-Antonio Clenilson Pio Santos. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.110310/2024-40/PRÉ-RESERVA: 1348212

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, estabelecida a Rua Antônia Braga, nº s/n, Bairro – Lislândia, distrito de Lisleux, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.293-000, Telefone (88) 3628 3060, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0092-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ROZENI LIRA ALVES CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DO CEARÁ, situado à Rua Adroaldo Martins, n.º 281, Box 20 Mercado Público, Centro, município de Santa Quitéria - CE, CEP 62.280-000 inscrita no CNPJ sob n.º 30.045.789/0001-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jaqueline Sousa Uchoa. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 **FORO:** SANTA QUITÉRIA/CE . **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.008,50 (Quarenta e Cinco Mil e oito Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.12.339030.5000 0.0 – 16400 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE – JAQUELINE SOUSA UCHOA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JEHOTTON EMANOEL ADRIAIO DA SILVA, 02-ANA PAULA DOS SANTOS COSTA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.120871/2024-57/PRÉ-RESERVA: 1345346

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA , situada na Avenida do estado, s/n Centro Salitre/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra Luciana Ribeiro Rodrigues. **CONTRATADA:** **CAMILA ALVES ARAÚJO – ME**, com sede na Rua José Maria Veras, Nº2267, Bairro Centro, Camocim - CE, CEP: 62.400-000, Fone: (88)9806-6331, inscrita no CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela Sra Camila Alves Araújo. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº:2024/27790, Termo de Participação nº20240030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº:2024/27790, Termo de Participação nº 20240030 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº:2024/27790 e Termo de Participação nº 20240030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** SALITRE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339039.50000.0 – 12670. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES - CONTRATANTE – CAMILA ALVES ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Eyshila dos Santos Nascimento, 02- Maria Tayze da Silva Alencar. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124316/2024-02/PRÉ-RESERVA: 1345034

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Filgueiras Lima, estabelecida à Rua Hilda Augusto, nº 429 , Bairro Rosário, Município de Lavras da Mangabeira/CE, CEP: 63300-000Telefone (88)3536-1631, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0649-56 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Altamira Cristina Ferreira CONTRATADA: **CICERO LIMA MACEDO**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 061.014.403-03. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 **FORO:** Lavras da Mangabeira/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 610,00 (Seiscientos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA - CONTRATANTE – CICERO LIMA MACEDO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NEUSA ALVES BARROS, 02- DAMIANA ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128000/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1347254

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80 situada na Rua Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, no Município Palhano – Ce , CEP 62.910-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Josiany Fernandes Beserra. **CONTRATADA:** JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO, com sede na rua rio tiete, 208, floresta-FORTALEZA-CE, CEP: 60340-205, Fone:(85) 9657-5084, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº23.492.026/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Paulo de Paula Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de processamento de dados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22356, Termo de Participação nº 2024/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2024/22356, Termo de Participação nº 2024/0017 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22356 e Termo de Participação nº 2024/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** PALHANO-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação no D.O.E na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 – 16462. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSIANY FERNANDES BESERRA – CONTRATANTE – JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LÁZARO ELIVELTON DE OLIVEIRA, 02-LUANDERSON KAYCO FERNANDES SANTIAGO. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115578/2024-78/PRÉ-RESERVA: 1341083

CONTRATANTE: A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER, situada na Avenida Senador Almir Pinto, KM 15 Nº S/N, Bairro Cônego Raimundo Pinto, Município de Maranguape/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0251 - 10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Juilton Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA, com sede na Rua 10 Povoado do Papoco, nº 56, Município Maranguape – CE, CEP: 61.967-00, Fone: (85) 98560-9937, inscrita no CNPJ sob o nº 36.135.623/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20761 Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20761 , Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20761 e Termo de Participação nº 2024/0007 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MARANGUAPE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$6.600,00 (Seis mil e seiscientos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JUILTON RODRIGUES DA SILVA – CONTRATANTE – ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NATALIA DE FREITAS CAVALCANTI, 02-CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2001126977202464/PRE-RESERVA : 1347084

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27,neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA **CONTRATADA:** U.S DA CRUZ NETO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947.0001-42, representada neste ato pelo UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0018 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Potengi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.081,44 (um mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0- 5009.. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA , CONTRATADA-UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO e TESTEMUNHAS 01- Francisca Celiane Ferreira Nogueira , 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114704202477/PRE-RESERVA : 1347571

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO,Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0594-48 , neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jane Cristina Correia Silva Soares Costa **CONTRATADA:** COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.250.256/0001-15 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) Erislan Pereira da Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 4 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO:** Juazeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.740,50 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 28066. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Jane Cristina Correia Silva Soares Costa , CONTRATADA-Erislan Pereira da Silva e TESTEMUNHAS 01-Jucélia Teixeira Macedo , 02-Andreza Lucena Alves. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001117821202492/PRE-RESERVA : 1344702

CONTRATANTE: A escola EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, Município de Uruburetama/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0755-67, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Eugênio dos Santos **CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26562, Termo de Participação nº 20240028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26562, Termo de Participação nº 20240028 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/26562 e Termo de Participação nº 20240028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Uruburetama/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.799,99 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.339039.50000.0 – 1182. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-José Eugênio dos Santos , CONTRATADA-JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS e TESTEMUNHAS 01-Francisca Régia Ávila dos Santos , 02-Francisco Breno dos Santos Sousa. Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124322202451/PRE-RESERVA : 1347916

CONTRATANTE: A EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, Abaiara/CE, inserida(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0557-01, neste ato representada pela sua Gestora Maria Kátia Alves de Caldas **CONTRATADA: P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.870/0001-06, representada neste ato pela sua representante legal Pedro Gurferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para **prestação de serviço de manutenção de bens imóveis**, atuando na execução de pequenos reparos em favor da Unidade de Ensino EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, exercício 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2024, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 14/2024, Termo de Participação nº 20240014 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2024 e Termo de Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Abaiara/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 – 12670. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Kátia Alves de Caldas , CONTRATADA-Pedro Gurferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro e TESTEMUNHAS 01-Maria Silvana Teixeira , 02-Hélder Cruz Fernandes. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001123899202446/PRE-RESERVA : 1347867

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, Município de Amontada/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0023-30, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezerra **CONTRATADA: KASTANIE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.692.290/0001-00, representado neste ato pela sra. Maria José Soares de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENEM 2024 EM PROL DAS UNIDADES ESCOLARES DA CREDE 2**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28784 Termo de Participação nº 20240037, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28784, Termo de Participação nº 20240037 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28784 e Termo de Participação nº 20240037, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Amontada/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.133,00 (dezessete mil e cento e trinta e três reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.06.339039.50000.0 - 1371411. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-André Carlos Bezerra , CONTRATADA-Maria José Soares de Lima e TESTEMUNHAS 01-VICTOR EMMANUEL PINTO , 02-ANGELA MARIA CARNEIRO DINIZ. Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105324202441/PRE-RESERVA : 1346325

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0782-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM , inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira . **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 0 2 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aquiraz/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.840,46 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1-12666 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS , CONTRATADA-Francisco Flávio Cavalcante Ferreira e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001066349202412/PRE-RESERVA : 1332866**

CONTRATANTE: A(O) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO /ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, Aquiraz/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0782-30, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral , Sr MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pelo Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , PROTEINA PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10895, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10895, Termo de Participação nº 2024/0013, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10895 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 40.384,30 (Quarenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5000 0.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS , CONTRATADA-Luciana Soares de Sousa Maciel e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.110196/2024-58/PRÉ-RESERVA: 1347236**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO, estabelecida à Rua João Facundes Bonfim, Nº 260, Bairro Centro, Município de Independência – Ce, Telefone (88) 3675.1347, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0742-42, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Barros Pinho Vieira. CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 017.144.793-07. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2024/0002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0002 FORO: INDEPENDÊNCIA-CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.207,00 (Hum mil duzentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 715414 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA - CONTRATANTE – CARLOS AUGUSTO DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luis Alan Rodrigues Leite, 02-Priscila Alves Fonseca. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.114704/2024-77/PRÉ-RESERVA: 1347571**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, estabelecida à Rua do Limoeiro, nº 2338, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.034-090 Telefone (88) 3102-1159, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0594-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jane Cristina Correia Silva Soares Costa. CONTRATADA: CAIPEMA - COOPERATIVA DOS AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA, S/N – Ponta da Serra , município de Crato-Ce, CEP 63.138-001, inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2024. FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 28066 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA - CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jucélia Teixeira Macedo, 02-Andrezza Lucena Alves. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.109453/2024-17/PRÉ-RESERVA: 1342824**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes, situada(o) na Rua J QUADRA 16 – COHAB I, S/N, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4292, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0100-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Escolar, Sra. IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO. CONTRATADA: EMPRESA M DE LOURDES G CEDRO, com sede na na Rua Poetiza Dinorah Tomaz Ramos, 811 - Bairro do Junco: Sobral-CE; Cep 62.030-300, Fone: (88) 9913-9849, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.187.562/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Maria de Lourdes Gomes Cedro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24696 e Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24696 e Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24696 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 12585. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO - CONTRATANTE – M DE LOURDES G CEDRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES, 02-WALLACE ANDERSON DINIZ . Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114630/2024-79/PRÉ-RESERVA: 1340043

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA situada(o) na Rua Joaquim Lima de Souza, 274, Bairro São Pedro do Norte, Jucás/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0673-86, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Moisés Monteiro CONTRATADA: **OTN PRODUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA** com sede na Rua Mauro Maia, n 400 - Areias II, Iguatu - CE, 63.508-270, Fone: (88)98196-1223 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Otacilio Pereira da Silva Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21043 e Termo de Participação nº 20240021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21043 e Termo de Participação nº 20240021 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21043 e Termo de Participação nº 20240021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUCÁS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339039.1.5009100 000.0-5004. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024 **SIGNATARIOS:** José Moisés Monteiro - CONTRATANTE – Otacilio Pereira da Silva Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renam Moura Barros, 02- Maria Gicelia Alves de Souza. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098971/2024-90/PRÉ-RESERVA: 1340014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, estabelecido a Rua Dr. Luiz Chaves de Melo nº 530, Bairro: Cidade nova, Município de Crateús/Ce, Telefone (88)3692-3550, inscrito no CNPJ 07.954.514/0157-42, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS – COOPERAGRI**, situada na rua Coronel Lúcio, n.º 7 19 , município de Crateús – CE, CEP:63700-061, inscrita no CNPJ sob n.º 33.189.459/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Priscila Camelo de Melo. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2024 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** EXECCUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$11.205,50 (onze mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 - 12634 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE – MARIA PRISCILA CAMELO DE MELO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA WALKLEYA BATISTA DO NASCIMENTO, 02- MANOEL NELINHO PEREIRA CASTRO. Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122804/2024-77/PRÉ-RESERVA: 1346843

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Crede 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 35819456, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0664-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Orientador da CEDEA, Sr.(a) Tadeu Teixeira de Souza CONTRATADA: **VLE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.977.304/0001-30 com sede à Rua Senador Pompeu, nº319, sala 02, bairro Centro, Município Crato-CE, CEP 63.100-080 , Estado do Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Vinícius Barbosa Pinheiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS E IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28409, Termo de Participação nº 2024/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28409 e Termo de Participação nº 2024/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) a partir da publicação do diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 8884. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Tadeu Teixeira de Souza - CONTRATANTE – Vinícius Barbosa Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DOUGLAS ALVES PEREIRA, 02- ALYNE LUCAS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.088175/2024-49/PRÉ-RESERVA: 1347358

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ESCOLA EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO, estabelecida na na Rua Raimundo Ferreira Lima S/N – Conjunto Gama, Município de ICÓ/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0640-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DOMINGOS FERREIRA ALENCA LERGONHES CONTRATADA: **A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES – ME**, com sede na Rodovia Santana do Cariri, nº 214, Bairro Cajueiros, Município: Nova Olinda - CE, CEP: 63.165-000, Fone: +55 88 9634-4678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.933.669/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de manutenção e Conservação de máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25176, Termo de Participação nº 2024/010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25176, Termo de Participação nº 2024/010 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25176 e Termo de Participação nº 2024/010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ICÓ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta dias) corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vanta-



josos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 16.954,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.231.20980.02.339039.50000.0 - 12569. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES- CONTRATANTE – AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Igor Alves varella, 02- Gabriela Nayara Duarte Oliveira Damazio. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001104484202473/PRE-RESERVA : 1342232

CONTRATANTE: A(O) EEM SANTO AMARO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0518-97 , neste ato representada(o) pela Célia Viana de Araújo CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 20/2024, Termo de Participação nº 2024/20 CONTRATADO. 20/2024, Termo de Referência e na proposta do contratado. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº Referência. 20/2024, Termo de Participação nº 20/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20/2024 e Termo de Participação nº 2024/20, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.639,00 (mil seiscientos e trinta e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143. 20970.03.339039.50000.0 – 8878. DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Célia Viana de Araújo , CONTRATADA-Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA RENATA NOGUEIRA DA SILVA , 02-JANY KAROLINY LIMA SOARES. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001109289202430/PRE-RESERVA : 1346261

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108-64, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLOGICO DA AGRO INDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE, inscrita no CNPJ sob n.º 34.440.062/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Antônio Erivando de Castro Frederico. OBJETO: É objeto desta contratação nº 12/2024, a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado-D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.214,44 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.3390 30.50000.0 – 20428 e 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 486954 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jackson Monteiro de Vasconcelos , CONTRATADA-Antônio Erivando de Castro Frederico e TESTEMUNHAS 01-MONIQUE DA PONTE RIBEIRO , 02-HELRISANGILA DIAS MARTINS. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113782202454/PRE-RESERVA : 1342895

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0500-68,neste ato representado pela Sra. Marta Verônica Correia Ribeiro CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO TECNÍCOS PROFISSIONAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24906, Termo de Participação nº 013/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24906, Termo de Participação nº 013/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24906 e Termo de Participação nº 013/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marta Verônica Correia Ribeiro , CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Junior e TESTEMUNHAS 01-Maria Valdeniza Silva de Abreu , 02-Francisca Lindene de Holanda Rebouças. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114174/2024-67/PRE-RESERVA: 134469000

CONTRATANTE: A escola EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, estabelecida na Rodovia CE 243, km 01, s/n, Bairro Itamaraty, Município de Uruburetama/CE, Telefone (88) 99955-7540, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0755-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Eugênio dos Santos CONTRATADA: Z R COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua 04, (CJ DA COHAB) – até 135/136, nº 73, Bairro Urbano Teixeira, da cidade de Itapipoca/CE, CEP: 62501-065, Fone: (88) 99782-2621, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.640.625/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. RITA DE KASSIA DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25061, Termo de Participação nº 20240025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25061, Termo de Participação nº 20240025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25061 e Termo de Participação nº 20240025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO:



Uruburetama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.339039.50000.0 - 1182. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos - CONTRATANTE – Rita de Kassia dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Régia Ávila dos Santos, 02- Francisco Breno dos Santos Sousa. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108385/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1346082

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes, estabelecida a Rua J QUADRA 16 – COHAB I, S/N, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4292, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Secretaria Escolar, Sra IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO CONTRATADA: COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA, situado à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n.º 2357, Centro, município de Sobral, CEP 62.010-290 inscrita no CNPJ sob n.º 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Johnatan da Oliveira Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 103.272,60 (cento e três mil, duzentos e setenta e dois mil reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO - CONTRATANTE – JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES, 02-WALLACE ANDERSON DINIZ. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127892/2024-01/PRÉ-RESERVA: 1346066

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ARACY MAGALHÃES MARTINS, estabelecida à Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, Bairro Piracicaba, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000, Telefone (88) 3628-0454, inscrita no CNPJ 07.954.514/0090-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco das Chagas Gomes de Paiva CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA, situado à Rua Cefisa Aguiar, nº 410, Sala 01, Bairro Centro, Município de Cariré/CE, CEP 62.184-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.745.126/0001-96, representado neste ato pelo Sr. Jairo Siqueira Lopes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20240003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240003 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 17.168,00 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Gomes de Paiva - CONTRATANTE – Jairo Siqueira Lopes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA PAIVA MORORO, 02- MANOEL ARTEMIO SILVA DE MESQUITA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098193/2024-39/PRÉ-RESERVA: 1345686

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, situada na Rua Marcos Macedo, s/n, Bairro Seminário, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Sr. Cicero Adauto dos Santos de Sousa CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira, nº 38, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8136- 6570, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Luiz Lucena De Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25966, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25966, Termo de Participação nº 20240014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25966 e Termo de Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Cicero Adauto dos Santos de Sousa - CONTRATANTE – Luiz Lucena De Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DIVANI FERREIRA BASTOS, 02- VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.084968/2024-99/PRÉ-RESERVA: 1338164

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av: Ministro José Américo, s/nº - Cambeba A.E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, estabelecida a Rua: Francisa Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar, Sr. VANDERLEI DA SILVA LIMA. CONTRATADA: LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA com sede na RUA MAURITI, 50, DAMAS, FORTALEZA-CE CEP: 60.426-200, Fone: (85) 9849-0355 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº43.539.833/0001-38 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia** para construção de sala de aula na EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº08 /2024 , Termo de Participação nº 08 /2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº08/2024 e Termo de Participação nº 0 8 /2024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$87.264,60 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 182276 (2024). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** VANDERLEI DA SILVA LIMA - CONTRATANTE – LUAN FELIPE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS, 02-MORGANA SOUSA DA SILVA. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113598202412/PRE-RESERVA : 1345595

CONTRATANTE: A EEMTI LOURENÇO FILHO, Crateús - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80, neste ato representada pelo Sr. Diretor JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES **CONTRATADA:** CARLOS ELIELL DA SILVA REGO inscrita no CNPJ sob o nº 45.031.167/0001-58, representado neste ato pelo Carlos Eliell da Silva Rego. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24821, Termo de Participação nº 023/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24821 e Termo de Participação nº 023/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24821 e Termo de Participação nº 023/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Crateús - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.837,92 (Três mil oitocentos e trinta sete reais e noventa e dois centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES , CONTRATADA-Carlos Eliell da Silva Rego e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA

Nº240/2024 - NUP 43022.005780/2024-14

CONTRATO N.º: 01842023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE EMPRESA: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 22/05/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº 05322023SEDUC01, contrato n.º01842023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N.43022.005780/2024-14, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. “ Solicito a paralisação da obra, devido a construção ainda não recebeu as devidas intervenções, o mesmo irá necessitar da execução de contenções do aterro “. A fiscalização em doc. de fl. 04. “ A fiscalização apresenta-se favorável ao pedido de paralisação “. A DIFOR em doc. de fl. 06. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação da obra a partir de 22/05/2024 “. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024. Conforme :ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 29 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA

Nº194/2024 - NUP 43022.005780/2024-14

Contr. N.º 05322023SEDUC Contr. Cliente: 01842023 Cód. da Obra: 05322023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:17.754.231/0001-93 Endereço: RUA CORONEL TOTO, 1047 - CENTRO, CRATEÚS/CE Autorizamos a empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.858.021,92 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos).Fortaleza, 25 de Abril de 2024 . DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024. Conforme :EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - Contratante, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 29 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº176/2024 - NUP 22001.125684/2024-60 IG: 1349847- SACC: 1321737

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LIBÓRIO LEITE portador(a) do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87, residente na Rua Euclides Onofre, 110, Centro. Assaré-CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 176/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 28 DE OUTUBRO DE 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito(a) de Assaré. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2.DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 30 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.033393/2023-65**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP N° 22001.033393/2023-65, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, no valor de R\$ 13.172,94 (treze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no período de julho a outubro de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitu o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.036293/2023-91**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP N° 22001.036293/2023-91, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, no valor de R\$ 14.961,44 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitu o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037474/2023-34**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTA LUZIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MONICA SIMIONI**, matrícula nº 22200181247609, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037474/2023-34. Fortaleza, 21 de novembro de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101497/2024-91**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEXANDRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181593922, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/06/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOÉ de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.101497/2024-91. Fortaleza, 13 de agosto de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.102622/2024-80**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JANDIEL DE SOUSA**, matrícula nº 22200181633878, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.102622/2024-80. Fortaleza, 19 de agosto de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097403/2024-71**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIEL CAMARGO DA COSTA**, matrícula nº 22200181356041, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097403/2024-71. Crateús, 01 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.102282/2024-97**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAUL RODRIGO HOLANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181327297, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.102282/2024-97. Fortaleza, 16 de agosto de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100786/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) JULIANE DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200181355894, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100786/2024-72. Monsenhor Tabosa, 01 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.103196/2024-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RONY GALDINO FERNANDES, matrícula nº 22200181388768, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 20/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.103196/2024-00. Iguatu, 20 de agosto de 2024. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.104841/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) PATRÍCIA LAURINDO COSTA, matrícula nº 22200181391904, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 22/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.104841/2024-01. Canindé, 22 de agosto de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.094438/2024-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILBERTO ALVES DA CRUZ, matrícula nº 2220018134874X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094438/2024-59. Cruz, 01 de agosto de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO
NUP 22001.037279/2023-12 E SEU APENSO - NUP'S: 22001.046850/2024-62 (1. APENSO)

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, considerando que a conduta da empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA, diante das conclusões extraídas dos supracitados processos administrativos, instaurado pela Gestão de Contrato de Obras da COINF/SEDUC, configurou descumprimento ao Contrato nº 053/2022 (SICC 1248363) oriundo da Concorrência Pública nº 20210028/SOP/CCC. RESOLVE: APPLICAR à empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49 com endereço na Rua Edno Alves de Oliveira, 520 Bairro: Boa Vista Castelão, CEP 60.867-550 a penalidade administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO e (06) SEIS MESES, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 29 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 19001.316835/2024-82 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor JOÃO PAULO DAS MERCES SANTA BARBARA, matrícula nº 300003-6-6, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA N°339/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.266562/2024-18 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 12.08.2024, para o servidor FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 8003303-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°345/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N° 19001.245820/2024-22 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei n° 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis n° 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 25.07.2024, para o servidor **FERNANDO HENRIQUE SACCHI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula n° 8003312-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°400/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, da servidora **TEREZINHA NADJA BRAGA HOLANDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula N° 105.816-1-3, ocorrido em 10.10.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais Comarca de Fortaleza, em 11.10.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto n° 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°401/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula N° 009.322-1-3, ocorrido em 21.10.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Especiais – Comarca de Fortaleza, em 23.10.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto n° 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°409/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01.11.2024, da Portaria N°013/2024 de 08.01.2024, publicada no D.O.E. de 23.01.2024, que designou a servidora **IVETE MAURÍCIO DE LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula n° 103643-1-0, para a Célula de Atendimento e designá-la para a Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°052/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 036/2024, (publicado no D.O.E. de 07 - outubro-2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 989212-1	AS ALVES DA SILVA ME
02	06.502539-3	AC DE CASTRO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
03	07 173259-4	ALPHA TEC DISTRIBUIDORA LTDA
04	06.951931-5	ANTONIO ANDERSON ANDRADE SILVA
05	07 100977-9	ATENDE TUDO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
06	07 160344-1	BEAUTY SALON JESSICA OLIVEIRA LTDA - ME
07	06.582586-1	CAULIVERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
08	06.399663-4	CLEONICE & SAULO COM DE ART DO VEST E ACES. LTDA
09	07.073865-3	ELIENE FRANCISCA DO NASCIMENTO ME
10	07 187028-8	EMMIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
11	07 117441-9	EP IMPLEMENTOS LTDA
12	07.090691-2	FACIOLY CONF COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
13	06.686574-3	GABRIELLY V DE MORAES CONFECCOES
14	06.511612-7	HANARA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
15	06.680097-8	JA DA COSTA GAS ME
16	06.745902-1	J DE FREITAS CAVALCANTE ME
17	07.015365-5	JE INDUSTRIA E COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
18	07 177206-5	J.P.NA COM VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
19	07 177989-2	JOSE ARTEIRO DA COSTA LTDA-ME
20	06.798146-1	JULIANA G FERREIRA
21	07.041305-3	KETHLEN COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA
22	06.702340-1	LUIZ FORTE CORREIA JUNIOR □
23	07.000146-4	MARIA ISABELLY DE SOUSA FERREIRA
24	06.649947-0	MARIA JEANE AMARAL DE ANDRADE
25	06.792421-2	MARIA ORISLENE BARBOSA TAVARES RABELO
26	07.091612-8	MVA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME
27	06.457942-5	MLB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	07.088570-2	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME
29	07.057681-5	R. F. DA SILVA
30	07.176829-7	RAIMUNDO N. ALVES - ME
31	06.394335-2	ROMILDO FARIAS ME
32	07.130932-2	STAINY FILMES LTDA
33	06.727720-9	VANIA MARIA DUARTE LEANDRO SENA 62791176349

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 28 de outubro de 2024.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°044/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, têrem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 27 de agosto de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.120158-8	BARATAO DO BOX COMERCIO DE VIDROS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 12 de setembro de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 05 de setembro de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.497988-1	GERALDO ISAIAS DE FRANCA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 12 de setembro de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2024, 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.332.816-0	CLAUDIA CAVALCANTE CAMPOS
02	06.494.181-7	FLAVIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2024, 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.332.816-0	CLAUDIA CAVALCANTE CAMPOS
02	06.494.181-7	FLAVIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.26602**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES**, CGF nº 06.201.613-0, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Termo de Intimação nº 2024.26602, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do procedimento de Diligência Procedimental, requerido pela autoridade julgadora, conforme estabelecido no artigo 62, inciso II do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação realizada pela autoridade julgadora, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 10 (dez) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. Em caso de não atendimento no prazo previsto, o processo será disponibilizado para julgamento no estado em que se encontra. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 29 de outubro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
F C OLIVEIRA & CIA LTDA	06.406469-7	1/201516473	1/145/2016
CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS EIRELI	06.962315-5	1/201700401	1/156/2017
CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS EIRELI	06.962315-5	1/201700398	1/156/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº215/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FABRICIO CAPAS E ACESSORIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CGF: 06.653.969-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.26466. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº216/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ANA HELENA VALERIO**, CGF: 06.054.123-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.26456. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.26575****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.21009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **G. D. LACERDA DE SOUZA**, CGF nº 06.342.674-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.26575, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21009, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO, do período fiscalizado: 01/06/2021 a 28/02/2022, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, D da Lei 12.670/1996, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de outubro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº220/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.26558****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.21007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **APOLONIO PEREIRA TELES**, CGF nº 06.662.228-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.26558, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21007, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO, do período fiscalizado: 01/08/2022 a 30/11/2023, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, D da Lei 12.670/1996, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de outubro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº221/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.26557****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20752**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MARIANO MATIAS DE SOUZA**, CGF nº 07.054.580-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.26557, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21405, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/03/2023 a 30/04/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de outubro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº238/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **MARIA DALVA MOTA DE FREITAS**, CPF 624.037.703-10, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD Nºs: 381624 e 386466, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: FRANCISCO ALTAMIR DE BARROS MOTA, CPF 02886588334 e ESMERINDA MOREIRA BARROS, CPF 55982530387. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/CE 29 de outubro de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº239/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **FRANCISCO ALTEMIR DE BARROS MOTA FILHO**, CPF 013358373-29, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD Nºs: 381629 e 386467, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: FRANCISCO ALTAMIR DE BARROS MOTA, CPF 02886588334 e ESMERINDA MOREIRA BARROS, CPF 55982530387. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/CE 29 de outubro de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº246/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **ESTENIO MOREIRA MOTA**, CPF 459.176.983-68, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD Nºs: 381637 e 386486, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTARIO, referente ao espólio de: FRANCISCO ALTAMIR DE BARROS MOTA, CPF 02886588334 e ESMERINDA MOREIRA BARROS, CPF 55982530387. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 29 de outubro de 2024

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
DOCUMENTO Nº067/2024 (SACC 1344191)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA**, CNPJ: 43.022.229/0001-30; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de cortinas em PVC com serviço de instalação, tipo persiana vertical, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/21712, com Termo de Participação nº 20240029 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 36.328,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 23 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Edigleilson Silva de Lima, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº128, de 29 de outubro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte por meio do Processo 19001.353604/2024-50, protocolado em 4 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº. 112, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00181	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00182	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00183	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00184	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0034.00035	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00034	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK TROPICAIS LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00033	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00042	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00040	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00248	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00249	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00250	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00251	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00252	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0034.00044	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00045	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00277	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00278	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0055.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0031.00192	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00193	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	1,99



II - alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00136	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,09
03.012.0030.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,09
03.012.0030.00137	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,09
03.012.0030.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,09
03.012.0030.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,09
03.012.0031.00191	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00185	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00186	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0031.00187	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	11,99
03.012.0034.00043	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00001	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00031	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00003	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00026	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00027	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00004	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0074.00004	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 710ML	GLOBALBEV	LATA	UN	9,99
03.012.0074.00008	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 710ML	GLOBALBEV	LATA	UN	9,99

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº129, de 29 de outubro de 2024.

DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS n.º 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS n.º 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular – GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a alteração do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) de R\$ 4,8696 para R\$ 4,7906, a partir de 01/11/2024, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 25, de 24/10/2024, publicado no DOU de 25/10/2024 e com retificação publicada no DOU de 29/10/2024, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 9,11% (nove vírgula onze por cento) de redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de novembro a 30 de novembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº130, de 29 de outubro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº84, DE 11 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA DENOMINADO “CONTRIBUINTE PAI D’ÉGUA”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 84, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa de Conformidade Tributária denominado “Contribuinte Pai d’Égua”, para atualizar os requisitos de participação no programa, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 84, de 11 de julho de 2024, passa a vigorar com nova redação do inciso I do art. 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º (...)

I – possuam estabelecimento sujeito ao Regime Normal de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

(...)”(NR)

Art. 2º. Ficam revogados os incisos V e VI do art. 2.º da Instrução Normativa n.º 84, de 11 de julho de 2024.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

